

ATA DA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, ÀS 9:00 HORAS.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES E DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO. AUSENTE A DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES POR SE ENCONTRAR EM GOZO DE FÉRIAS.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1370ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1370ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2022, SEM RESSALVAS.

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS

O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES SOLICITA A INVERSÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO DO ITEM 2.3.1, COM FUNDAMENTO NO ART. 38 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. INVERSÃO DE PAUTA DEFERIDA SEM OBJEÇÕES.

2.3.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0087.0008035/2022-89). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ASSUNTO: ANALISAR PEDIDO DE REMOÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INICIALMENTE, VERIFICA-SE DOS AUTOS QUE O REQUERENTE PLEITEOU, LIMINARMENTE, A SUSPENSÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PARA PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO OU A SUSPENSÃO DE TRÂMITE, CASO TENHA SIDO INICIADA. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR, QUAIS SEJAM, A FUMAÇA DO BOM DIREITO (FUMUS BONI IURIS) E O PERIGO DA DEMORA (PERICULUM IN MORA) NÃO ESTÃO PRESENTES NO PEDIDO INICIAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, Á UNANIMIDADE, REJEITOU O PEDIDO LIMINAR.** PEDIDO DE REMOÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO FORMULADO POR MEMBRO MINISTERIAL – AUSÊNCIA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS APTOS AO DEFERIMENTO – NÃO DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO NA REMOÇÃO PRETENDIDA – REMOÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, INDEFERIU O PEDIDO FORMULADO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO NA REMOÇÃO PRETENDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1 RELATOR: DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.

2.1.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001718-361/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR A PRECARIEDADE NA ESTRUTURA FÍSICA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PIAUÍ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: ITANIELI ROTONDO SÁ. **RELATOR: DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** AVERIGUAR A PRECARIEDADE NA ESTRUTURA FÍSICA DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PIAUÍ/PI. CHEGOU AO CONHECIMENTO DO PARQUET, ATRAVÉS DA SRA. LUCINEIDE DA SILVA ROCHA, PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PIAUÍ/PI, QUE O MENCIONADO

ÓRGÃO NÃO VEM FUNCIONANDO A CONTENTO, DEVIDO ÀS INSTALAÇÕES PRECÁRIAS DO LOCAL, ENTRE OUTROS PROBLEMAS ESTRUTURAIS QUE IMPEDEM A BOA EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO. NO CASO EM LUME, VERIFICA-SE QUE O ATUAL QUADRO FÁTICO É SATISFATÓRIO, MORMENTE CONSIDERANDO QUE APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, A MUNICIPALIDADE APRESENTOU MANIFESTAÇÃO COMUNICANDO QUE O PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR HAVIA PASSADO POR REFORMAS E AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO LOCAL HAVIAM SIDO TOMADAS. DEMAIS, FORAM ANEXADOS AOS AUTOS FOTOS E VÍDEOS QUE MOSTRAM AS CONDIÇÕES DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PIAUÍ/PI, OBSERVANDO-SE QUE O ESPAÇO ATENDE MINIMAMENTE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, COM ACESSIBILIDADE E PRIVACIDADE PARA ATENDIMENTO ADEQUADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO, PORTANTO, UM LOCAL SATISFATÓRIO QUE POSSUI MATERIAL NECESSÁRIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO IRREGULARIDADES SANADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000049-035/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR A FALTA DE ESTRUTURA DAS UNIDADES PRISIONAIS DE TERESINA/PI PARA O RECEBIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS VISITAS AOS DETENTOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIANA MARIA MELO LAGES. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR A FALTA DE ESTRUTURA DAS UNIDADES PRISIONAIS DE TERESINA/PI PARA O RECEBIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS VISITAS AOS DETENTOS. CONSTA NOS PRESENTES AUTOS O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DISTRIBUÍDO SOB O Nº 0009053-35.2011.8.18.0004, AJUIZADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, EM FACE DA SECRETARIA DE JUSTIÇA ESTADUAL DO PIAUÍ, PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA E/OU INSPEÇÃO NA CASA DE CUSTÓDIA (ATUAL PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR LEITE), NA PENITENCIÁRIA FEMININA DE TERESINA E NA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA. EM ANÁLISE AO CASO SUB EXAMINE, NOTA-SE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EMPREENDEU RELEVANTES DILIGÊNCIAS BUSCANDO DAR RESOLUTIVIDADE À PRESENTE DEMANDA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES IN LOCO E AUDIÊNCIAS COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES. OBSERVA-SE, PORTANTO, QUE A DOUTA PROMOTORA DE JUSTIÇA OBTVEU ÊXITO NO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO, NA MEDIDA EM QUE AS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS EMPREENDIDAS RESTARAM PLENAMENTE ATENDIDAS. CONFORME FOTOGRAFIAS ANEXADAS AOS AUTOS, AS UNIDADES PRISIONAIS DE TERESINA/PI COMPROVARAM A EXISTÊNCIA DE LOCAIS DESTINADOS À VISITAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AOS DETENTOS. PROCEDIMENTO, PORTANTO, QUE ATINGIU A SUA FINALIDADE PRECÍPUA. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000053-194/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PONTE EM ESTADO CRÍTICO NA LOCALIDADE REMANSO, MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUANTO À AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PONTE EM ESTADO

CRÍTICO NA LOCALIDADE REMANSO, MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI. O MINISTÉRIO PÚBLICO TOMOU CONHECIMENTO DA MENCIONADA SITUAÇÃO ATRAVÉS DOS ALUNOS MORADORES DO POVOADO REMANSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, QUE RECLAMAM ACERCA DA PONTE QUE DÁ ACESSO À UNIDADE ESCOLAR DEPUTADO SOUSA SANTOS, LOCALIZADA NO POVOADO CONCEIÇÃO, POSTO QUE ESTARIA QUEBRADA HÁ QUASE 01 (UM) MÊS, CAUSANDO RISCO DE VIDA AOS ALUNOS E DEMAIS PESSOAS QUE TRANSITAM PELO LOCAL. EM ANÁLISE AO CASO SUB EXAMINE, NOTA-SE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EMPREENDEU RELEVANTES DILIGÊNCIAS BUSCANDO DAR RESOLUTIVIDADE À PRESENTE DEMANDA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL, A FIM DE QUE ADOTASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA VIABILIZAR, COM A MAIOR BREVIDADE, A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE COM O INTUITO DE POSSIBILITAR UMA PASSAGEM SEGURA DO TRANSPORTE ESCOLAR, ENTRE AS LOCALIDADES REMANSO E CONCEIÇÃO. NOTA-SE, DOS AUTOS, QUE HOVE UMA REFORMA NA PONTE OBJETO DA DEMANDA EM EPÍGRAFE, SENDO POSSÍVEL OBSERVAR ATRAVÉS DE ANEXOS FOTOGRÁFICOS QUE ESTA FORA RESTAURADA, PERMITINDO, PORTANTO, UMA PASSAGEM SEGURA DO TRANSPORTE ESCOLAR. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO PRESENTE INQUISITÓRIO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000202-212/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS/PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO *Aedes Aegypti*, EXIGIDAS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDUARDO PALÁCIO ROCHA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** ACOMPANHAR O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO *Aedes Aegypti*, EXIGIDAS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO DE OFÍCIO. NA PRESENTE DEMANDA, O DR. EDUARDO PALÁCIO ROCHA ADOTOU TODAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA AVERIGUAR SE A MUNICIPALIDADE VINHA ADOTANDO E EXECUTANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO *Aedes Aegypti*, EXIGIDAS NO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI. AO FINAL DA INVESTIGAÇÃO, RESTOU DEMONSTRADO, CONFORME RELATÓRIO ELABORADO PELO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE, ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE O MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI VEM ADOTANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO *Aedes Aegypti*, MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.5 INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2017 (SIMP Nº 000591-194/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO HOSPITAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, REFERENTE AO ANO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDI FEITOSA ARAÚJO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO HOSPITAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, NO

MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, REFERENTE AO ANO DE 2017. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, RELATANDO INÚMERAS IRREGULARIDADES NO MENCIONADO NOSOCÔMIO, ESPECIALMENTE, NO TOCANTE À PRECARIIDADE DAS CONDIÇÕES DO LOCAL. EM ANÁLISE AO CASO SUB EXAMINE, NOTA-SE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EMPREENDEU RELEVANTES DILIGÊNCIAS BUSCANDO DAR RESOLUTIVIDADE À PRESENTE DEMANDA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES E VISTORIAS IN LOCO. OBSERVA-SE, PORTANTO, QUE O MEMBRO MINISTERIAL OBTVE ÊXITO NO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO, NA MEDIDA EM QUE AS SUGESTÕES FEITAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL EM AUDIÊNCIA FORAM DEVIDAMENTE ADOTADAS PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL, SENDO APRESENTADO O PLANO DE CONTINGÊNCIA SOLICITADO, COMO TAMBÉM AS MEDIDAS JÁ REALIZADAS OU OBJETIVADAS NO PERÍODO DE 2018 A 2021. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.6 INQUÉRITO CIVIL Nº 23/2017 (SIMP Nº 000599-194/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CEM) DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, REFERENTE AO ANO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CEM) DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, REFERENTE AO ANO DE 2017. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, RELATANDO INÚMERAS IRREGULARIDADES NO MENCIONADO NOSOCÔMIO, ESPECIALMENTE, NO TOCANTE AO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CEM). EM ANÁLISE AO CASO SUB EXAMINE, NOTA-SE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EMPREENDEU RELEVANTES DILIGÊNCIAS BUSCANDO DAR RESOLUTIVIDADE À PRESENTE DEMANDA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES E VISTORIAS IN LOCO. OBSERVA-SE, PORTANTO, QUE O MEMBRO MINISTERIAL OBTVE ÊXITO NO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO, NA MEDIDA EM QUE AS SUGESTÕES FEITAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL EM AUDIÊNCIA FORAM DEVIDAMENTE ADOTADAS PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL, SENDO APRESENTADO O PLANO DE CONTINGÊNCIA SOLICITADO, COMO TAMBÉM AS MEDIDAS JÁ REALIZADAS OU OBJETIVADAS NO PERÍODO DE 2018 A 2021. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.7 INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2017 (SIMP Nº 000604-194/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, UMA VEZ QUE DIVERSAS SALAS ESTARIAM SENDO OCUPADAS PELA REGIONAL DE SAÚDE, FAZENDO COM QUE OS MÉDICOS DEIXEM DE ATENDER OS PACIENTES OU TENHAM QUE SE DESLOCAR PARA OUTROS LOCAIS PARA REALIZAR O ATENDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE/PI, UMA VEZ QUE DIVERSAS SALAS ESTARIAM SENDO OCUPADAS PELA REGIONAL DE

SAÚDE, FAZENDO COM QUE OS MÉDICOS DEIXEM DE ATENDER OS PACIENTES OU TENHAM QUE SE DESLOCAR PARA OUTROS LOCAIS PARA REALIZAR O ATENDIMENTO. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA, RELATANDO INÚMERAS IRREGULARIDADES NO MENCIONADO NOSOCÔMIO, ESPECIALMENTE, NO TOCANTE À OCUPAÇÃO DE DIVERSAS SALAS PELA REGIONAL DE SAÚDE, O QUE ESTARIA OCASIONANDO PREJUÍZO NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES. EM ANÁLISE AO CASO SUB EXAMINE, NOTA-SE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO EMPREENDEU RELEVANTES DILIGÊNCIAS BUSCANDO DAR RESOLUTIVIDADE À PRESENTE DEMANDA, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES E VISTORIAS IN LOCO. OBSERVA-SE, PORTANTO, QUE O MEMBRO MINISTERIAL OBTVEU ÊXITO NO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO, NA MEDIDA EM QUE AS SUGESTÕES FEITAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL EM AUDIÊNCIA FORAM DEVIDAMENTE ADOTADAS PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL, SENDO APRESENTADO O PLANO DE CONTINGÊNCIA SOLICITADO, COMO TAMBÉM AS MEDIDAS JÁ REALIZADAS OU OBJETIVADAS NO PERÍODO DE 2018 A 2021. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.8 INQUÉRITO CIVIL Nº 030/2019 (SIMP Nº 000557-060/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO ABANDONO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, DE PROPRIEDADE DA FUNDESPI, DO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO ABANDONO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, DE PROPRIEDADE DA FUNDESPI, DO ESTADO DO PIAUÍ. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE CONSTATAÇÃO NO PARECER TÉCNICO Nº 65/2022, ELABORADO PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS E PARECERES TÉCNICOS DO MPPI, NO DIA 11/07/2022. NA PRESENTE DEMANDA, VERIFICA-SE QUE APÓS A CONSTATAÇÃO DA MÁ CONSERVAÇÃO DO BEM PÚBLICO EM TELA, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ PUBLICOU NO DIÁRIO OFICIAL, EM 01/09/2022, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CONVITE 12/2022-CPL, DESTINADO À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CAMPO MAIOR/PI. DENOTA-SE, DOS AUTOS, QUE O MENCIONADO CERTAME TRANSCORREU ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO Nº 115/2022. ISTO POSTO, CONFORME ESPOSADO PELO MEMBRO QUE PRESIDIU O FEITO, A OCORRÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DESTINADO À REFORMA DO BEM PÚBLICO MOSTRA-SE ABSOLUTAMENTE INCOMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO DE ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO DOLOU OU MÁ-FÉ NECESSÁRIO À CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RESOLUTIVIDADE DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.9 INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2019 (SIMP Nº 000071-027/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 237/18, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAPI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR POSSÍVEIS

IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 237/18, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAPI. PROCEDIMENTO INSTAURADO APÓS A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI TOMAR CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE COMPRA DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAPI. NA PRESENTE DEMANDA, VERIFICA-SE QUE APÓS REQUISIÇÃO MINISTERIAL, A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SESAPI ENCAMINHOU CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA. 900.1.007353/18-56-SESAPI. EM ANÁLISE MINUCIOSA À MENCIONADA DOCUMENTAÇÃO, O DIGNO PROMOTOR DE JUSTIÇA VERIFICOU QUE, EM CUMPRIMENTO À RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, A SESAPI EFETIVOU A REDUÇÃO DO PREÇO DOS EQUIPAMENTOS, TENDO ENCAMINHADO E-MAIL AO CONTRATADO PARA FINS DE READEQUAÇÃO DOS VALORES, O QUAL AQUIESCEU E ENCAMINHOU PROPOSTA COM OS VALORES REDUZIDOS. NOTA-SE QUE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA PELA PGE/PI ENSEJOU A REGULARIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, COM A READEQUAÇÃO DOS VALORES E A JUNTADAS DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RESTANDO APURADO QUE TODAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA PGE FORAM DEVIDAMENTE SANADAS, OS DOCUMENTOS FALTANTES FORAM JUNTADOS E O VALOR FOI REAJUSTADO PARA A MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇO, TENDO OS BENS SIDO ENTREGUES, CONFORME NOTA FISCAL E UNIDADES RECEBEDORAS. RESOLUTIVIDADE DO PRESENTE FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 43/2022 (SIMP Nº 000332-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL FALTA DO MEDICAMENTO GOSSERRELINA 10,8 MG NA “FARMÁCIA DO POVO”, EM TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR POSSÍVEL FALTA DO MEDICAMENTO GOSSERRELINA 10,8 MG NA “FARMÁCIA DO POVO”, EM TERESINA/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO Nº 557/2022, PROTOCOLADA NO ÂMBITO DA OUVIDORIA DO MPPI, PELA SRA. LANARA FERREIRA CAMPOS. A RECLAMANTE ALEGA QUE FAZ USO DO REFERIDO MEDICAMENTO E QUE ESTE ENCONTRA-SE EM FALTA NA “FARMÁCIA DO POVO”. NO CASO EM LUME, VERIFICA-SE QUE APÓS A ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES PELO PARQUET, A DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DUAF COMUNICOU QUE O SUPRACITADO MEDICAMENTO JÁ HAVIA SIDO ENTREGUE À CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF, CONFORME DEMONSTRADO NO RELATÓRIO DE POSIÇÃO DE ESTOQUE PELO SISTEMA HÓRUS. DEMAIS, O ÓRGÃO MINISTERIAL ENTROU EM CONTATO COM A DENUNCIANTE, OPORTUNIDADE EM QUE ESTA ESCLARECEU QUE, DE FATO, O MEDICAMENTO JÁ SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA RECEBIMENTO NA “FARMÁCIA DO POVO”. RESOLUTIVIDADE DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000175-426/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE QUE A SRA. MARIA DA CRUZ CAVALCANTE CARDOSO, COMISSIONADA DO ESTADO DO PIAUÍ, LOTADA NA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI, É ACOMETIDA DE ALZHEIMER E ENCONTRA-SE INTERDITADA, CONFORME PROCESSO Nº 0818610-

41.2021.8.18.0140. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR DENÚNCIA DE QUE A SRA. MARIA DA CRUZ CAVALCANTE CARDOSO, COMISSIONADA DO ESTADO DO PIAUÍ, LOTADA NA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, É ACOMETIDA DE ALZHEIMER E ENCONTRA-SE INTERDITADA, CONFORME PROCESSO Nº 0818610-41.2021.8.18.0140. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENCAMINHADA À OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGISTRADA SOB Nº 3689/2021. NO CASO EM LUME, VERIFICA-SE QUE APÓS AS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELO PARQUET, HOUVE A RESOLUTIVIDADE DA PRESENTE DEMANDA. NOTA-SE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PISO REALIZOU AUDIÊNCIA E EXPEDIU A RECOMENDAÇÃO Nº 10/2022 DIRECIONADA À EMGERPI, A FIM DE QUE PROCEDESSE COM A DEVIDA EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM RAZÃO DA INCOMPATIBILIDADE DE SUA CONDIÇÃO DE INTERDITADA COM O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS. DESTA FEITA, CUMPRE ASSINALAR QUE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ ALEGOU DESCONHECIMENTO DO PROCESSO Nº 0818610-41.2021.8.18.0140, TENDO, EM ATENÇÃO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, PROCEDIDO COM A IMEDIATA EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA DA CRUZ CAVALCANTE CARDOSO. RESOLUTIVIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000055-172/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR A OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DE ABATEDOURO, LOCALIZADO NA RUA ACARAÚ, PARQUE SUL, ZONA SUL DE TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR A OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA DECORRENTE DAS ATIVIDADES DE ABATEDOURO, LOCALIZADO NA RUA ACARAÚ, PARQUE SUL, ZONA SUL DE TERESINA/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO Nº 1294/2021, PROTOCOLADA NO ÂMBITO DA OUVIDORIA DO MPPI, PELA SRA. ITHALA MARIA EVANGELISTA SOUSA LIMA. A RECLAMANTE ADUZ QUE, APÓS O ABATE DOS ANIMAIS, É FEITA A QUEIMA DAS VÍSCERAS, PROVOCANDO FORTE ODOR E CINZAS NA REGIÃO, E QUE ESSA PRÁTICA OCORRE TODOS OS DIAS. APÓS SOLICITAÇÃO MINISTERIAL, A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS – RURAL REALIZOU VISTORIA IN LOCO, CONSTATANDO A REGULARIDADE DAS ATIVIDADES DO MENCIONADO ABATEDOURO, SEM PRODUÇÃO DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS. NÃO COMPROVAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.13 INQUÉRITO CIVIL Nº 59/2020 (SIMP Nº 000499-164/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA INEXISTÊNCIA DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONTRATO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA/PI E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 26.732.924/0001-86), TENDO COMO OBJETO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA

FORMULADA PELO SR. RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. O DENUNCIANTE ALEGA QUE O VALOR DO CONTRATO É INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO. NO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE A DIGNA PROMOTORA DE JUSTIÇA DEBRUÇOU-SE MINUCIOSAMENTE SOBRE A TODA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, CONSTATANDO, AO FINAL, QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E OS PARÂMETROS DE PREÇO NO CONTRATO DE ADESÃO ORA ANALISADO. OBSERVA-SE QUE A ADESÃO FORA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2021, COMO SENDO A NECESSIDADE IMEDIATA DE MÃO DE OBRA PARA O FUNCIONAMENTO PRIMORDIAL DAS ATIVIDADES-MEIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, SENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI O MAIS VANTAJOSO, DEVIDO À AGILIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ECONOMICIDADE E ADEQUAÇÃO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES NA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.14 INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2014 (SIMP Nº 000124-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI, REFERENTES AO ANO DE 2014. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI, REFERENTES AO ANO DE 2014. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE RELATÓRIO ELABORADO PELA FORÇA TAREFA POPULAR, SOCIEDADE CIVIL, APÓS A REALIZAÇÃO DA XII MARCHA CONTRA A CORRUPÇÃO E PELA VIDA. EM ANÁLISE AO CASO SUB EXAMINE, A PARTIR DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA NÃO VISLUMBROU A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, ANTE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES POR PARTE DO GESTOR ORA INVESTIGADO. SEGUNDO O MEMBRO QUE PRESIDIU O FEITO, RESTOU DEMONSTRADA A NORMALIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DENUNCIADOS PELA FORÇA TAREFA POPULAR. NÃO COMPROVAÇÃO DOS FATOS QUE DERAM ORIGEM AO PRESENTE PROCEDIMENTO. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.15 INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2014 (SIMP Nº 000279-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, NO ANO DE 2013. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2013, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, NO ANO DE 2013. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO FEITA PELO SR. GEAN RIBEIRO DOS SANTOS, NOTICIANDO DIVERSAS IRREGULARIDADES QUE TERIAM OCORRIDO NO MENCIONADO TESTE SELETIVO. NO CASO EM ANÁLISE, O DOUTO PROMOTOR DE JUSTIÇA NÃO VISLUMBROU A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, ANTE A BAIXA PROBABILIDADE DE PRODUÇÃO

PROBATÓRIA SATISFATIVA, MORMENTE CONSIDERANDO TRATAR-SE DE FATOS REFERENTES AO ANO DE 2013, OU SEJA, OCORRIDOS HÁ 10 (DEZ) ANOS. ADEMAIS, RESSALTE-SE QUE RESTOU CONFIGURADO O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO DE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), CONFORME ART. 23, I, UMA VEZ QUE O GESTOR ORA INVESTIGADO, SR. ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO FINDOU O SEU MANDATO ELETIVO AINDA NO ANO DE 2016. ESGOTAMENTO DO OBJETO DA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.16 INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2022 (SIMP Nº 000354-085/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE, PRATICADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/PI, SR. MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, REFERENTE À PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM AS CORES DO PARTIDO POLÍTICO PELO QUAL O GESTOR REALIZOU A SUA CAMPANHA ELEITORAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GILVÂNIA ALVES VIANA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE, PRATICADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/PI, SR. MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, REFERENTE À PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM AS CORES DO PARTIDO POLÍTICO PELO QUAL REALIZOU SUA CAMPANHA ELEITORAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO SIGILOSA ORIUNDA DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REGISTRADA SOB Nº 786/2022. EM ANÁLISE AO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE FORAM EMPREENDIDAS RELEVANTES DILIGÊNCIAS POR PARTE DO PARQUET, ESPECIALMENTE, CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS IN LOCO, A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DAS FACHADAS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO, DE BUSCAS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ/PI E DA CÂMARA DE VEREADORES, NO SENTIDO DE OBTER O BRASÃO E A BANDEIRA OFICIAL DA REFERIDA MUNICIPALIDADE. DESTA FEITA, APÓS A REALIZAÇÃO DAS MENCIONADAS DILIGÊNCIAS, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO SR. MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO. CONFORME AVERIGUADO, AS CORES UTILIZADAS NA PINTURA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS FAZEM ALUSÃO AO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE MODO QUE A PINTURA REALIZADA (VERDE E AMARELO) EM NADA TEM SEMELHANÇA COM O PARTIDO POLÍTICO DO INVESTIGADO (PTB). NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.17 INQUÉRITO CIVIL Nº 64/2022 (SIMP Nº 000499-164/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONTRATO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA/PI E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 26.732.924/0001-86), TENDO COMO OBJETO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM CONTRATO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BATALHA/PI E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP (CNPJ Nº 26.732.924/0001-

86), TENDO COMO OBJETO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE DENÚNCIA FORMULADA PELO SR. RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO. O DENUNCIANTE ALEGA QUE O VALOR DO CONTRATO É INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE DO MUNICÍPIO. NO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE A DIGNA PROMOTORA DE JUSTIÇA DEBRUÇOU-SE MINUCIOSAMENTE SOBRE A TODA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, CONSTATANDO, AO FINAL, QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS E OS PARÂMETROS DE PREÇO NO CONTRATO DE ADESÃO ORA ANALISADO. OBSERVA-SE QUE A ADESÃO FORA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2021, COMO SENDO A NECESSIDADE IMEDIATA DE MÃO DE OBRA PARA O FUNCIONAMENTO PRIMORDIAL DAS ATIVIDADES-MEIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI, SENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI O MAIS VANTAJOSO, DEVIDO À AGILIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ECONOMICIDADE E ADEQUAÇÃO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADES NA PRESENTE DEMANDA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.18 INQUÉRITO CIVIL Nº 63/2020 (SIMP Nº 000456-206/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI/PI. ASSUNTO: APURAR INCONSISTÊNCIAS NOS VALORES DOS CONTRATOS FINALIZADOS NO SISTEMA LICITAÇÕES WEB E OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS PELO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO CONTRATO CELEBRADO COM M. M. LEITE DE OLIVEIRA ME. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR INCONSISTÊNCIAS NOS VALORES DOS CONTRATOS FINALIZADOS NO SISTEMA LICITAÇÕES WEB E OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS PELO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI, NO EXERCÍCIO DE 2016, NO CONTRATO CELEBRADO COM M. M. LEITE DE OLIVEIRA ME. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DO OFÍCIO PGJ Nº 81/2020, QUE POR SUA VEZ ENCAMINHAVA O OFÍCIO Nº 151/2020-GP (TCE-PI), COM CÓPIA DO PARECER PRÉVIO Nº 59/2019 E ACÓRDÃO Nº 783/19, NOTICIANDO QUE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, FORAM JULGADAS IRREGULARES PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS AUTOS DO PROCESSO TC/003134/2016. NOTA-SE, APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELO PARQUET, QUE UM ERRO DE DIGITAÇÃO MOTIVOU A DIVERGÊNCIA CONSTATADA ENTRE O VALOR DO CONTRATO APRESENTADO PELA EMPRESA E O VALOR FINALIZADO DECLARADO AO TCE/PI, VISTO QUE FOI APRESENTADO O VALOR FINALIZADO DE R\$ 1.387,60 (MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ENQUANTO A ATA DA LICITAÇÃO E O CONTRATO TRAZEM O VALOR DE R\$ 138.760,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). RESSALTE-SE QUE A OBRIGAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL DOS ENTES PÚBLICOS PARA EXECUTAR CONTRATAÇÕES É O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SENDO A ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE DO TCE DE CARÁTER SECUNDÁRIO. ISTO POSTO, APESAR DA NEGLIGÊNCIA E IMPERÍCIA DA GESTORA, NÃO RESTARAM PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO APURADA COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, QUE ENSEJE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES À INVESTIGADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.19 INQUÉRITO CIVIL Nº 94/2021 (SIMP Nº 000138-206/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATOS PÚBLICOS DE CAMPANHA ELEITORAL DA COLIGAÇÃO “O PROGRESSO CONTINUA”, NO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATOS PÚBLICOS DE CAMPANHA ELEITORAL DA COLIGAÇÃO “O PROGRESSO CONTINUA”, NO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DA 14ª PROMOTORIA ELEITORAL, REMETENDO CÓPIA DOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL Nº 20/2020 (SIMP Nº 000053-207/2020), INFORMANDO QUE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TERIAM PARTICIPADO DE ATO PÚBLICO DE CAMPANHA ELEITORAL DA COLIGAÇÃO “O PROGRESSO CONTINUA”, EM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SUPOSTAMENTE, ORGANIZADA POR UMA SERVIDORA LOTADA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI. NO CASO EM EXAME, NOTA-SE QUE O FATO INVESTIGADO PODERIA CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE POR VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 11, I DA LEI Nº 8.429/92. OCORRE QUE, AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021 TORNARAM A REFERIDA CONDUTA ATÍPICA, ISTO PORQUE TRAZ EM SEU ART. 11 O ROL TAXATIVO DE CONDUTAS QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUPRIMINDO DO REFERIDO ROL LEGAL A CONDUTA DESCRITA NA PORTARIA. DESTA FEITA, NOTA-SE A AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA O ENQUADRAMENTO DO REFERIDO ATO ENTRE AQUELES CONSIDERADOS ÍMPROBOS NA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.20 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002244-369/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA/PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL NEGATIVA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR NO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. APURAR EVENTUAL NEGATIVA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR NO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA. PROCEDIMENTO ORIGINADO A PARTIR DA MANIFESTAÇÃO Nº 2937/2020, PROTOCOLADA NO ÂMBITO DA OUVIDORIA DO MPPI, PELO SR. MANOEL FRANCISCO CHAVES DE AGUIAR. O RECLAMANTE ADUZ QUE SOFREU UM ACIDENTE DE TRÂNSITO E NÃO FORA REALIZADA CIRURGIA NO MENCIONADO NOSOCÔMIO. NO CASO EM LUME, VERIFICA-SE QUE A DENÚNCIA VEIO DESACOMPANHADA DE QUAISQUER ELEMENTOS QUE PUDESSEM CORROBORAR COM O ALEGADO. DESTA FEITA, NOTA-SE QUE O PARQUET TENTOU, POR SUSCETIVAS VEZES, CONTATO TELEFÔNICO COM O NOTICIANTE PARA COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, TODAVIA, TAIS TENTATIVAS RESTARAM INFRUTÍFERAS. ISTO POSTO, NÃO SENDO POSSÍVEL COMPROVAR QUALQUER IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, NÃO SUBSISTE RAZÃO PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.1.21 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0104.0034872/2022-19 – GEDOC Nº 000001-226/2023). ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000037-271/2020). PROMOTORA DE JUSTIÇA: MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE APURAR A NOMEAÇÃO DE EUCLIDES VENTURA DA SILVA PARA CARGO COMISSIONADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE/PI, SEM QUE ESTE, EFETIVAMENTE, PRESTASSE SERVIÇOS PARA A MUNICIPALIDADE. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE A PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELA PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.22 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0126.0034844/2022-57 – GEDOC Nº 000004-226/2023). ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000066-344/2020). PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE JESUS LIMA, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE APURAR IRREGULARIDADES QUANTO À TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES INCLUÍDAS NA ATIVIDADE-FIM DA ILPI VILA DO ANCIÃO E O DESEMPENHO, POR SERVIDORES PÚBLICOS, DE FUNÇÕES ESTRANHAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO (ART. 37, INCISO II, DA CF). EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS

ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.23 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0225.0000409/2023-24 – GEDOC Nº 000011-226/2023). ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000351-059/2019). PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE ACOMPANHAR AS IRREGULARIDADES NOTICIADAS COM O NOVO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.24 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0703.0000755/2023-02 – GEDOC Nº 000014-226/2023). ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 001240-138/2021). PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO**. CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRAS/PI E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA (CNPJ Nº 13.150.244/0001-00). EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM

ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.25 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0733.0001277/2023-08 – GEDOC Nº 000017-226/2023). ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000517-081/2015). PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE APURAR SUPOSTO ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DA SRA. RITA MARIA DIAS DA ROCHA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.26 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0123.0032852/2022-51 – GEDOC Nº 000101-226/2022). ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000327-182/2019). PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE APURAR A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SEM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO, DURANTE O PROCESSO ELEITORAL DE 2016, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA

LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.27 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0123.0032852/2022-51 – GEDOC Nº 000101-226/2022). ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000589-182/2018). PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À ESCOLHA DOS EDUCADORES DO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.1.28 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PROCESSO SEI Nº 19.21.0109.0034610/2022-34 – GEDOC Nº 000106-226/2022). ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000050-022/2018). PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. RELATOR: **DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL, SOLICITADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE JESUS LIMA, HAJA VISTA O DECURSO DO PRAZO CONTIDO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. O MENCIONADO PROCEDIMENTO TEM O FITO DE APURAR IRREGULARIDADES RELATIVAS À AUSÊNCIA DE

PADRONIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES PELO HEMOPI E A INADIMPLÊNCIA DAS UNIDADES HOSPITALARES E PLANOS DE SAÚDE EM FACE DESSES CONTRATOS, CONDUTA QUE PODE SE ADEQUAR AO ART. 10 DA LEI Nº 8.429/92. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021. ISTO POSTO, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2 RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.

A CONSELHEIRA DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES SOLICITA INVERSÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO DO ITEM 2.2.35.

2.2.35 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000016-226/2023). (SEI Nº 19.21.0015.0001250/2023-61). ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ATUALIZADA ATÉ 31/12/2022. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MPPI ATUALIZADA ATÉ 31/12/2022 – LISTA HOMOLOGADA. 1. ANALISANDO OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CARREADAS NO BOJO DO PROCESSO, TEMOS QUE A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MP-PI FOI ELABORADA SEGUINDO FIELMENTE OS DITAMES DA LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PIAUIENSE, BEM COMO AS BALIZAS REGIMENTAIS DESTE CONSELHO SUPERIOR, NÃO HAVENDO NENHUM ÓBICE PARA SUA HOMOLOGAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MPPI ATUALIZADA ATÉ 31/12/2022. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000003-088/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: APURAR A CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI NO ANO DE 2019, O SR. JOSÉ WALMIR DE LIMA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MICHELLINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ESF PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI NO ANO DE 2019, O SR. JOSÉ WALMIR DE LIMA – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. AS CONTRATAÇÕES DE ENFERMEIROS PARA LABORAR NO MUNICÍPIO DE PICOS, EMBORA PRECÁRIAS, FORAM PAUTADAS EM LEI MUNICIPAL QUE JUSTIFICOU O INTERESSE PÚBLICO. 2. APLICAÇÃO DO TEMA 1.108 JULGADO EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS PELO STJ: “A CONTRATAÇÃO DE

SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS SEM CONCURSO PÚBLICO, MAS BASEADA EM LEGISLAÇÃO LOCAL, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURA A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ARTIGO 11 DA LEI 8.429/1992, POR ESTAR AUSENTE O ELEMENTO SUBJETIVO (DOLO) NECESSÁRIO PARA A CONFIGURAÇÃO DO ATO DE IMPROBIDADE VIOLADOR DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.” **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000005-221/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL– PI. ASSUNTO: INVESTIGAR A LISURA DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA “VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA”, MAIS PRECISAMENTE SE FOI OBSERVADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR A LISURA DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA “VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA”, MAIS PRECISAMENTE SE FOI OBSERVADO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS AVERIGUADOS NÃO ESTARIAM APTOS A ENSEJAR A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ISTO QUE APÓS ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA PROMOTORIA DE BASE, IDENTIFICOU-SE QUE A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA” GANHADORA DO CERTAME LICITATÓRIO APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NA SUA HABILITAÇÃO, NÃO HAVENDO QUALQUER INDÍCIO DE FRAUDE NA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000022-342/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES-PI. ASSUNTO: APURAR A REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS, SUPOSTAMENTE INDEVIDOS, DE DÉBITOS COM A ELETROBRÁS (ATUAL EQUATORIAL) PELO ENTÃO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A REALIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS, SUPOSTAMENTE INDEVIDOS, DE DÉBITOS COM A ELETROBRÁS (ATUAL EQUATORIAL) PELO ENTÃO GESTOR DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO TEM O OBJETIVO DE PUNIR O AGENTE PÚBLICO INÁBIL, POR ISSO É NECESSÁRIO QUE HAJA O ELEMENTO SUBJETIVO PARA CARACTERIZAÇÃO DO ATO, OU SEJA, É PRECISO QUE A CONDUTA DO AGENTE SEJA DOLOSA NO SENTIDO DE AGIR DE MÁ-FÉ COM O INTUITO DE LESAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 2. NO CASO CONCRETO, NÃO SE OBSERVOU QUALQUER INDÍCIO DE INTENÇÃO DO AGENTE PÚBLICO LESAR O ERÁRIO, EVENTUAL ERRO DE CÁLCULO CONFIGURA MERA IRREGULARIDADE SANÁVEL POSTERIORMENTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000023-063/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR– PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO PELA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO ANO DE 2011. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO PELA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO ANO DE 2011 – IRREGULARIDADE NÃO VERIFICADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE O SETOR DE PERÍCIAS E PARECERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, APÓS PROFUNDA ANÁLISE NÃO CONSTATOU QUALQUER INDÍCIO QUE ESSA COMPRA REALIZADA NO ANO 2011 GEROU DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. 2. CORROBORANDO A INFORMAÇÃO, HÁ NOS AUTOS O PROCESSO EM QUE AS CONTAS DE 2011 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ FORAM ANALISADAS E NENHUM DÉBITO FOI IMPUTADO À GESTORA. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000024-063/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR– PI. ASSUNTO: APURAR A FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SEM LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SEM LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO EXERCÍCIO DE 2011 – IRREGULARIDADE NÃO VERIFICADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE O SETOR DE PERÍCIAS E PARECERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, APÓS PROFUNDA ANÁLISE NÃO CONSTATOU NENHUM INDÍCIO DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. 2. CORROBORANDO A INFORMAÇÃO, HÁ NOS AUTOS O PROCESSO EM QUE AS CONTAS DE 2011 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ FORAM ANALISADAS E NENHUM DÉBITO FOI IMPUTADO À GESTORA. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000040-063/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR– PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SEM LICITAÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO ANO DE 2011. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS SEM LICITAÇÃO PELA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ NO ANO DE 2011 – IRREGULARIDADE NÃO VERIFICADA – ARQUIVAMENTO

HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE O SETOR DE PERÍCIAS E PARECERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, APÓS PROFUNDA ANÁLISE NÃO CONSTATOU QUALQUER INDÍCIO QUE ESSA DESPESA REALIZADA NO ANO 2011 GEROU DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. 2. CORROBORANDO A INFORMAÇÃO, HÁ NOS AUTOS O PROCESSO EM QUE AS CONTAS DE 2011 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ FORAM ANALISADAS E NENHUM DÉBITO FOI IMPUTADO À GESTORA. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000167-189/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE NÃO CONSTA NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL QUE O MUNICÍPIO DE JACOBINA TENHA ALGUM DÉBITO REFERENTE AO REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. 2. NA VERDADE CONSTA QUE O ENTE MUNICIPAL ESTÁ FAZENDO NORMALMENTE OS REPASSES MENSAIS E CUMPRINDO COM SUA OBRIGAÇÃO DE PAGAR OS PARCELAMENTOS QUE SE COMPROMETEU. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000229-240/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI. ASSUNTO: APURAR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, UMA VEZ QUE ELE, SUPOSTAMENTE, TERIA OCASIONADO DIVERSOS BLOQUEIOS NAS CONTAS DA CÂMARA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2018. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MIRNA ARAÚJO NAPOLEÃO LIMA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO EX-GESTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, UMA VEZ QUE ELE, SUPOSTAMENTE, TERIA OCASIONADO DIVERSOS BLOQUEIOS NAS CONTAS DA CÂMARA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO EXERCÍCIO DE 2018 – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS INVESTIGADO NÃO SÃO APTOS A ENSEJAR A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL EM TELA COM O FITO DE APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISTO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ AO ANALISAR AS IRREGULARIDADES EM COMENTO NÃO IMPUTOU A APLICAÇÃO DE DÉBITO EM ACÓRDÃO. 2. SÚMULA N° 05 CSMP-PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000302-237/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES– PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PROCESSO LICITATÓRIO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM PROCESSO LICITATÓRIO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PIAUÍ – IRREGULARIDADE NÃO VERIFICADA – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. DE TODA ANÁLISE DO CADERNO PROCESSUAL, OBSERVOU-SE QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DE CAMPINAS, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, SURTIU DIANTE UMA SITUAÇÃO LEGÍTIMA POIS O VÍRUS COVID19 ESTAVA SE ALASTRANDO EM TODO O ESTADO, E O SUPOSTO EXCESSO DE PRAZO DE DURAÇÃO DO DECRETO DE EMERGÊNCIA NA VERDADE DUROU ATÉ O FIM DO ANO DE 2020, PERÍODO EM QUE A PANDEMIA MUNDIAL AINDA ERA ALARMANTE. 2. JÁ O ART. 8º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21 DIZ EXPRESSAMENTE QUE FICAM DISPENSADAS AS LICITAÇÕES NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 2020, OU SEJA, O ENTE MUNICIPAL NÃO LEGISLOU ALÉM DA SUA COMPETÊNCIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000330-063/2015). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001.000.03316/2015-1, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, REALIZADO NO ANO DE 2015, POR MEIO DO QUAL TERIA A MUNICIPALIDADE ADMITIDO CONTRATAÇÃO DIRETA E TEMPORÁRIA DE TERCEIROS PARA SERVIÇOS PERMANENTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MÁRCIA AÍDA DE LIMA SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001.000.03316/2015-1, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, REALIZADO NO ANO DE 2015, POR MEIO DO QUAL TERIA A MUNICIPALIDADE ADMITIDO CONTRATAÇÃO DIRETA E TEMPORÁRIA DE TERCEIROS PARA SERVIÇOS PERMANENTES. – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS INVESTIGADO NÃO SÃO APTOS A ENSEJAR A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL EM TELA COM O FITO DE APLICAR AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISTO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ AO ANALISAR AS IRREGULARIDADES EM COMENTO NÃO IMPUTOU A APLICAÇÃO DE DÉBITO EM ACÓRDÃO. 2. SÚMULA Nº 05 CSMP-PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000340-221/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL-PI. ASSUNTO: APURAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF) NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS DILIGÊNCIA DA PROMOTORIA DE BASE, APUROU-SE QUE NÃO HÁ INDÍCIOS QUE HOUVE IRREGULARIDADE NA

IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL, VISTO QUE A DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA AOS AUTOS COMPROVA SUA EXECUÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000366-426/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E VANDALISMO NA PRAÇA MANDU LADINO EM PARNAÍBA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CRISTIANO FARIAS PEIXOTO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E VANDALISMO NA PRAÇA MANDU LADINO EM PARNAÍBA-PI – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS DILIGÊNCIAS DA PROMOTORIA DE BASE, OBSERVOU-SE QUE AS AUTORIDADES COMPETENTES REALIZARAM VISTORIA IN LOCO NA PRAÇA MANDU LADINO E NÃO CONSTATARAM INDÍCIOS DE POLUIÇÃO SONORA OU VANDALISMO NO LOCAL. SOMADO A ISSO, A RECLAMANTE INFORMOU QUE O ESTABELECIMENTO QUE CAUSAVA PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ENCERROU SEU FUNCIONAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000531-319/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE – PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA SEMAR/PI NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO, NO TOCANTE AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA SEMAR/PI NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO, NO TOCANTE AO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM, ENTENDE-SE QUE O FATO INVESTIGADO NÃO É APTO A ENSEJAR A CONTINUIDADE DO INQUÉRITO CIVIL EM TELA, VISTO QUE, CONFORME O PARECER TÉCNICO N° 41/2022 EMITIDO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CAOMA, NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ NO ICMS ECOLÓGICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000611-107/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS- PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL COBRADO PELO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA ISABEL, EM CONTRAPOSIÇÃO AO VALOR PREVISTO NA LICITAÇÃO PREGÃO N° 001/2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO DO VALOR DO COMBUSTÍVEL COBRADO PELO POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA ISABEL, EM CONTRAPOSIÇÃO AO VALOR PREVISTO NA LICITAÇÃO PREGÃO N° 001/2021 – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS

– ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM CONSONÂNCIA COM AS PONDERAÇÕES FORMULADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE, ENTENDE-SE QUE OS FATOS AVERIGUADOS NÃO ESTARIAM APTOS A ENSEJAR A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, VISTO QUE APÓS ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELO CACOP ATRAVÉS DO PARECER TÉCNICO Nº 58/2022 VERIFICOU-SE QUE NÃO HOUVE SOBREPÊÇO OU SUPERFATURAMENTO NA CONTRATAÇÃO POIS ESTA ESTAVA DENTRO DOS VALORES PRATICADOS HABITUALMENTE NO MERCADO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA E O VALOR PAGO À EMPRESA FOI O MESMO FIXADO NO CONTRATO. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000691-221/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR-PI. ASSUNTO: APURAR ATRASO NO PAGAMENTO DOS VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR ATRASO NO PAGAMENTO DOS VALORES REPASSADOS A TÍTULO DE DUODÉCIMO À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JUNHO A AGOSTO DE 2017 – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM ANÁLISE DO CASO EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE DOS DOCUMENTOS COLACIONADOS E SUAS RESPECTIVAS FUNDAMENTAÇÕES, OBSERVA-SE QUE NÃO FORAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES APTAS A DAR ENSEJO AO MANEJO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO REFERENTE À PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, POIS O DUODÉCIMO EM ATRASO FOI REPASSADO AINDA NO ANO DE 2017. 2. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000921-255/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO PREFEITO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SR. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIELSEN SILVA MENDES LIMA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADA PELO PREFEITO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, SR. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. ACERCA DOS FATOS SOB ANÁLISE PODEMOS OBSERVAR QUE O OBJETIVO DESSE INQUÉRITO CIVIL É O PAGAMENTO DA VERBA SALARIAL DE DEZEMBRO DE 2016 DE 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS QUE ATUARAM NO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. 2. OCORRE QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO DETÉM LEGITIMIDADE PARA ATUAR NO PLEITO DE DIREITO INDIVIDUAL DE ORDEM MERAMENTE ECONÔMICA, POIS NÃO HOUVE NENHUM INDÍCIO DE IMPROBIDADE APURADO NO DECORRER DA INVESTIGAÇÃO. OU SEJA, UM INQUÉRITO CIVIL NÃO PODE SER UTILIZADO COMO AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS DESSA NATUREZA. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 001057-361/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS E NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS A SERVIDORES COMISSIONADOS DESDE FEVEREIRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE PICOS EM MEIO À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS E NÃO PAGAMENTO DE SALÁRIOS A SERVIDORES COMISSIONADOS DESDE FEVEREIRO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE PICOS EM MEIO À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. OBSERVOU-SE QUE NÃO HÁ IRREGULARIDADE QUANTO À DEMISSÃO DOS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS, CUJA NATUREZA DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA É TRANSITÓRIA, OU SEJA, DURA ATÉ O FINAL DO SEU CONTRATO. 2. QUANTO AO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO COLACIONADA NOS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE O MUNICÍPIO DE PICOS-PI REALIZAVA REGULARMENTE O PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AOS SERVIDORES CONTRATADOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 002068-055/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA – PIAUÍ. ASSUNTO: INVESTIGAR A SUPOSTA INVASÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS ROLAND JACOB E MÍRIA RIOS, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, EM PARNAÍBA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CRISTIANO FARIAS PEIXOTO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR A SUPOSTA INVASÃO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS ROLAND JACOB E MÍRIA RIOS, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, EM PARNAÍBA-PI – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CASO CONCRETO TEMOS UM IMÓVEL PÚBLICO, CUJA TITULARIDADE É MUNICIPAL, SENDO OCUPADO HÁ MUITO TEMPO POR FAMÍLIAS QUE ALI CONSTRUÍRAM SUA MORADIA, SEM QUALQUER INTERVENÇÃO. POR ISSO A PROMOTORIA DE BASE ENTENDEU QUE ESTE FATO GEROU UM DIREITO ADQUIRIDO AOS INVASORES POR CONTA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA. 2. A JURISPRUDÊNCIA ADMITE A MITIGAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO FRENTE AO DIREITO CONSTITUCIONAL À MORADIA, RECONHECIDO COMO UM DIREITO HUMANO UNIVERSAL ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948. 3. TENDO EM VISTA QUE A ÚLTIMA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO MUNICÍPIO FOI DE QUE NÃO HOUVE DEMOLIÇÃO DAS CASAS QUE LÁ SE ENCONTRAM, MAS TÃO SOMENTE O EMBARGO DE NOVAS OBRAS, TEMOS QUE O DIREITO À MORADIA FOI RESPEITADO E RESTARAM IRREGULARIDADES A SEREM COMBATIDAS, NÃO EXISTINDO MAIS PROVIDÊNCIAS A SEREM REALIZADAS NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. 4. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000015-194/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR A REALIZAÇÃO DE CONTRATO ADVOCATÍCIO SEM PRÉVIO PROCESSO LICITATÓRIO ENTRE O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES**

RODRIGUES. AVERIGUAR A REALIZAÇÃO DE CONTRATO ADVOCATÍCIO SEM PRÉVIO PROCESSO LICITATÓRIO ENTRE O PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI – IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. ANALISANDO A VASTA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NOS AUTOS PODEMOS OBSERVAR QUE OS ADVOGADOS QUE FAZEM PARTE DO ESCRITÓRIO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE AMARANTE POSSUEM VÁRIOS DIPLOMAS DEMONSTRANDO SUA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO 2. COM ISSO PODEMOS CONSTATAR QUE A NOTÓRIA ESPECIALIDADE, FICOU DEMONSTRADA EM TODOS OS CASOS, JUSTIFICANDO A CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO. 3. O ARQUIVAMENTO SE JUSTIFICA POR FALTA DE SUPEDÂNEO LEGAL PARA CARACTERIZAR QUALQUER ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM CONSONÂNCIA COM A NOVA INTERPRETAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÃO, ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E RECOMENDAÇÃO DO CNMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000039-022/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 022/2016 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO EM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTANA NOSSA ESPERANÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 022/2016 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO EM POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTANA NOSSA ESPERANÇA – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE APÓS VÁRIAS DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELA PROMOTORIA DE ORIGEM VISANDO A SOLUÇÃO DA DEMANDA, INCLUSIVE A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDEPI) TOMOU PROVIDÊNCIAS E CONCLUIU A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE ASSENTAMENTO SANTANA NOSSA ESPERANÇA, POR MEIO DA EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR, ENVIANDO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000052-027/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR O PROCESSO DE COMPRA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CITOSCOPIA, RESSECÇÃO PROSTÁTICA E VESICAL, URETROTOMIA INTERNA, URETERORRENOSCOPIA E CIRURGIA PERCUTÂNEA NA CLÍNICA UROLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** ACOMPANHAR O PROCESSO DE COMPRA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CITOSCOPIA, RESSECÇÃO PROSTÁTICA E VESICAL, URETROTOMIA INTERNA, URETERORRENOSCOPIA E CIRURGIA PERCUTÂNEA NA CLÍNICA UROLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE APÓS VÁRIAS DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELA PROMOTORIA DE ORIGEM, O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS ADQUIRIU OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NA CLÍNICA UROLÓGICA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

2.HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.22 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 000204-174/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR EVENTUAL AMEAÇA DE FECHAMENTO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR EVENTUAL AMEAÇA DE FECHAMENTO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DE PIRACURUCA/PI – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. MANEJANDO OS AUTOS VERIFICOU-SE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA AO TOMAR CIÊNCIA DA OBSTRUÇÃO DA ESTRADA VICINAL, ABRIU UMA ESTRADA PARALELA A ESTA DE MODO A CESSAR O TRANSTORNO DOS MORADORES DA ZONA RURAL QUE UTILIZAVAM O REFERIDO ACESSO HÁ MUITO TEMPO. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.23 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 000355-426/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL INADIMPLÊNCIA POR PARTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES (FEPISERH), REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A EMPRESA HOSPITRÔNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARI MARTINS ALVES FILHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL INADIMPLÊNCIA POR PARTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES (FEPISERH), REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM A EMPRESA HOSPITRÔNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1. ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICOU-SE QUE APÓS VÁRIAS DILIGÊNCIAS PROMOVIDAS PELA PROMOTORIA DE ORIGEM, A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO À EMPRESA HOSPITRÔNICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, AG: 0128-7, CONTA 3.301-7, NO VALOR DE R\$ 50.250,00 (CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) REALIZADO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2022. 2.HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.24 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000608-107/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO COLETIVA AO DIREITO DE CONSUMIDORES, NO QUE TANGE À IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE FATURAS RELACIONADA AOS DÉBITOS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO POR VIA ONLINE, EMITIDAS PELO SAAE DE OEIRAS-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO COLETIVA AO DIREITO DE CONSUMIDORES, NO QUE TANGE À IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE FATURAS RELACIONADA AOS DÉBITOS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO POR VIA ONLINE, EMITIDAS PELO SAAE DE OEIRAS-PI – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – OBJETIVO ALCANÇADO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO 1.

COTEJANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE O ÓRGÃO MINISTERIAL DE BASE ENTROU EM CONTATO COM O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO OEIRAS-PI (SAAE) E FIRMOU UM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, PREVISTO NO ART. 5º, §6º DA LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985, NO QUAL AS CLÁUSULAS TINHAM O OBJETIVO DE VIABILIZAR AOS CONSUMIDORES A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO ON-LINE DAS CONTAS DE ÁGUA/ESGOTO DE SEUS USUÁRIOS, ATRAVÉS DOS CANAIS DE RECEBIMENTO DO BANCO DO BRASIL E BANCO BRADESCO, A EXEMPLO DO QUE JÁ OCORRE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSIDERANDO ESTES SEREM OS PRINCIPAIS BANCOS UTILIZADOS PELOS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, EVITANDO-SE, COM ISSO, A CONCENTRAÇÃO DE PAGAMENTO EM ÚNICO BANCO POPULAR. 2. AO FINAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AO PROCESSO, A SAAE OEIRAS CUMPRIU TODOS OS COMPROMISSOS AOS QUAIS SE SUBMETEU E, PORTANTO, O PRESENTE PROCEDIMENTO ALCANÇOU INTEGRALMENTE SEU OBJETIVO. 3. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.25 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000015-182/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II-PI. ASSUNTO: APURAR CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARQUITETA PARA EXECUTAR A DECORAÇÃO NATALINA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO FORA DAS HIPÓTESES LEGAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR FORTES MARINHO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARQUITETA PARA EXECUTAR A DECORAÇÃO NATALINA DE 2021 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÃO FRANCISCO FORA DAS HIPÓTESES LEGAIS – APLICAÇÃO SÚMULA 08 CSMP – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APESAR DE A CONDUTA CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ESTE NÃO TEM O CONDÃO DE PROVOCAR A ATUAÇÃO MINISTERIAL, POIS TODOS OS RECURSOS PÚBLICOS QUE SERIAM DISPENDIDOS NA BUSCA DO RESSARCIMENTO DESTES VALORES SERIAM DESPROPORCIONAIS FRENTE AO SEU VALOR ÍNFIIMO. 2. PRIMANDO PELA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ESTE EGRÉGIO CONSELHO FIRMOU O ENTENDIMENTO QUE O ÓRGÃO MINISTERIAL FICA DISPENSADO DE PROPOR MEDIDAS RESSARCITÓRIAS QUANDO O DANO AO ERÁRIO FICA ESTIMADO EM VALOR ABAIXO DE 2.000 UFR, EX VI DA SÚMULA Nº 08 DO CSMP/PI. 3. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.26 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000197-164/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR (INEXIGIBILIDADE Nº 002.2021/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO ESCOLAR (INEXIGIBILIDADE Nº 002.2021/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021) – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO 1. VERBA ORIUNDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB REPASSADA AO MUNICÍPIO COM

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO 2. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ATUAR NO FEITO CONFORME INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 208 STJ C/C SÚMULA Nº 06 CSMP-PI 3. REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE BASE PARA QUE ESTA OS ENVIE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL POR SER ATRIBUIÇÃO DESTE OFICIAR PERANTE O JUÍZO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.27 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000274-166/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA-PI. ASSUNTO: PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA. RECURSO CONTRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – APRECIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. 1. O CASO CONCRETO VERSA SOBRE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE ACOMETIDO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (CID-10 F192) 2. O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO É TÃO SOMENTE TOMAR CIÊNCIA DENTRO DO PRAZO DE 72H (SETENTA E DUAS HORAS) DA OCORRÊNCIA DA INTERNAÇÃO. 3. O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DEVE SER PRESENTADO DIRETAMENTE NO ESTABELECIMENTO DE INTERNAÇÃO, OU NO CENTRO DE REGULAÇÃO, NO CASO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), OU SEJA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE HAJA A INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, RECEBEU O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.28 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000099-046/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE TERESINA – PIAUÍ (GRINCOT – GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA). ASSUNTO: APURAR SUPOSTO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA COMETIDO PELA EMPRESA CLARO S/A. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR SUPOSTO CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA COMETIDO PELA EMPRESA CLARO S/A – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. COMPULSANDO OS AUTOS TEMOS QUE NO BOJO DO PROCESSO CÍVEL Nº 0827357-48.2019.8.18.0140 A EMPRESA CLARO S/A DEPOSITOU EM JUÍZO O VALOR DE R\$ 281.073,50 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) A TÍTULO DE GARANTIA DO DÉBITO TRIBUTÁRIO REFERENTE AO ICMS. ESTA GARANTIA JÁ FOI ACEITA PELA FAZENDA PÚBLICA. 2. OFERECIDA A FIANÇA BANCÁRIA E DEVIDAMENTE ACEITA PELA FAZENDA PÚBLICA, OS PROVÁVEIS DESFECHOS SERÃO A PROCEDÊNCIA DA DEMANDA, COM A DEVIDA DESCONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – O QUE ENSEJA A ABSOLVIÇÃO DO ACUSADO –, OU A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, CONVERTENDO-SE O VALOR GARANTIDO EM RENDA EM FAVOR DA FAZENDA, RESULTANDO NA QUITAÇÃO DO DÉBITO – OCASIONANDO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO IMPUTADO PELO PAGAMENTO. 3. A REPERCUSSÃO DISSO EM RELAÇÃO AO CASO CONCRETO, SERIA A IMPOSSIBILIDADE DE DEFLAGRAÇÃO DE AÇÃO PENAL POR FALTA DE JUSTA CAUSA, PORTANTO O PRESENTE PROCEDIMENTO NÃO TEM RAZÃO PARA CONTINUAR POR NÃO TER VIABILIDADE PRÁTICA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE**

ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.2.29 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000509-221/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL-PI. ASSUNTO: APURAR O COMETIMENTO DE SUPOSTO CRIME DE RESPONSABILIDADE CONSUBSTANCIADO NO ATRASO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2016 PELO PREFEITO DE CURRALINHOS, SR. REGINALDO SOARES TEIXEIRA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** APURAR O COMETIMENTO DE SUPOSTO CRIME DE RESPONSABILIDADE CONSUBSTANCIADO NO ATRASO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2016 PELO PREFEITO DE CURRALINHOS, SR. REGINALDO SOARES TEIXEIRA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. ANALISANDO TODA A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NO PROCESSO TEMOS QUE O SR. REGINALDO SOARES ATRASOU SOMENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016, FAZENDO SUA APRESENTAÇÃO FORA DO PRAZO EM 28 DE ABRIL DE 2017. 2. SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, EMBORA TENHA HAVIDO A ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM MOMENTO POSTERIOR AO ESTIPULADO, NÃO FICA DEVIDAMENTE CARACTERIZADO O DOLO NA CONDUTA DO AGENTE, VALE DIZER, NÃO FICOU SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADA A INTENÇÃO DE ATRASAR E DE DESCUMPRIR OS PRAZOS PREVISTOS PARA SE PRESTAR CONTAS. 3. CRIME DE RESPONSABILIDADE NÃO CONFIGURADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.2.30 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP Nº 000007-310/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE MAUS TRATOS COM MENORES DE IDADE. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS. **RELATORA: DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** EM ATO CONTÍNUO, DA LEITURA DO ART. 121 E 132 DA MESMA RESOLUÇÃO, PODEMOS CONCLUIR QUE O ARQUIVAMENTO DESSE PROCEDIMENTO DEVE SER REALIZADO NO ÓRGÃO DE ORIGEM COM COMUNICAÇÃO AO CONSELHO SUPERIOR, E SOMENTE NO CASO DE HAVER A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR ALGUMA PARTE INTERESSADA, QUE DEVE SER FEITA A SUA REMESSA PARA JULGAMENTO PELO EGRÉGIO COLEGIADO, O QUE NÃO OCORREU NO CASO CONCRETO. ISTO POSTO, NÃO EXISTINDO A INTERPOSIÇÃO DE QUALQUER RECURSO, DETERMINO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA ARQUIVAMENTO NA ORIGEM. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO.**

2.2.31 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000100-226/2022 – SEI Nº 19.21.0736.0032920/2022-78). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 001590-100/2021. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14. 23/2021. A TEOR DO ART. 995, DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS (CPC, ART. 15), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.32 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000109-226/2022 – SEI Nº 19.21.0109.0034032/2022-23). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 003066-019/2019. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14. 23/2021. A TEOR DO ART. 995, DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS (CPC, ART. 15), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.33 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000034-226/2022 – SEI Nº 19.21.0703.0033725/2022-81). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000847-138/2021). PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14. 23/2021. A TEOR DO ART. 995, DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS (CPC, ART. 15), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS

PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.34 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000003-226/2023—SEI Nº 19.21.0126.0034850/2022-89) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 002056-019/2019). PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES.** CUIDA-SE DE REVISÃO EX OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14. 23/2021. A TEOR DO ART. 995, DO CPC, APLICÁVEL SUPLETIVAMENTE AOS RITOS ADMINISTRATIVOS (CPC, ART. 15), RECEBO A REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PODE PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES ATÉ A APRECIAÇÃO DE MÉRITO DA REVISÃO, OU ATÉ O FIM DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO. HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.35 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000016-226/2023). (SEI Nº 19.21.0015.0001250/2023-61). ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ ATUALIZADA ATÉ 31/12/2022. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. JULGADO INICIALMENTE EM DECORRÊNCIA DE INVERSÃO DE PAUTA.**

A CONSELHEIRA DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES SOLICITA A INCLUSÃO DE PROCESSOS EXTRAPAUTA. SOLICITAÇÃO DEFERIDA SEM OBJEÇÕES.

2.2.36 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000006-226/2023 – SEI Nº 19.21.0225.0033826/2022-62). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000464-059/2019. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.37 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000010-226/2023 – SEI Nº 19.21.0225.0000452/2023-27). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000124-059/2017. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE

ABREU JÚNIOR. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.38 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000013-226/2023 – SEI Nº 19.21.0123.0000453/2023-75). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000752-182/2018. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.39 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000019-226/2023 – SEI Nº 19.21.0243.0001085/2023-29). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000121-081/2016. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.2.40 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000022-226/2023 – SEI Nº 19.21.0108.0001375/2023-44). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PIRACURUCA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000223-174/2016. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LIA RAQUEL PRADO BURGOS RIBEIRO MARTINS. **RELATORA: IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.

2.3.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0087.0008035/2022-89). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ASSUNTO: ANALISAR PEDIDO DE REMOÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL DANILO CARLOS RAMOS HENRIQUES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. JULGADO INICIALMENTE EM DECORRÊNCIA DE INVERSÃO DE PAUTA.**

2.3.2 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000397-212/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME DE ESTELIONATO CONTRA A VÍTIMA ANTÔNIO DE ARAÚJO MENEZES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDUARDO PALÁCIO ROCHA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. SUPOSTO COMETIMENTO DE CRIME DE ESTELIONATO CONTRA A VÍTIMA ANTÔNIO DE ARAÚJO MENEZES – AUSÊNCIA DE PROVAS DO ILÍCITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 19, DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.3 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000104-216/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GA-ECO). ASSUNTO: APURAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME E A PREFEITURA DE GUADA-

LUPE – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA EXISTÊNCIA DE SUPERFA-
TURAMENTO EM CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E
LOCAÇÕES EIRELI ME E A PREFEITURA DE GUADALUPE – AUSÊNCIA DE ILÍCITO CONSTATADO – PRO-
MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 19, DA RESOLUÇÃO Nº
181/2017, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À
UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.4 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000211-172/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO.
ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA ACERCA
DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA FREI SERAFIM,
Nº 2325, BAIRRO CENTRO, EM TERESINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE
JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GO-
MES.** EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO CENTRO DE TERESI-
NA – ACERVO PROBATÓRIO E DILIGÊNCIAS QUE REVELARAM A REGULARIDADE DA OBRA – PRO-
MOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLU-
ÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO
SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS
DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000077-083/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORI-
GEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ILÍCITO PRATI-
CADO POR RICARDO SOUZA DOS SANTOS, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MU-
NICÍPIO DE CORRENTE, CONSUBSTANCIADO NO USO DE VALOR ACIMA DA MÉDIA DOS ÍNDICES IN-
FLACIONÁRIOS DIVULGADOS PELO GOVERNO FEDERAL PARA O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VE-
READORES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA
DE JUSTIÇA: GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA
ILICITUDE RELATIVA AO USO DE ÍNDICE INFLACIONÁRIO SUPERIOR AO DIVULGADO PELO GOVERNO
FEDERAL PARA A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORRENTE NO
ANO DE 2015 – ILICITUDE NÃO CONSTATADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HO-
MOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART. 15,
INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM
20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000303-177/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO.
ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS
IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PELO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO
PIAUÍ, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NO ANO DE 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO
MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
PELO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES REALIZADAS PELA
PROMOTORIA DE ORIGEM APÓS HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE ARQUIVAMENTO DELIBERADA PELO
CSMP – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE ATO ILÍCITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO
HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART.
15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

2.3.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000010-025/2015). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS E IMÓVEIS AFETADOS PELA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO PROGRAMA “LAGOAS DO NORTE”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ARI MARTINS FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REASSENTAMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LAGOAS DO NORTE – ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS SEM CONSTATAÇÃO DE ILICITUDE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 002707-369/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BAR DA NICE”, EM PARNAÍBA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CRISTIANO FARIAS PEIXOTO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA POR ESTABELECIMENTO DENOMINADO “BAR DA NICE”, EM PARNAÍBA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, FACE AS IRREGULARIDADES TEREM SIDO SANADAS – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.9 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000158-107/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO ROQUE NETO PARA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA IRREGULARIDADE NA NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL, APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL – PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.10 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000001-221/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA OBRA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTE SOBRE O RIACHO NATAL, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBRA DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIACHO NATAL, EM MONSENHOR GIL – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, FACE A CONCLUSÃO DA OBRA – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO

CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.11 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP Nº 000039-371/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A PARTICIPANTE DO PROJETO “CIRCULO LILÁS”, DESENVOLVIDO PELA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. ROMANA LEITE VIEIRA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO À SRA. MARINALVA MARIA DA SILVA PEREIRA – EXAURIMENTO DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROPOSTO COM ESTEIO NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.12 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (SIMP Nº 000106-156/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL APROPRIAÇÃO DE VALORES EM DINHEIRO PERTENCENTES À SRA. MARIA DAS DORES DE BRITO SENA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) PELO SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PAULO RUBENS PARENTE REBOUÇAS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEL APROPRIAÇÃO DE VALORES EM DINHEIRO PERTENCENTES A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ELEMENTOS QUE INDICAM NÃO HAVER QUALQUER CONDUTA INDEVIDA PELO SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA – HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROPOSTO COM ESTEIO NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 04 DE JULHO DE 2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.13 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 002327-369/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA – PI. ASSUNTO: APURAR A PRÁTICA DE PERTURBAÇÃO SONORA PELAS LOJAS MESQUITA VARIEDADES E CASA DO CELULAR, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CRISTIANO FARIAS PEIXOTO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PRÁTICA DE PERTURBAÇÃO SONORA PELAS LOJAS MESQUITA VARIEDADES E CASA DO CELULAR, NO CENTRO DE PARNAÍBA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, FACE AS EMPRESAS DENUNCIADAS TEREM SE ADEQUADO ÀS NORMAS LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.14 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000005-232/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANAGUÁ – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA OFICIAL DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PARANAGUÁ – PI, SRA. JULIANA REGO FRANCO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA OFICIAL DA SERVENTIA

EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE PARANAGUÁ – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO EM RAZÃO DO ADIMPLEMENTO DA QUANTIA DEVIDA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.15 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000019-214/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS CRIMES PRATICADOS PELO EX-PREFEITO DE AROEIRAS DO ITAIM – PI, WESLEY BARBOSA DE DEUS, IDENTIFICADOS NO PROCESSO Nº 003296/2016, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. ROMANA LEITE VIEIRA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTOS CRIMES PRATICADOS PELO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RECEBIMENTO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.16 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000480-234/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTO DO BURITI – PI. ASSUNTO: APURAR A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA 17ª DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ E POSSÍVEL OMISSÃO DESTA, ESPECIFICAMENTE NO CASO EM QUE A SRA. SARA MARTINS PIAUILINO DE AGUIAR FOI VÍTIMA DO CRIME DE FURTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** OMISSÃO DE APURAÇÃO DE CRIME CONTRA A VÍTIMA SARA MARTINS PIAUILINO DE AGUIAR PELA 17ª DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ – MATÉRIA JUDICIALIZADA – AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800271-02.2019.8.18.0044 AJUIZADA NA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PIAUÍ – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RECEBIMENTO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.17 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000005-161/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA MARIA DOS REMÉDIOS BORGES OLIVEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, QUE ESTARIA EXERCENDO A FUNÇÃO DE TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADRIANO FONTENELE SANTOS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – DENÚNCIA NÃO COMPROVADA, APÓS REGULAR INSTRUÇÃO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.18 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000184-221/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SERVIDORES “FANTASMAS” NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA DE MONSENHOR GIL – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** DENÚNCIA ACERCA DE MANUTENÇÃO DE SERVIDORES “FANTASMAS” NOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – AS ALEGAÇÕES DO AUTOR NÃO RESTARAM COMPROVADAS – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.19 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000049-274/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. REGIS DE MORAES MARINHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA – ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS SEM CONSTATAÇÃO DE ILICITUDE – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.20 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000139-063/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA ENTÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE CAMPO MAIOR, SRA. NILZANA VIEIRA GOMES, NO EXERCÍCIO DE 2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA ENTÃO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA DE CAMPO MAIOR – NÃO CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021 – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO – DANO AO ERÁRIO INFERIOR A 2.000 UFR-PI – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 08 DO CSMP – DECISÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.21 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000046-229/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS CONTRATAÇÕES E NO PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, NO ANO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NAS CONTRATAÇÕES E PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, NO ANO DE 2017 – AUSÊNCIA DE PROVAS DE ATO DE IMPROBIDADE – PROMOÇÃO DE AR-

QUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.22 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000148-088/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA FRAUDE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VISOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS EVENTOS CÍVICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, NO EXERCÍCIO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MICHELINE RAMALHO SEREJO SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA FRAUDE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE VISOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS EVENTOS CÍVICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DE ATO ÍMPROBO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.23 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000153-174/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA – PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA COM A ELETROBRÁS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA COM A ELETROBRÁS – AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DE ATO ÍMPROBO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.24 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000049-096/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO TANQUE VELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ – DOCUMENTOS QUE DEMONSTRAM O ADIMPLEMENTO DE PARCELA SUPERIOR AO QUE FOI EFETIVAMENTE EXECUTADO – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA – INTELIGÊNCIA DO ART. 10, §4º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP – NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO – ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.25 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000719-229/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATIAS OLÍMPIO – PI. ASSUNTO: APURAR A REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, REALIZADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CARLOS ROGÉRIO BESERRA DA SILVA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** REGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO NO ANO DE 2018 – OBRA DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADA – INTELIGÊNCIA DO ART. 10, §4º, II, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.26 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000222-269/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIAS RELACIONADAS À SUPOSTA RECUSA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADRIANO FONTENELE SANTOS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** DENÚNCIAS RELACIONADAS A SUPOSTA RECUSA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – EXTRA-VIO DOS AUTOS NA COMARCA DE ORIGEM (NAZARÉ DO PIAUÍ) – IMPOSSIBILIDADE DE INSTRUÇÃO NOS PRESENTES AUTOS DE ICP – ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVAS – AUSÊNCIA DE TRÂMITE DO PROCEDIMENTO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.27 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000045-063/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR – PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, SEM LICITAÇÃO, PELA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NO ANO DE 2011. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAFAEL MAIA NOGUEIRA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, SEM LICITAÇÃO, PELA PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – FATOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2011 – ART. 23 DA LEI Nº 8.429/92 – AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO POR PARTE DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 05 DO CSMP – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.28 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000281-174/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA – PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO EMPENHAMENTO MENSAL DE VALORES À EMPRESA ADMINISTRADORA DE CAR-

TÕES CORPORATIVOS TICKET SERVIÇOS S/A, REGISTRADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE PIRACURUCA NO ANO DE 2009. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EMPENHAMENTO MENSAL DE VALORES À ADMINISTRADORA DE CARTÕES CORPORATIVOS TICKET SERVIÇOS S/A – FATOS DETECTADOS NO LONGÍNQUO EXERCÍCIO DE 2009 – IRREGULARIDADES FORMAIS QUE NÃO CONFIGURAM IMPROBIDADE – SÚMULA 07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/ C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.29 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000447-237/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ, SR. ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ – EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL QUE TRATA DO MESMO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO HOMOLOGADO – APLICAÇÃO DE ENTENDIMENTO DOMINANTE NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DA NECESSIDADE DE APENSAMENTO DOS PROCEDIMENTOS – SÚMULA APROVADA NA 1370ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP, MAS AINDA NÃO PUBLICADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU O APENSAMENTO DOS PROCEDIMENTOS, CONFORME SÚMULA CSMP Nº 11, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.30 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (SIMP Nº 000371-228/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ILÍCITOS CRIMINAIS PELOS EX-PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA EMIR MARTINS FILHO E AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2008. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. RITA DE FÁTIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** SUPOSTOS ILÍCITOS CRIMINAIS PRATICADOS PELOS EX-PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA EMIR MARTINS FILHO E AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE – PARCELA DO OBJETO JUDICIALIZADO E SENTENCIADO (AÇÃO PENAL Nº 0000161-03.2017.8.18.0008), REFERENTE AO INVESTIGADO EMIR MARTINS FILHO – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO RECEBIDA COMO COMUNICAÇÃO – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NAS AÇÕES DO EX-PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA INICIAR UMA PERSECUÇÃO PENAL RELATIVAMENTE A SUPOSTOS CRIMES DE PECULATO COMETIDOS POR OUTROS AGENTES – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO, COM BASE NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 181/2017, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A CONSELHEIRA DRA. IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES SE DECLAROU IMPEDIDA PARA APRECIAR O FEITO. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.31 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000710-141/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. PROMOÇÃO PARCIAL DE ARQUIVAMENTO E DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. FRANCISCA SÍLVIA DA SILVA REIS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – ARQUIVAMENTO PARCIAL HOMOLOGADO COM BASE NO ART. 10, §2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI – MALVERSAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS – ART. 9º – A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 06 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU PARCIALMENTE O ARQUIVAMENTO, BEM COMO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.32 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GEDOC Nº 000007-226/2023 (SEI Nº 19.21.0015.0027476/2022-62). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO IV PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** HOMOLOGAÇÃO DO IV PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS – PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO COM ESTEIO NO ART. 15, INCISO XVI, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O IV PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – PÓS-GRADUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, COM ESTEIO NO ART. 15, INCISO XVI, DO RICSMP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.3.33 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0706.0000978/2023-47). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000005-065/2019. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000005-065/2019) SOLICITADO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO, TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAÍBA – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ORIUNDOS DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO (DOCUMENTO Nº 0385813). RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL,

PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES SOLICITA A INCLUSÃO EXTRAPAUTA DE DOIS PROCEDIMENTOS. SOLICITAÇÃO DEFERIDA SEM OBJEÇÕES.

2.3.34 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0352.0001372/2023-54). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000164-293/2018. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000164-293/2018) SOLICITADO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ROBERTO MONTEIRO CARVALHO, RESPONSÁVEL PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, EM DETRIMENTO DA EXISTÊNCIA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO REGULARMENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E NOMEADO PARA O CARGO DESDE 2008. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO (DOCUMENTO Nº 0387919). RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.3.35 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0733.0001406/2023-17). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000311-081/2016. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000311-081/2016) SOLICITADO, EM 18 DE JANEIRO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS E RESPONDENDO PELA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA MESMA COMARCA, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELATIVAS À AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS – PI ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS, NOTADAMENTE AQUELAS FIXADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019 – TCE. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO (DOCUMENTO Nº 0388120). RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

2.4.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000291-233/2019). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL-PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES, CONSISTENTE NA COLOCAÇÃO DE CERCA EM ESPAÇO PÚBLICO EXISTENTE NA COMUNIDADE DENOMINADA "BARREIRO DOS DOCAS", EFETIVADA POR PARTICULARES, DENTRE ELES WANDERLAN FERREIRA DOS SANTOS, LDELCIO DOS SANTOS SILVA, LEONIDAS PEREIRA DA SILVA E AVELAR DOS SANTOS SILVA, PARA FINS DE DELIMITAR UM CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE EM ESPAÇO ABERTO, INCLUSIVE COM PREJUÍZO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PESSOAS DAQUELA LOCALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR IRREGULARIDADES, CONSISTENTE NA COLOCAÇÃO DE CERCA EM ESPAÇO PÚBLICO EXISTENTE NA COMUNIDADE DENOMINADA "BARREIRO DOS DOCAS", EFETIVADA POR PARTICULARES, DENTRE ELES WANDERLAN FERREIRA DOS SANTOS, LDELCIO DOS SANTOS SILVA, LEONIDAS PEREIRA DA SILVA E AVELAR DOS SANTOS SILVA, PARA FINS DE DELIMITAR UM CAMPO DE FUTEBOL EXISTENTE EM ESPAÇO ABERTO, INCLUSIVE COM PREJUÍZO DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PESSOAS DAQUELA LOCALIDADE APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL, CONSTATOU-SE QUE AS IRREGULARIDADES OUTRORA DETECTADAS FORAM DEVIDAMENTE SANADAS, BEM COMO NÃO FOI VERIFICADO QUALQUER DANO AMBIENTAL NA EXTRAÇÃO DE MADEIRAS PARA O CERCAMENTO DA ÁREA PÚBLICA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI DO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 4. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000284-233/2019). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE RELATIVA AO FECHAMENTO DE SERVIDÃO PÚBLICA MEDIANTE CERCAS, IMPEDINDO O ACESSO AO POÇO

CACIMBÃO, CONSTRUÍDO PELA EMATER EM FAVOR DA COMUNIDADE DA LOCALIDADE MINADOR NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE RELATIVA AO FECHAMENTO DE SERVIDÃO PÚBLICA MEDIANTE CERCAS, IMPEDINDO O ACESSO AO POÇO CACIMBÃO, CONSTRUÍDO PELA EMATER EM FAVOR DA COMUNIDADE DA LOCALIDADE MINADOR NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI. APÓS ATUAÇÃO DO FEITO E REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INICIAIS, O ÓRGÃO MINISTERIAL VERIFICOU QUE AS IRREGULARIDADES OUTRORA DETECTADAS FORAM DEVIDAMENTE SANADAS PELA MUNICIPALIDADE, VEZ QUE O PODER PÚBLICO INSTALOU UM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO MINADOR, QUE AINDA HOJE FUNCIONA A CONTENTO, ONDE A ÁGUA SERVE INCLUSIVE PARA IRRIGAÇÃO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI DO ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000153-172/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL NO ESTABELECIMENTO A2 BUTEQUIN. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL NO ESTABELECIMENTO A2 BUTEQUIN. A DOCUMENTAÇÃO OBTIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL EVIDENCIA A RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA, HAJA VISTA O ESTABELECIMENTO A2 BOTEQUIM ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000597-194/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA FARMÁCIA DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, NO ANO DE 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA E AMBIENTAL NO ESTABELECIMENTO A2 BUTEQUIN. A DOCUMENTAÇÃO OBTIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL EVIDENCIA A RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA, HAJA VISTA O ESTABELECIMENTO A2 BOTEQUIM ENCERROU SUAS ATIVIDADES NO LOCAL. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000602-194/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES NO LEITO DE ISOLAMENTO, SALA DE ESTABILIZAÇÃO E CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AFONSO AROLDO FEITOSA ARAÚJO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR AS

IRREGULARIDADES NO LEITO DE ISOLAMENTO, SALA DE ESTABILIZAÇÃO E CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE. O BOJO FÁTICO PROBATÓRIA EVIDENCIA QUE FORAM PROMOVIDAS MELHORIAS NO LEITO DE ISOLAMENTO, SALA DE ESTABILIZAÇÃO E CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000705-100/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: APURAR DESCUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR DESCUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI. APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL, CONSTATOU-SE QUE O PROJETO DE LEI FOI ENCAMINHADO À CÂMARA MUNICIPAL, E APÓS O DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO, OCORREU A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 10/2022, BEM COMO A MUNICIPALIDADE VEM CUMPRINDO O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, NO QUE SE REFERE AO PAGAMENTO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000085-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INVESTIGAR SE A SRA. FRANCISCA MARIA BARROS MONTEIRO CELEBROU CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A CÂMARA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NO ANO DE 2022, E SE FOI REALIZADO O COMPETENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÉVIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SE A SRA. FRANCISCA MARIA BARROS MONTEIRO CELEBROU CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A CÂMARA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NO ANO DE 2022, E SE FOI REALIZADO O COMPETENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÉVIO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ PARA QUE ADOTASSE MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA QUE OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ SEJAM PROTOCOLADOS, AUTUADOS E NUMERADOS, CONFORME DETERMINA O ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS DISPONHAM SOBRE O REGRAMENTO UTILIZADO EM SUA CONDUÇÃO. JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO CONFIRMANDO O ACATAMENTO DA MENCIONADA RECOMENDAÇÃO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000355-262/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR A IMEDIATA ELABORAÇÃO E A OPORTUNA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FRANCISCO SANTOS-PI PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ITANIELI ROTONDO SÁ. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR A IMEDIATA ELABORAÇÃO E A OPORTUNA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE FRANCISCO SANTOS-PI. EXPEDIU-SE OFÍCIOS AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS – PI E AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIM DE INICIAREM O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO CONFIRMANDO A ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO VERIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DEMONSTREM POSSÍVEL IRREGULARIDADE E JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000225-230/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INHUMA. ASSUNTO: ACOMPANHAR FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, EM FACE A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** ACOMPANHAR FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, EM FACE A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ. EXPEDIU-SE OFÍCIOS AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ – PI, A FIM DE INICIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO CONFIRMANDO A ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ COM VIGÊNCIA DO ANO DE 2020 A 2030. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO VERIFICAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DEMONSTREM POSSÍVEL IRREGULARIDADE E JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000149-030/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM UBS'S DA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR IRREGULARIDADES APONTADAS EM RELATÓRIOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM UBS'S DA CAPITAL. NO PRESENTE CASO, APÓS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, VERIFICOU-SE QUE EXISTIAM PROCEDIMENTOS TRAMITANDO NA 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA, A FIM DE APURAR AS IRREGULARIDADES EM CADA UBS DE TERESINA DE FORMA INDIVIDUALIZADA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE

ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000627-107/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS/PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA FEITA PELO DEPUTADO ESTADUAL BESSAH SÁ ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REFORMA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: **JOÃO BATISTA DE CASTRO FILHO. RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR DENÚNCIA FEITA PELO DEPUTADO ESTADUAL BESSAH SÁ ACERCA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REFORMA DA MATERNIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, RESTOU CONFIRMADA QUE O ATRASO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS OCORREU EM RAZÃO DAS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, ENTRETANTO, FORAM CONCLUÍDAS. IRREGULARIDADES SANADAS. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000285-206/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ENDRIK WANDERSON ROCHA DA SILVA NO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR II, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUÇUI-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR SUPOSTO DESVIO DE FINALIDADE NA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ENDRIK WANDERSON ROCHA DA SILVA NO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR II, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUÇUI-PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU QUE EVENTUAL ILICITUDE NA NOMEAÇÃO DO INVESTIGADO FOI SANADA COM SUA EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR, NÃO HÁ, COM ISSO, RAZÃO PARA A CONTINUIDADE DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO. EM RELAÇÃO AO DANO AO ERÁRIO, CONSTATADO DANO MANIFESTAMENTE INSIGNIFICANTE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 08 DO E. CSMP. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000010-066/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA/PI. ASSUNTO: INVESTIGAR A INEXISTÊNCIA DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CRISTIANO FARIAS PEIXOTO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** – INVESTIGAR A INEXISTÊNCIA DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A MUNICIPALIDADE APRESENTOU A LEI Nº 3.352/2019, POR CONSEQUENTE APROVADA PELO LEGISLATIVO, DISCIPLINANDO A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PARNAÍBA. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DEMONSTREM EVENTUAL IRREGULARIDADE E

JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM EPÍGRAFE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000325-361/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MGN DIGITAÇÕES E SERVIÇOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NO ANO DE 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** AVERIGUAR DANO AO ERÁRIO E DOLO DO AGENTE QUANTO À CONTRATAÇÃO SEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E AO DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MGN DIGITAÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ Nº 22.974.477/0001-00) PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, NO ANO DE 2021, DURANTE A GESTÃO DO PRESIDENTE EDILSON BATISTA DE SOUSA. APÓS DETIDA ANÁLISE DO CONTEÚDO CARREADO AO BOJO DOS AUTOS, VERIFICOU-SE, NOTADAMENTE, QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO, BEM COMO INEXISTEM INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO DO CONTRATO DE LESÃO AO PATRIMÔNIO. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE DEMONSTREM POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000039-088/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: AVERIGUAR NOTÍCIA VEICULADA NO SITE GP1 RELATANDO QUE A PREFEITURA DE PICOS, NO ANO DE 2021, TERIA PACTUADO CONTRATO COM A EMPRESA EDSON P. COSTA JÚNIOR EIRELI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 25º, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** AVERIGUAR NOTÍCIA VEICULADA NO SITE GP1 RELATANDO QUE A PREFEITURA DE PICOS, NO ANO DE 2021, TERIA PACTUADO CONTRATO COM A EMPRESA EDSON P. COSTA JÚNIOR EIRELI, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 25º, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A CONTRATAÇÃO A QUE SE REFERE OCORREU EM OBEDIÊNCIA AOS DITAMES LEGAIS, NÃO SE DEMONSTRANDO QUALQUER INDÍCIO DE SUPERFATURAMENTO DO CONTRATO, DE LESÃO AO PATRIMÔNIO OU DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS REUNIDOS AO BOJO DOS AUTOS APTOS A ENSEJAREM A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.16 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000156-344/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR A

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI), POR LETÍCIA PONTES MARQUES REIS, DE FORMA CONCOMITANTE COM CURSO DE MEDICINA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR A COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSORA PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI), POR LETÍCIA PONTES MARQUES REIS, DE FORMA CONCOMITANTE COM CURSO DE MEDICINA. ACOSTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO CONFIRMANDO A COMPATIBILIDADE DO EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO E CURSO EM QUE A DENUNCIADA ESTÁ MATRICULADA, SEM COMPROMETIMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADO JUNTO À ALEPI ATÉ A PRESENTE DATA, POSTO QUE SÃO EXECUTADOS EM TURNOS DIVERSOS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.17 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000165-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA ADEQUAÇÃO SANITÁRIA EFICAZ E CAPAZ DE POSSIBILITAR O REGULAR RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (COLÉGIO DAS IRMÃS), INSTITUIÇÃO DE ENSINO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), CONSOANTE OS DITAMES LEGAIS DO ARTIGO 205 E ARTIGO 206, AMBOS DA CARTA MAGNA, BEM COMO, DECRETO ESTADUAL Nº. 19.429, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR IRREGULARIDADES NA ADEQUAÇÃO SANITÁRIA EFICAZ E CAPAZ DE POSSIBILITAR O REGULAR RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (COLÉGIO DAS IRMÃS), INSTITUIÇÃO DE ENSINO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI). O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES, POSTO QUE O ALUDIDO COLÉGIO VEM CUMPRINDO TODAS AS ADEQUAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES. NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS OU JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000009-206/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DESMATAMENTO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA FAZENDA SERRA BRANCA EM URUÇUI, SUPOSTAMENTE PRATICADO POR DIEGO JERÔNIMO SANAGIOTTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEL DESMATAMENTO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DA FAZENDA SERRA BRANCA EM URUÇUI, SUPOSTAMENTE PRATICADO POR DIEGO JERÔNIMO SANAGIOTTO. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A ÁREA NÃO SE TRATA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E, SIM ÁREAS SENSÍVEIS QUE DEMANDAM MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUPRACITADA ÁREA. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O

PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, TAMPOUCO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000482-206/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI/PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA DESCLASSIFICAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA IARAI SANTOS DE SOUSA COMÉRCIO-ME, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PAULISTANA-PI, CONSUBSTANCIADA NA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS EM MEADOS DE 2015. OS ELEMENTOS OBTIDOS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DEMONSTRAM O QUE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, EM DECORRÊNCIA DA ANULAÇÃO, NÃO SURTIU EFEITOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CAPAZES DE SUBSIDIAR A CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DEMONSTREM POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO OU ATO QUE VIOLE OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000595-085/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE/PI. ASSUNTO: APURAR NOTÍCIA DE QUE O EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SEBASTIÃO BARROS/PI, LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS TERIA EM 21 E 22 DEZEMBRO DE 2020 CONTRATADO A PESSOA DE IGOR GABRIEL DE CARVALHO GUEDES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS EM COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OS QUAIS NÃO TERIAM SIDO PRESTADOS. TAIS FATOS, EM TESE, PODERIAM CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GILVÂNIA ALVES VIANA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR NOTÍCIA DE QUE O EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SEBASTIÃO BARROS/PI, LEONARDO LOBATO DE CARVALHO CAVALCANTI LEMOS TERIA EM 21 E 22 DEZEMBRO DE 2020 CONTRATADO A PESSOA DE IGOR GABRIEL DE CARVALHO GUEDES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS EM COMPUTADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, OS QUAIS NÃO TERIAM SIDO PRESTADOS. TAIS FATOS, EM TESE, PODERIAM CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE OS VALORES PAGOS AO PROFISSIONAL FORAM ATÉ ENTÃO RAZOÁVEIS, NÃO SE REVELANDO EXCESSIVO OU SUPERFATURADO, CORROBORANDO A TESE DE ATIPICIDADE DA CONDUTA DENUNCIADA, BEM COMO NÃO RESTAM CARACTERIZADOS, DE ACORDO COM O CONJUNTO PROBATÓRIO NÃO FOI ENCONTRADO ELEMENTOS APTOS A IMPUTAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS REUNIDOS AO BOJO DOS AUTOS APTOS A ENSEJAREM A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000044-182/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II/PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 (PROCESSO Nº 4.618/18), PARA A ESCOLHA DE EMPRESA ESPECIALIZADA À EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA PÚBLICA, DEFLAGRADA PELO MUNICÍPIO DE PEDRO II. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 (PROCESSO Nº 4.618/18), DEFLAGRADA PELO MUNICÍPIO DE PEDRO II. APÓS ATUAÇÃO DO FEITO E A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS INICIAS, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A INTENÇÃO DE FAVORECER UMA OU OUTRO LICITANTE, TAMPOUCO VERIFICOU A EXISTÊNCIA DE CONLUÍO ENTRE PARTICIPANTES, TANTO QUE OCORRERAM DIVERSAS IMPUGNAÇÕES ENTRE OS CONCORRENTES, UNS QUESTIONANDO OS OUTROS. IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS QUE NÃO CONFIGUREM IMPROBIDADES ADMINISTRATIVAS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 7 DO E. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.22 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001040-154/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO LONGÁ/PI. ASSUNTO: APURAR AS SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS E A EMPRESA LOCAVEL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 10.856.237/0001-22 E LOCAVEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ Nº 63.502.124/0001-95, MENCIONADAS NO TC/025973/2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: LUÍSA CYNOBELLINA A. LACERDA ANDRADE. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR AS SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS E A EMPRESA LOCAVEL RENT A CAR LTDA, CNPJ Nº 10.856.237/0001-22 E LOCAVEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, CNPJ Nº 63.502.124/0001-95, MENCIONADAS NO TC/025973/2017. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO POR PARTE DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E NOS ADITIVOS CONTRATUAIS FEITOS PELO MUNICÍPIO DE COIVARAS JUNTO À EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ Nº 63.502.124/0001-95. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CAPAZES DE SUBSIDIAR A CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE. NÃO VISLUMBRADOS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.23 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000954-267/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS QUE EXTRAPOLARAM O LIMITE DE GASTOS PREVISTOS NA LRF, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI NO ANO DE 2019 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** AVERIGUAR POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES PRECÁRIAS QUE EXTRAPOLARAM O LIMITE DE GASTOS

PREVISTOS NA LRF, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO-PI NO ANO DE 2019. O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E DANO AO ERÁRIO. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMPI Nº 05 QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO QUANDO NÃO IDENTIFICADO DANO AO ERÁRIO PELAS DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (DFAM) OU DE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (DFAE) DO TCE-PI. ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.24 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000074-024/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS EM COMISSÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI), SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “FUNCIONÁRIOS FANTASMAS”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA NOMEAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS EM COMISSÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI), SEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, POPULARMENTE CONHECIDO COMO “FUNCIONÁRIOS FANTASMAS”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO INVESTIGADO. DESPICIENDA A REMESSA DOS AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL OU DO PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO PRELIMINAR AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO TAIS PROCEDIMENTOS ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DEVENDO O MEMBRO COMUNICAR POR OFÍCIO A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS MATÉRIA JUDICIALIZADA – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DO CSMP. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. RECEBIMENTO DA DECISÃO COMO COMUNICAÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.25 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000024-212/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS/PI. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEL CONDUTA PREVISTA NO ART. 217-A, DO CÓDIGO PENAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDUARDO PALÁCIO ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** DESTA FEITA, NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO RELATOR, DETERMINO A REMESSA DO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, QUAL SEJA, A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A CIÊNCIA DOS INTERESSADOS ACERCA DA PRESENTE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EX VI DO ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. POR FIM, APÓS SANADA A IRREGULARIDADE EM REFERÊNCIA, QUE O FEITO SEJA DEVOLVIDO A ESTE RELATOR SIGNATÁRIO, PARA O EXAME E A DELIBERAÇÃO ACERCA DA EVENTUAL PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 101 DO SUPRACITADO DIPLOMA LEGAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO.**

2.4.26 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000293-233/2019). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR FALHAS/IRREGULARIDADES ELENCADAS SÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2008. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR FALHAS/IRREGULARIDADES ELENCADAS SÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2008. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NECESSIDADE DE SE OBTER A DATA EXATA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO INVESTIGADO PARA A CORRETA AVALIAÇÃO DA PRESCRIÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE OBTER A DATA EXATA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO INVESTIGADO PARA CORRETA AVALIAÇÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.27 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000065-233/2019). PROCEDIMENTO FÍSICO. ORIGEM: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR FALHAS/IRREGULARIDADES ELENCADAS SÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAR FALHAS/IRREGULARIDADES ELENCADAS SÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. NECESSIDADE DE SE OBTER A DATA EXATA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO INVESTIGADO PARA A CORRETA AVALIAÇÃO DA PRESCRIÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE OBTER A DATA EXATA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO INVESTIGADO PARA CORRETA AVALIAÇÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.28 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000031-231/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE REGENERAÇÃO. ASSUNTO: APURAR DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI, NOS ANOS DE 2013 E 2017. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: VALESCA CALAND NORONHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO/PI. NECESSIDADE DE SE OBTER A DATA EXATA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO INVESTIGADO PARA A CORRETA AVALIAÇÃO DA PRESCRIÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SE OBTER A DATA EXATA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DO MANDATO DO INVESTIGADO PARA CORRETA AVALIAÇÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 20.01.2023, NA 1371ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

2.4.29 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0126.0034840/2022-68). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000054-344/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000005-065/2019) SOLICITADO, EM 16 DE JANEIRO DE 2023,

PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO, TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAÍBA – PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ORIUNDOS DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO (DOCUMENTO Nº 0385813). RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.30 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0126.0034851/2022-62. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 002730-019/2017. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO **SIMP Nº 002730-019/2017**, SOLICITADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE JESUS, TITULAR DA 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TERESINA– PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES COMISSIONADOS DE AGÊNCIAS EXTINTAS DO IASPI SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SERVIDORES. CONDUTA QUE PODE SE ADEQUAR AO ART. 9º DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.31 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0225.0000457/2023-86). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 0001007-059/2019 PROMOTOR DE JUSTIÇA: FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP Nº 0001007-059/2019 SOLICITADO EM 10 DE JANEIRO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS- PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR IRREGULARIDADES NO BARRAMENTO DO RIO MARATHOAN NA FAZENDA D'OURO. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, *AD REFERENDUM* DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.32 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0123.0000750/2023-10). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000217-182/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP Nº 000217-182/2020, SOLICITADO EM 12 DE JANEIRO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO, TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO II- PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR REPRESENTAÇÃO PROTOCOLADA PELO VEREADOR CHICO OSMAR, ENCAMINHADA POR E-MAIL A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, REFERENTE A INDÍCIOS DE FRAUDE EM LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019 DA PREFEITURA DE PEDRO II/PI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO HOSPITAL PÚBLICO JOSEFINA GETIRANA NETTA, QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA CONSTRUTORA VERÇOSA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.909.235/0001-12 EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O

PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, *AD REFERENDUM* DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.33 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0348.0000465/2023-62). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000232-319/2018. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP Nº 000232-319/2018, SOLICITADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022, PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO, TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARCOS PARENTE- PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS DE DARILSON CORNÉLIO DA SILVA, NOMEADO COMO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI QUANDO JÁ EXERCIA O CARGO EFETIVO DE VIGIA, NA ESCOLA ESTADUAL JOÃO MARTINS EM MARCOS PARENTE/PI. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, *AD REFERENDUM* DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2.4.34 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0706.0001274/2023-09). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 002274-369/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO SIMP Nº 002274-369/2020 SOLICITADO EM 13 DE JANEIRO DE 2023, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO, TITULAR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAÍBA- PI, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR IRREGULARIDADES QUANTO À ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EM RELAÇÃO À COMPATIBILIDADE DOS HORÁRIOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA, CONSOANTE O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA ATRIBUÍDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E

SESSENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, *AD REFERENDUM* DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

3 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

3.1 COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.1 SEI Nº 19.21.0017.0034361/2022-86. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Relatórios Conclusivos das Correições Ordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça de Inhuma, 1ª e 2ª de Valença e 2ª e 3ª de Teresina.

3.2 COMUNICAÇÕES DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

3.2.1 SEI Nº 19.21.0420.0033252/2022-25. Origem: Coordenadoria de Recursos Humanos. Assunto: relação dos membros que tiveram o gozo de férias adiadas ou interrompidas no mês de novembro/2022.

3.3 COMUNICAÇÕES VIA SEI

3.3.1 SEI Nº 19.21.0703.0031944/2022-56. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 042/2022 (SIMP 000739-138/2022).

3.3.2 SEI Nº 19.21.0111.0032196/2022-95. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2022 (SIMP 000078-061/2022).

3.3.3 SEI Nº 19.21.0227.0032198/2022-47. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000125-096/2019.

3.3.4 SEI Nº 19.21.0209.0032204/2022-58. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000349-267/2021.

3.3.5 SEI Nº 19.21.0298.0032197/2022-76. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato: NF SIMP 000404-325/2022, NF SIMP 000874-325/2022, NF SIMP 000866-325/2022, NF SIMP 000242-325/2022 e NF SIMP 000719-325/2022.

3.3.6 SEI Nº 19.21.0209.0032208/2022-47. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 07/2021 (SIMP 000657-267/2020).

3.3.7 SEI Nº 19.21.0209.0032212/2022-36. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2022 (SIMP 000357-267/2021).

3.3.8 SEI Nº 19.21.0103.0032214/2022-20. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 51/2022 (SIMP 000042-027/2022).

3.3.9 SEI Nº 19.21.0708.0032218/2022-52. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000122-101/2021.

3.3.10 SEI Nº 19.21.0708.0032222/2022-41. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000048-101/2021.

3.3.11 SEI Nº 19.21.0149.0032220/2022-41. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000463-164/2021.

3.3.12 SEI Nº 19.21.0195.0032217/2022-14. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2022 (SIMP 000105-212/2022).

3.3.13 SEI Nº 19.21.0103.0032219/2022-79. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 07/2022 (SIMP 000020-426/2021).

3.3.14 SEI Nº 19.21.0195.0032228/2022-08. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 04/2022 (SIMP 000107-212/2022).

3.3.15 SEI Nº 19.21.0330.0032234/2022-52. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 21/2022 (SIMP 000016-216/2022).

3.3.16 SEI Nº 19.21.0703.0032236/2022-29. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 27/2022 (SIMP 000277-138/2022).

3.3.17 SEI Nº 19.21.0195.0032245/2022-34. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Investigatório nº 26/2005 (SIMP 000297-212/2019).

3.3.18 SEI Nº 19.21.0624.0032925/2022-71. Origem: 2ª Promotoria de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 071/2022 (SIMP 000681-310/2022).

3.3.19 SEI Nº 19.21.0729.0032942/2022-74. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2022 (SIMP 001539-435/2021).

3.3.20 SEI Nº 19.21.0108.0032608/2022-74. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 46/2022 em Procedimento Administrativo nº 46/2022 (SIMP 000360-174/2022).

3.3.21 SEI Nº 19.21.0149.0032609/2022-14. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000122-164/2021.

3.3.22 SEI Nº 19.21.0118.0032333/2022-74. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 007/2022 (SIMP 000065-383/2022).

3.3.23 SEI Nº 19.21.0730.0032433/2022-28. Origem: Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório no Inquérito Civil nº 11/2022 (SIMP 000033-184/2018).

3.3.24 SEI Nº 19.21.0123.0032553/2022-73. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento dos Inquéritos Cíveis: IC nº 02/2019 (SIMP 000044-182/2019) e IC nº 15/2019 (SIMP 000749-182/2018).

3.3.25 SEI Nº 19.21.0149.0032615/2022-46. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000599-164/2021.

3.3.26 SEI Nº 19.21.0116.0018317/2022-42. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0116.0018317/2022-42.

3.3.27 SEI Nº 19.21.0143.0032616/2022-12. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000107-033/2022.

3.3.28 SEI Nº 19.21.0706.0032618/2022-49. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000019-372/2021.

3.3.29 SEI Nº 19.21.0144.0022271/2022-49. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0144.0022271/2022-49.

3.3.30 SEI Nº 19.21.0729.0032623/2022-54. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000409-435/2022.

3.3.31 SEI Nº 19.21.0149.0032634/2022-18. Origem: Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000391-164/2021.

3.3.32 SEI Nº 19.21.0729.0032637/2022-64. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento SIMP 000463-062/2020.

3.3.33 SEI Nº 19.21.0700.0032638/2022-84. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000975-361/2019.

3.3.34 SEI Nº 19.21.0108.0032640/2022-83. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 74/2020 (SIMP 000412-174/2020).

3.3.35 SEI Nº 19.21.0707.0032656/2022-75. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 50/2022 (SIMP 000126-109/2022).

3.3.36 SEI Nº 19.21.0706.0032658/2022-36. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000021-072/2019.

3.3.37 SEI Nº 19.21.0730.0032670/2022-31. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 008/2019 (SIMP 001434-060/2018).

3.3.38 SEI Nº 19.21.0700.0032679/2022-44. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000325-090/2019.

3.3.39 SEI Nº 19.21.0706.0032684/2022-13. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000881-369/2022.

3.3.40 SEI Nº 19.21.0108.0032692/2022-37. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 21/2022 (SIMP 000151-174/2022).

3.3.41 SEI Nº 19.21.0108.0032693/2022-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 64/2022 (SIMP 000411-174/2022).

3.3.42 SEI Nº 19.21.0706.0032695/2022-07. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001497-369/2022.

3.3.43 SEI Nº 19.21.0736.0032696/2022-15. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000044-102/2022.

3.3.44 SEI Nº 19.21.0706.0032699/2022-93. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001739-369/2022.

3.3.45 SEI Nº 19.21.0227.0032700/2022-73. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000107-096/2017.

3.3.46 SEI Nº 19.21.0706.0032703/2022-82. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil SIMP 000896-369/2021.

3.3.47 SEI Nº 19.21.0143.0032709/2022-23. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 71/2022 (SIMP 001023-426/2022).

3.3.48 SEI Nº 19.21.0195.0032708/2022-46. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 47/2018 (SIMP 000554-212/2018).

3.3.49 SEI Nº 19.21.0143.0032720/2022-17. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato 000952-426/2022.

3.3.50 SEI Nº 19.21.0143.0032725/2022-76. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001112-426/2022.

3.3.51 SEI Nº 19.21.0090.0032727/2022-41. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000837-426/2022 em Procedimento Administrativo.

3.3.52 SEI Nº 19.21.0706.0032728/2022-86. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001753-369/2022.

3.3.53 SEI Nº 19.21.0108.0032730/2022-78. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 004/2021 (SIMP 000013-174/2019).

3.3.54 SEI Nº 19.21.0700.0032733/2022-41. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Recomendação nº 07/2022 no bojo do Procedimento Administrativo SIMP 000898-090/2019.

3.3.55 SEI Nº 19.21.0706.0032735/2022-91. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001815-369/2022.

3.3.56 SEI Nº 19.21.0090.0032737/2022-62. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000163-029/2016.

3.3.57 SEI Nº 19.21.0108.0032741/2022-72. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 43/2022 (SIMP 000261-174/2022).

3.3.58 SEI Nº 19.21.0706.0032744/2022-42. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002262-369/2021.

3.3.59 SEI Nº 19.21.0700.0032757/2022-72. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000268-361/2019.

3.3.60 SEI Nº 19.21.0195.0032750/2022-76. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 29/2018 (SIMP 000894-212/2017).

3.3.61 SEI Nº 19.21.0700.0032762/2022-34. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001693-361/2022.

3.3.62 SEI Nº 19.21.0706.0032768/2022-73. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003952-369/2021.

3.3.63 SEI Nº 19.21.0104.0032764/2022-93. Origem: Promotoria Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral de Guadalupe. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02/2022.

3.3.64 SEI Nº 19.21.0310.0032770/2022-42. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38/2021 (SIMP 000162-206/2021).

3.3.65 SEI Nº 19.21.0243.0032702/2022-70. Origem: Secretaria Unificada das Promotorias de Justiça de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000569-434/2021.

3.3.66 SEI Nº 19.21.0254.0032773/2022-25. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: judicialização de medidas frente ao objeto de acompanhamento do Inquérito Civil nº 04/2022 (SIMP 000151-150/2022).

3.3.67 SEI Nº 19.21.0108.0032775/2022-27. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório nº 22/2022 (SIMP 000195-174/2021).

3.3.68 SEI Nº 19.21.0705.0032716/2022-37. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2022 (SIMP 001751-368/2022).

3.3.69 SEI Nº 19.21.0706.0032777/2022-24. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002313-369/2020.

3.3.70 SEI Nº 19.21.0705.0032763/2022-29. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 04/2022 (SIMP 001752-368/2022).

3.3.71 SEI Nº 19.21.0195.0032772/2022-64. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: comunicação de decisão em Inquérito Civil nº 29/2018 (SIMP 001199-212/2017).

3.3.72 SEI Nº 19.21.0103.0032343/2022-29. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 04/2021 (SIMP 000034-027/2021).

3.3.73 SEI Nº 19.21.0708.0032786/2022-42. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 29/2022 (SIMP 000043-102/2022).

3.3.74 SEI Nº 19.21.0730.0032774/2022-36. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 19/2021 (SIMP 000719-308/2020).

3.3.75 SEI Nº 19.21.0254.0032788/2022-08. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: ajuizamento da Ação Civil Pública nº 0801690-40.2022.8.18.0048 no âmbito do Inquérito Civil nº 03/2022 (SIMP 000157-150/2022).

3.3.76 SEI Nº 19.21.0708.0032791/2022-04. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 30/2022 (SIMP 000045-102/2022).

3.3.77 SEI Nº 19.21.0708.0032795/2022-90. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 33/2022 (SIMP 000047-102/2022).

3.3.78 SEI Nº 19.21.0706.0032798/2022-39. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002817-369/2021.

3.3.79 SEI Nº 19.21.0706.0032811/2022-76. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 002997-369/2022.

3.3.80 SEI Nº 19.21.0195.0032802/2022-30. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 002/2016 (SIMP 000202-212/2016).

3.3.81 SEI Nº 19.21.0167.0032678/2022-15. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2020 (SIMP 000034-030/2020).

3.3.82 SEI Nº 19.21.0227.0032812/2022-56. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000163-096/2019.

3.3.83 SEI Nº 19.21.0706.0032825/2022-86. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório SIMP 002244-369/2020.

3.3.84 SEI Nº 19.21.0108.0032722/2022-03. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Recomendação Ministerial nº 05/2022 nos autos do Procedimento Administrativo nº 08/2022 (SIMP 000209-174/2022).

3.3.85 SEI Nº 19.21.0227.0032833/2022-71. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000195-096/2019.

3.3.86 SEI Nº 19.21.0729.0032837/2022-96. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 18/2022 (SIMP 001607-435/2021).

3.3.87 SEI Nº 19.21.0195.0032834/2022-39. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 07/2018 (SIMP 000313-212/2018).

3.3.88 SEI Nº 19.21.0729.0032843/2022-31. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2020 (SIMP 000014-410/2020).

3.3.89 SEI Nº 19.21.0129.0032853/2022-31. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 09/2022 e da Recomendação Administrativa nº 03/2022 referente ao aludido procedimento.

3.3.90 SEI Nº 19.21.0129.0032856/2022-47. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 10/2022 e da Recomendação Administrativa nº 04/2022 referente ao aludido procedimento.

3.3.91 SEI Nº 19.21.0129.0032859/2022-63. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 11/2022 e da Recomendação Administrativa nº 05/2022 referente ao aludido procedimento.

3.3.92 SEI Nº 19.21.0129.0032860/2022-36. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 12/2022 e da Recomendação Administrativa nº 06/2022 referente ao aludido procedimento.

3.3.93 SEI Nº 19.21.0734.0032964/2022-84. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 029/2022 (SIMP 000252-361/2022).

3.3.94 SEI Nº 19.21.0706.0032862/2022-57. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000355-369/2022.

3.3.95 SEI Nº 19.21.0706.0032865/2022-73. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002970-369/2021.

3.3.96 SEI Nº 19.21.0706.0032867/2022-19. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003088-369/2021.

3.3.97 SEI Nº 19.21.0706.0032871/2022-08. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003191-369/2021.

3.3.98 SEI Nº 19.21.0706.0032874/2022-24. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003269-369/2021.

3.3.99 SEI Nº 19.21.0143.0032883/2022-78. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 19/2022 (SIMP 000108-033/2022).

3.3.100 SEI Nº 19.21.0700.0032885/2022-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento de Investigação Criminal SIMP 000072-088/2022.

3.3.101 SEI Nº 19.21.0143.0032889/2022-13. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 20/2022 (SIMP 000109-033/2022).

3.3.102 SEI Nº 19.21.0734.0032896/2022-77. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002295-361/2020.

3.3.103 SEI Nº 19.21.0143.0032898/2022-61. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 21/2022 (SIMP 000110-033/2022).

3.3.104 SEI Nº 19.21.0708.0032899/2022-95. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000013-102/2021.

3.3.105 SEI Nº 19.21.0708.0032903/2022-84. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000009-102/2021.

3.3.106 SEI Nº 19.21.0706.0032906/2022-33. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000038-065/2019.

3.3.107 SEI Nº 19.21.0706.0032915/2022-81. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório SIMP 000165-426/2022.

3.3.108 SEI Nº 19.21.0700.0032916/2022-47. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000801-090/2019.

3.3.109 SEI Nº 19.21.0703.0032902/2022-89. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 061/2021 (SIMP 001701-138/2020).

3.3.110 SEI Nº 19.21.0700.0032918/2022-90. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001090-090/2018.

3.3.111 SEI Nº 19.21.0706.0032924/2022-32. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 003316-369/2020.

3.3.112 SEI Nº 19.21.0706.0032919/2022-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório SIMP 000349-369/2021.

3.3.113 SEI Nº 19.21.0700.0032927/2022-41. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000986-361/2019.

3.3.114 SEI Nº 19.21.0807.0032922/2022-26. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 27/2020 (SIMP 000247-182/2020).

3.3.115 SEI Nº 19.21.0731.0032928/2022-34. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá – Altos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001500-154/2022.

3.3.116 SEI Nº 19.21.0700.0032929/2022-84. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000531-361/2022.

3.3.117 SEI Nº 19.21.0700.0032932/2022-03. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000892-090/2019.

3.3.118 SEI Nº 19.21.0700.0032934/2022-46. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000023-090/2021.

3.3.119 SEI Nº 19.21.0708.0032936/2022-66. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000177-101/2021.

3.3.120 SEI Nº 19.21.0700.0032945/2022-40. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000832-361/2022.

3.3.121 SEI Nº 19.21.0706.0032931/2022-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento parcial do Inquérito Civil SIMP 000073-065/2017.

3.3.122 SEI Nº 19.21.0729.0032948/2022-09. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 08/2022 (SIMP 001539-435/2021).

3.3.123 SEI Nº 19.21.0323.0032951/2022-04. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 024/2022 (SIMP 000401-173/2022).

3.3.124 SEI Nº 19.21.0708.0032968/2022-75. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000181-101/2020.

3.3.125 SEI Nº 19.21.0186.0032971/2022-64. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 44/2022 (SIMP 000760-199/2022).

3.3.126 SEI Nº 19.21.0186.0032973/2022-10. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 22/2022 (SIMP 000914-199/2022).

3.3.127 SEI Nº 19.21.0262.0032969/2022-45. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 08/2020 (SIMP 000079-161/2018).

3.3.128 SEI Nº 19.21.0186.0032974/2022-80. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2022 (SIMP 000913-199/2022).

3.3.129 SEI Nº 19.21.0708.0032976/2022-53. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 000005-102/2022.

3.3.130 SEI Nº 19.21.0700.0032978/2022-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001016-361/2019.

3.3.131 SEI Nº 19.21.0624.0032977/2022-25. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 070/2022 (SIMP 000679-310/2018).

3.3.132 SEI Nº 19.21.0378.0007936/2020-52. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000005-339/2021.

3.3.133 SEI Nº 19.21.0708.0032994/2022-52. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000019-102/2020.

3.3.134 SEI Nº 19.21.0624.0032999/2022-13. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 069/2022 (SIMP 000677-310/2022).

3.3.135 SEI Nº 19.21.0734.0033012/2022-49. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000324-089/2019.

3.3.136 SEI Nº 19.21.0734.0033014/2022-92. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000483-089/2019.

3.3.137 SEI Nº 19.21.0700.0033019/2022-79. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000105-088/2018.

3.3.138 SEI Nº 19.21.0734.0033041/2022-42. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000025-090/2021.

3.3.139 SEI Nº 19.21.0706.0033042/2022-47. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 002893-369/2022.

3.3.140 SEI Nº 19.21.0298.0033044/2022-02. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato: NF SIMP 000819-325/2022, NF SIMP 000820-426/2022, NF SIMP 000717-325/2022, NF SIMP 000892-325/2022 e NF SIMP 000780-325/2022.

3.3.141 SEI Nº 19.21.0330.0033052/2022-82. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 047/2022 (SIMP 000072-216/2022).

3.3.142 SEI Nº 19.21.0734.0033060/2022-14. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento SIMP 001560-361/2019.

3.3.143 SEI Nº 19.21.0700.0033063/2022-55. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000707-426/2022.

3.3.144 SEI Nº 19.21.0262.0033068/2022-88. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 13/2020 (SIMP 000248-161/2020).

3.3.145 SEI Nº 19.21.0709.0033059/2022-28. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 018/2022 (SIMP 000246-084/2022).

3.3.146 SEI Nº 19.21.0092.0033053/2022-36. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP 000029-306/2017).

3.3.147 SEI Nº 19.21.0330.0033070/2022-81. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 051/2022 (SIMP 000078-216/2022).

3.3.148 SEI Nº 19.21.0734.0033071/2022-08. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001966-361/2021.

3.3.149 SEI Nº 19.21.0700.0033075/2022-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 004020-361/2021.

3.3.150 SEI Nº 19.21.0706.0033073/2022-83. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002661-369/2022.

3.3.151 SEI Nº 19.21.0700.0033076/2022-92. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 002599-361/2022.

3.3.152 SEI Nº 19.21.0138.0033078/2022-29. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 10/2021 (SIMP 000119-255/2022) em Procedimento Administrativo nº 29/2022.

3.3.153 SEI Nº 19.21.0706.0032178/2022-95. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 002661-369/2022.

3.3.154 SEI Nº 19.21.0700.0033082/2022-27. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002641-361/2022.

3.3.155 SEI Nº 19.21.0700.0033088/2022-59. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002604-361/2022.

3.3.156 SEI Nº 19.21.0734.0033090/2022-77. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003999-361/2021.

3.3.157 SEI Nº 19.21.0700.0033095/2022-64. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001453-361/2022.

3.3.158 SEI Nº 19.21.0734.0033094/2022-66. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: indeferimento da instauração da Notícia de Fato SIMP 001807-361/2022.

3.3.159 SEI Nº 19.21.0734.0033099/2022-28. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 03/2022 (SIMP 000385-088/2019).

3.3.160 SEI Nº 19.21.0700.0033102/2022-69. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001425-361/2019.

3.3.161 SEI Nº 19.21.0209.0033067/2022-37. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000512-267/2021.

3.3.162 SEI Nº 19.21.0700.0033106/2022-58. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002636-361/2022.

3.3.163 SEI Nº 19.21.0700.0033107/2022-31. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001023-361/2022.

3.3.164 SEI Nº 19.21.0706.0032878/2022-13. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 003352-369/2020.

3.3.165 SEI Nº 19.21.0734.0033109/2022-49. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001692-361/2020.

3.3.166 SEI Nº 19.21.0700.0033114/2022-36. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001928-361/2019.

3.3.167 SEI Nº 19.21.0734.0033121/2022-16. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000555-426/2022.

3.3.168 SEI Nº 19.21.0103.0033135/2022-82. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14/2020 (SIMP 000127-027/2020).

3.3.169 SEI Nº 19.21.0700.0033154/2022-23. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 002062-361/2020.

3.3.170 SEI Nº 19.21.0298.0032259/2022-51. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: Recomendação nº 06/2022 no bojo do Procedimento Administrativo SIMP 000059-325/2021.

3.3.171 SEI Nº 19.21.0103.0033169/2022-37. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 12/2021 (SIMP 000087-027/2021).

3.3.172 SEI Nº 19.21.0209.0033163/2022-64. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000466-267/2021.

3.3.173 SEI Nº 19.21.0227.0033174/2022-79. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000036-095/2021.

3.3.174 SEI Nº 19.21.0734.0033176/2022-83. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000258-361/2022.

3.3.175 SEI Nº 19.21.0209.0033177/2022-74. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000330-267/2021.

3.3.176 SEI Nº 19.21.0700.0033179/2022-27. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 24/2021 (SIMP 000021-088/2021).

3.3.177 SEI Nº 19.21.0700.0033185/2022-59. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003194-361/2022.

3.3.178 SEI Nº 19.21.0700.0033186/2022-32. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 045/2020 (SIMP 000005-088/2019).

3.3.179 SEI Nº 19.21.0227.0033187/2022-19. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000034-095/2021.

3.3.180 SEI Nº 19.21.0700.0033200/2022-42. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento SIMP 000047-361/2021.

3.3.181 SEI Nº 19.21.0295.0033198/2022-60. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000157-232/2022.

3.3.182 SEI Nº 19.21.0103.0033206/2022-08. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 24/2022 (SIMP 000018-027/2022).

3.3.183 SEI Nº 19.21.0103.0033208/2022-51. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 19/2021 (SIMP 000012-027/2021).

3.3.184 SEI Nº 19.21.0254.0033210/2022-60. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19/2022 (SIMP 000467-150/2022).

3.3.185 SEI Nº 19.21.0700.0033214/2022-52. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001013-089/2018.

3.3.186 SEI Nº 19.21.0092.0033217/2022-70. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 21/2022 (SIMP 000234-246/2022).

3.3.187 SEI Nº 19.21.0706.0033220/2022-91. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001412-369/2022.

3.3.188 SEI Nº 19.21.0708.0033223/2022-77. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000041-101/2022.

3.3.189 SEI Nº 19.21.0262.0033227/2022-63. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 35/2020 (SIMP 000608-161/2020).

3.3.190 SEI Nº 19.21.0319.0033232/2022-43. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 32/2022 (SIMP 000907-144/2022).

3.3.191 SEI Nº 19.21.0092.0033233/2022-26. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 29/2022 (SIMP 000042-246/2022).

3.3.192 SEI Nº 19.21.0227.0033237/2022-27. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 184/2018 (SIMP 000006-096/2018).

3.3.193 SEI Nº 19.21.0730.0033228/2022-97. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000153-435/2022.

3.3.194 SEI Nº 19.21.0103.0033248/2022-38. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 62/2018 (SIMP 000181-027/2018).

3.3.195 SEI Nº 19.21.0103.0033246/2022-92. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 54/2022 (SIMP 001672-426/2022).

3.3.196 SEI Nº 19.21.0254.0033250/2022-47. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 08/2022 (SIMP 000095-150/2022).

3.3.197 SEI Nº 19.21.0729.0033244/2022-68. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 35/2021 (SIMP 000232-308/2021).

3.3.198 SEI Nº 19.21.0167.0033257/2022-96. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 129/2022 (SIMP 001555-426/2022).

3.3.199 SEI Nº 19.21.0103.0033262/2022-48. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 18/2021 (SIMP 000005-034/2021).

3.3.200 SEI Nº 19.21.0103.0033269/2022-53. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 47/2022 (SIMP 001620-426/2022).

3.3.201 SEI Nº 19.21.0706.0033275/2022-61. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000118-426/2022.

3.3.202 SEI Nº 19.21.0729.0033267/2022-29. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 03/2021 (SIMP 000590-308/2021).

3.3.203 SEI Nº 19.21.0700.0033281/2022-86. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001637-361/2021.

3.3.204 SEI Nº 19.21.0736.0033286/2022-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000102-101/2019.

3.3.205 SEI Nº 19.21.0167.0033271/2022-09. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 119/2022 (SIMP 000047-030/2022).

3.3.206 SEI Nº 19.21.0103.0033297/2022-73. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 23/2022 (SIMP 000019-027/2022).

3.3.207 SEI Nº 19.21.0167.0033296/2022-13. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 132/2022 (SIMP 001575-426/2022).

3.3.208 SEI Nº 19.21.0103.0033302/2022-35. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 49/2018 (SIMP 000146-027/2018).

3.3.209 SEI Nº 19.21.0167.0033304/2022-88. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 144/2022 (SIMP 001551-426/2022).

3.3.210 SEI Nº 19.21.0103.0033306/2022-24. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 13/2021 (SIMP 000110-027/2020).

3.3.211 SEI Nº 19.21.0330.0033077/2022-86. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Atendimento ao Público nº 072/2022 (SIMP 000082-216/2022).

3.3.212 SEI Nº 19.21.0254.0033312/2022-22. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 14/2022 (SIMP 001126-150/2022).

3.3.213 SEI Nº 19.21.0208.0033316/2022-22. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000047-020/2021.

3.3.214 SEI Nº 19.21.0143.0033218/2022-54. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 25/2022 (SIMP 000026-033/2022).

3.3.215 SEI Nº 19.21.0208.0033321/2022-81. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000974-426/2022.

3.3.216 SEI Nº 19.21.0706.0033322/2022-53. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001282-369/2022.

3.3.217 SEI Nº 19.21.0706.0033323/2022-26. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000111-072/2019.

3.3.218 SEI Nº 19.21.0709.0033335/2022-45. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000392-083/2022.

3.3.219 SEI Nº 19.21.0709.0033336/2022-18. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000719-083/2022.

3.3.220 SEI Nº 19.21.0709.0033338/2022-61. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000790-083/2022.

3.3.221 SEI Nº 19.21.0709.0033339/2022-34. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000442-083/2022.

3.3.222 SEI Nº 19.21.0167.0033340/2022-86. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 146/2022 (SIMP 000060-030/2022).

3.3.223 SEI Nº 19.21.0700.0033343/2022-61. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 016/2021 (SIMP 000013-088/2021).

3.3.224 SEI Nº 19.21.0167.0033347/2022-91. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 147/2022 (SIMP 000061-030/2022).

3.3.225 SEI Nº 19.21.0700.0033349/2022-93. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000661-361/2020.

3.3.226 SEI Nº 19.21.0088.0033356/2022-63. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000021-172/2021.

3.3.227 SEI Nº 19.21.0167.0033358/2022-85. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 134/2022 (SIMP 000052-030/2022).

3.3.228 SEI Nº 19.21.0730.0033344/2022-69. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001691-435/2022.

3.3.229 SEI Nº 19.21.0734.0033364/2022-51. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000009-088/2018.

3.3.230 SEI Nº 19.21.0167.0033369/2022-79. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 135/2022 (SIMP 000053-030/2022).

3.3.231 SEI Nº 19.21.0088.0033370/2022-73. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000034-172/2021.

3.3.232 SEI Nº 19.21.0700.0033371/2022-81. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000835-361/2021.

3.3.233 SEI Nº 19.21.0700.0033400/2022-74. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001238-361/2019.

3.3.234 SEI Nº 19.21.0103.0033352/2022-43. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 76/2017 (SIMP 000007-027/2018).

3.3.235 SEI Nº 19.21.0103.0033374/2022-31. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 36/2018 (SIMP 000191-027/2018).

3.3.236 SEI Nº 19.21.0167.0033378/2022-30. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 136/2022 (SIMP 000054-030/2022).

3.3.237 SEI Nº 19.21.0167.0033381/2022-46. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 38/2022 (SIMP 000781-426/2022).

3.3.238 SEI Nº 19.21.0090.0033382/2022-10. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000112-029/2019.

3.3.239 SEI Nº 19.21.0706.0033385/2022-98. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 003568-369/2022.

3.3.240 SEI Nº 19.21.0706.0033388/2022-17. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 003174-369/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.241 SEI Nº 19.21.0700.0033392/2022-96. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000876-105/2018.

3.3.242 SEI Nº 19.21.0167.0033406/2022-50. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 145/2022 (SIMP 000059-030/2022).

3.3.243 SEI Nº 19.21.0706.0033410/2022-05. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000188-369/2021.

3.3.244 SEI Nº 19.21.0709.0033413/2022-73. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 019/2022 (SIMP 000282-083/2022).

3.3.245 SEI Nº 19.21.0167.0033411/2022-12. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 21/2022 em Inquérito Civil nº 21/2022 (SIMP 000412-426/2021).

3.3.246 SEI Nº 19.21.0700.0033417/2022-03. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 063/2021 (SIMP 002165-361/2021).

3.3.247 SEI Nº 19.21.0103.0033419/2022-77. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14/2017 (SIMP 000091-027/2017).

3.3.248 SEI Nº 19.21.0700.0033424/2022-08. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000028-090/2021.

3.3.249 SEI Nº 19.21.0736.0033425/2022-23. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000020-102/2020.

3.3.250 SEI Nº 19.21.0700.0033428/2022-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: judicialização do objeto do Procedimento SIMP 000005-361/2021.

3.3.251 SEI Nº 19.21.0204.0033430/2022-11. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 23/2022 (SIMP 000029-383/2022).

3.3.252 SEI Nº 19.21.0167.0033427/2022-65. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 19/2022 em Inquérito Civil nº 19/2022 (SIMP 000153-030/2021).

3.3.253 SEI Nº 19.21.0167.0033431/2022-54. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 131/2022 (SIMP 000051-030/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 71/2022.

3.3.254 SEI Nº 19.21.0227.0033440/2022-75. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000117-096/2019.

3.3.255 SEI Nº 19.21.0736.0033446/2022-38. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001510-100/2022.

3.3.256 SEI Nº 19.21.0319.0033450/2022-74. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 91/2022 em Procedimento Administrativo nº 34/2022 (SIMP 000823-144/2022).

3.3.257 SEI Nº 19.21.0731.0033459/2022-53. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos – Altos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000911-154/2022.

3.3.258 SEI Nº 19.21.0736.0033465/2022-10. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000024-380/2022.

3.3.259 SEI Nº 19.21.0319.0033480/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 70/2022 em Procedimento Preparatório nº 06/2022 (SIMP 000583-144/2022).

3.3.260 SEI Nº 19.21.0706.0033507/2022-05. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001036-369/2022.

3.3.261 SEI Nº 19.21.0227.0033512/2022-71. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000251-096/2017.

3.3.262 SEI Nº 19.21.0734.0033517/2022-91. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 002996-361/2021.

3.3.263 SEI Nº 19.21.0284.0033522/2022-13. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2019 (SIMP 000017-025/2019).

3.3.264 SEI Nº 19.21.0109.0033525/2022-35. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000451-019/2015.

3.3.265 SEI Nº 19.21.0706.0033523/2022-58. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000120-065/2018.

3.3.266 SEI Nº 19.21.0323.0033528/2022-42. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 028/2022 (SIMP 000390-173/2022).

3.3.267 SEI Nº 19.21.0736.0033534/2022-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001368-100/2022.

3.3.268 SEI Nº 19.21.0706.0033539/2022-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000255-369/2022.

3.3.269 SEI Nº 19.21.0284.0033538/2022-66. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 81/2017 (SIMP 000143-025/2017).

3.3.270 SEI Nº 19.21.0284.0033552/2022-76. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ajuizamento de ações relativas ao objeto do Procedimento Administrativo SIMP 000650-426/2022.

3.3.271 SEI Nº 19.21.0734.0033554/2022-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil SIMP 000648-426/2022.

3.3.272 SEI Nº 19.21.0706.0033564/2022-18. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003664-369/2022.

3.3.273 SEI Nº 19.21.0705.0033566/2022-76. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 38/2022 (SIMP 001493-368/2022).

3.3.274 SEI Nº 19.21.0729.0033563/2022-88. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 30/2019 (SIMP 000557-060/2019).

3.3.275 SEI Nº 19.21.0729.0033573/2022-12. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 85/2021 (SIMP 000363-240/2021).

3.3.276 SEI Nº 19.21.0167.0033577/2022-89. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 148/2022 (SIMP 001674-426/2022).

3.3.277 SEI Nº 19.21.0204.0033580/2022-35. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2018 (SIMP 000030-003/2018).

3.3.278 SEI Nº 19.21.0204.0033580/2022-35. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 24/2018 (SIMP 000220-030/2017).

3.3.279 SEI Nº 19.21.0090.0033583/2022-15. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000071-383/2021.

3.3.280 SEI Nº 19.21.0167.0033584/2022-94. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 149/2022 (SIMP 000062-030/2022).

3.3.281 SEI Nº 19.21.0807.0033585/2022-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 24/2020 (SIMP 000241-182/2020).

3.3.282 SEI Nº 19.21.0700.0033592/2022-31. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000316-089/2020.

3.3.283 SEI Nº 19.21.0094.0033591/2022-30. Origem: Promotoria de Justiça de Amarante. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19/2022 (SIMP 000690-194/2022).

3.3.284 SEI Nº 19.21.0167.0033589/2022-56. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 08/2019 (SIMP 001990-019/2018).

3.3.285 SEI Nº 19.21.0167.0033597/2022-34. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 42/2022 (SIMP 000583-426/2022).

3.3.286 SEI Nº 19.21.0706.0033598/2022-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000009-065/2016.

3.3.287 SEI Nº 19.21.0706.0033570/2022-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório SIMP 001836-369/2021 em Inquérito Civil.

3.3.288 SEI Nº 19.21.0209.0033207/2022-40. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000088-267/2022.

3.3.289 SEI Nº 19.21.0340.0033601/2022-47. Origem: Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo Integrado nº 07/2022 (SIMP 000226-225/2022).

3.3.290 SEI Nº 19.21.0706.0033603/2022-32. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 002928-369/2022.

3.3.291 SEI Nº 19.21.0167.0033600/2022-50. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 47/2022 (SIMP 000701-426/2022).

3.3.292 SEI Nº 19.21.0181.0033604/2022-23. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 85/2022.

3.3.293 SEI Nº 19.21.0706.0033610/2022-37. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000554-369/2021.

3.3.294 SEI Nº 19.21.0167.0033609/2022-98. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 46/2022 (SIMP 000041-030/2022).

3.3.295 SEI Nº 19.21.0703.0033637/2022-32. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 85/2022 (SIMP 000684-138/2022).

3.3.296 SEI Nº 19.21.0090.0033645/2022-87. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000038-383/2021.

3.3.297 SEI Nº 19.21.0706.0033656/2022-56. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000282-072/2021.

3.3.298 SEI Nº 19.21.0700.0033657/2022-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Recomendação nº 03/2022 no bojo do Procedimento Administrativo SIMP 000893-090/2019.

3.3.299 SEI Nº 19.21.0700.0033658/2022-92. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002830-361/2021.

3.3.300 SEI Nº 19.21.0700.0033663/2022-54. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003744-361/2022.

3.3.301 SEI Nº 19.21.0700.0033669/2022-86. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001726-361/2020.

3.3.302 SEI Nº 19.21.0729.0033672/2022-55. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000167-426/2022.

3.3.303 SEI Nº 19.21.0731.0033675/2022-41. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos – Altos. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000852-154/2022.

3.3.304 SEI Nº 19.21.0143.0033677/2022-77. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2021 (SIMP 000028-033/2021).

3.3.305 SEI Nº 19.21.0143.0033683/2022-12. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/2021 (SIMP 000029-033/2021).

3.3.306 SEI Nº 19.21.0167.0033690/2022-45. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 133/2022 (SIMP 001579-426/2022).

3.3.307 SEI Nº 19.21.0103.0033691/2022-08. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 56/2022 (SIMP 001681-426/2022).

3.3.308 SEI Nº 19.21.0167.0033686/2022-56. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 25/2022 em Inquérito Civil nº 25/2022 (SIMP 000011-030/2022).

3.3.309 SEI Nº 19.21.0700.0033702/2022-68. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003357-361/2021.

3.3.310 SEI Nº 19.21.0103.0033697/2022-40. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 55/2022 (SIMP 001676-426/2022).

3.3.311 SEI Nº 19.21.0143.0033698/2022-92. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000037-344/2022.

3.3.312 SEI Nº 19.21.0181.0033701/2022-23. Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 11/2021 (SIMP 000209-340/2021).

3.3.313 SEI Nº 19.21.0700.0033710/2022-46. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000335-089/2020.

3.3.314 SEI Nº 19.21.0731.0033707/2022-50. Origem: Núcleo das Promotorias de Justiça de Altos – Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000063-441/2021.

3.3.315 SEI Nº 19.21.0167.0033719/2022-38. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 91/2022 (SIMP 000032-030/2022) no Procedimento Preparatório nº 073/2022.

3.3.316 SEI Nº 19.21.0700.0033726/2022-02. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000334-089/2020.

3.3.317 SEI Nº 19.21.0103.0033728/2022-76. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 57/2022 (SIMP 000045-027/2022).

3.3.318 SEI Nº 19.21.0103.0033733/2022-38. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 31/2022.

3.3.319 SEI Nº 19.21.0204.0033734/2022-48. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2020 (SIMP 000007-003/2020).

3.3.320 SEI Nº 19.21.0103.0033742/2022-86. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 46/2022 (SIMP 001581-426/2022).

3.3.321 SEI Nº 19.21.0103.0033753/2022-80. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 12/2021 (SIMP 000183-344/2020).

3.3.322 SEI Nº 19.21.0103.0033757/2022-69. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 119/2019 (SIMP 000160-027/2019).

3.3.323 SEI Nº 19.21.0185.0033744/2022-63. Origem: 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2022 (SIMP 000096-340/2021).

3.3.324 SEI Nº 19.21.0708.0033762/2022-74. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001497-426/2022.

3.3.325 SEI Nº 19.21.0708.0033768/2022-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001627-100/2022.

3.3.326 SEI Nº 19.21.0706.0033780/2022-06. Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001104-369/2019.

3.3.327 SEI Nº 19.21.0103.0033776/2022-41. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 06/2019 (SIMP 000060-027/2018).

3.3.328 SEI Nº 19.21.0703.0033795/2022-34. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 15/2020 (SIMP 000066-140/2020).

3.3.329 SEI Nº 19.21.0700.0033799/2022-68. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000370-088/2019.

3.3.330 SEI Nº 19.21.0167.0033816/2022-38. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 92/2022 (SIMP 001210-426/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 72/2022.

3.3.331 SEI Nº 19.21.0198.0033827/2022-52. Origem: Promotoria de Justiça de Luís Correia. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 052/2022 (SIMP 000779-197/2022) em Procedimento Administrativo nº 026/2022.

3.3.332 SEI Nº 19.21.0167.0033841/2022-42. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 28/2021 (SIMP 000012-030/2021).

3.3.333 SEI Nº 19.21.0108.0033846/2022-16. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 08/2022 em Inquérito Civil SIMP 000182-174/2021.

3.3.334 SEI Nº 19.21.0208.0033849/2022-84. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001017-426/2022.

3.3.335 SEI Nº 19.21.0299.0013504/2022-81. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0013504/2022-81.

3.3.336 SEI Nº 19.21.0705.0033855/2022-33. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 86/2019 (SIMP 000087-076/2019).

3.3.337 SEI Nº 19.21.0729.0033852/2022-45. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000433-184/2022.

3.3.338 SEI Nº 19.21.0733.0033857/2022-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000001-433/2022.

3.3.339 SEI Nº 19.21.0208.0033861/2022-51. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000123-029/2017.

3.3.340 SEI Nº 19.21.0111.0001193/2022-66. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0111.0001193/2022-66.

3.3.341 SEI Nº 19.21.0729.0033864/2022-12. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000436-184/2022.

3.3.342 SEI Nº 19.21.0108.0033870/2022-47. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 47/2022 (SIMP 000446-174/2022).

3.3.343 SEI Nº 19.21.0729.0033874/2022-33. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000440-184/2022.

3.3.344 SEI Nº 19.21.0706.0033879/2022-49. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000709-426/2022.

3.3.345 SEI Nº 19.21.0729.0033883/2022-81. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001119-435/2022.

3.3.346 SEI Nº 19.21.0208.0033890/2022-44. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000038-339/2021.

3.3.347 SEI Nº 19.21.0729.0033899/2022-37. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000004-063/2019.

3.3.348 SEI Nº 19.21.0108.0033904/2022-02. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 98/2020 (SIMP 000528-174/2020).

3.3.349 SEI Nº 19.21.0254.0033902/2022-97. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2022 (SIMP 000144-150/2022).

3.3.350 SEI Nº 19.21.0733.0033917/2022-73. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000103-081/2019.

3.3.351 SEI Nº 19.21.0700.0033924/2022-88. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento SIMP 001213-361/2022.

3.3.352 SEI Nº 19.21.0129.0033922/2022-74. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02/2020 (SIMP 000296-203/2020).

3.3.353 SEI Nº 19.21.0090.0033935/2022-17. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000684-426/2022 em Procedimento Administrativo.

3.3.354 SEI Nº 19.21.0090.0033943/2022-92. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000058-029/2019.

3.3.355 SEI Nº 19.21.0700.0033944/2022-33. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001752-361/2019.

3.3.356 SEI Nº 19.21.0355.0033948/2022-56. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000312-143/2020.

3.3.357 SEI Nº 19.21.0736.0033967/2022-36. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 000056-101/2022.

3.3.358 SEI Nº 19.21.0155.0033103/2022-69. Origem: 34ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000070-344/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.359 SEI Nº 19.21.0706.0033982/2022-81. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003275-369/2022.

3.3.360 SEI Nº 19.21.0092.0033984/2022-22. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 08/2019 (SIMP 000481-306/2018).

3.3.361 SEI Nº 19.21.0092.0033997/2022-59. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 19/2020 (SIMP 000485-246/2020).

3.3.362 SEI Nº 19.21.0706.0034000/2022-80. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000116-072/2019.

3.3.363 SEI Nº 19.21.0092.0034005/2022-37. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 19/2022.

3.3.364 SEI Nº 19.21.0700.0034010/2022-94. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000896-090/2019.

3.3.365 SEI Nº 19.21.0700.0034013/2022-13. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Recomendação nº 05/2022 no bojo do Procedimento Administrativo SIMP 000896-090/2019.

3.3.366 SEI Nº 19.21.0092.0034016/2022-31. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2021 no Inquérito Civil nº 18/2022.

3.3.367 SEI Nº 19.21.0706.0034031/2022-19. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000063-033/2021.

3.3.368 SEI Nº 19.21.0700.0034052/2022-27. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 002792-361/2021.

3.3.369 SEI Nº 19.21.0700.0034054/2022-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002619-361/2021.

3.3.370 SEI Nº 19.21.0700.0034057/2022-86. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000666-361/2020.

3.3.371 SEI Nº 19.21.0700.0034058/2022-59. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000330-089/2020.

3.3.372 SEI Nº 19.21.0700.0034060/2022-05. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 003862-361/2021.

3.3.373 SEI Nº 19.21.0700.0034062/2022-48. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002465-361/2021.

3.3.374 SEI Nº 19.21.0700.0034063/2022-21. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: indeferimento da instauração de Notícia de Fato SIMP 001680-361/2022.

3.3.375 SEI Nº 19.21.0700.0034064/2022-91. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002099-361/2020.

3.3.376 SEI Nº 19.21.0700.0034065/2022-64. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001737-361/2021.

3.3.377 SEI Nº 19.21.0700.0034066/2022-37. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000338-361/2020.

3.3.378 SEI Nº 19.21.0700.0034067/2022-10. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001001-361/2021.

3.3.379 SEI Nº 19.21.0700.0034068/2022-80. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000026-090/2021.

3.3.380 SEI Nº 19.21.0700.0034069/2022-53. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000512-361/2022.

3.3.381 SEI Nº 19.21.0700.0034070/2022-26. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000016-090/2021.

3.3.382 SEI Nº 19.21.0700.0034071/2022-96. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000019-361/2021.

3.3.383 SEI Nº 19.21.0700.0034072/2022-69. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002441-361/2020.

3.3.384 SEI Nº 19.21.0700.0034073/2022-42. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000802-090/2019.

3.3.385 SEI Nº 19.21.0700.0034074/2022-15. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000020-090/2021.

3.3.386 SEI Nº 19.21.0167.0034076/2022-02. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 31/2020 (SIMP 000170-030/2020).

3.3.387 SEI Nº 19.21.0167.0034077/2022-72. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 56/2020 (SIMP 000190-156/2020).

3.3.388 SEI Nº 19.21.0167.0034078/2022-45. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 14/2021 (SIMP 000147-030/2021).

3.3.389 SEI Nº 19.21.0167.0034079/2022-18. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 04/2019 (SIMP 000126-030/2019).

3.3.390 SEI Nº 19.21.0700.0034093/2022-84. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000893-090/2019.

3.3.391 SEI Nº 19.21.0167.0034095/2022-71. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 150/2022 (SIMP 000063-030/2022).

3.3.392 SEI Nº 19.21.0295.0014456/2022-45. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0295.0014456/2022-45.

3.3.393 SEI Nº 19.21.0089.0016413/2022-57. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0089.0016413/2022-57.

3.3.394 SEI Nº 19.21.0167.0034104/2022-22. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 151/2022 (SIMP 000064-030/2022).

3.3.395 SEI Nº 19.21.0129.0022770/2022-90. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0129.0022770/2022-90.

3.3.396 SEI Nº 19.21.0234.0034108/2022-73. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 40/2022 (SIMP 000783-138/2022).

3.3.397 SEI Nº 19.21.0706.0034109/2022-47. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório SIMP 000232-369/2022 em Inquérito Civil.

3.3.398 SEI Nº 19.21.0167.0034080/2022-88. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 03/2019 (SIMP 000109-030/2019).

3.3.399 SEI Nº 19.21.0167.0034114/2022-43. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 153/2022 (SIMP 000065-030/2022).

3.3.400 SEI Nº 19.21.0103.0034123/2022-81. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 14/2022 (SIMP 000053-027/2022).

3.3.401 SEI Nº 19.21.0092.0034119/2022-63. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 15/2019 (SIMP 000111-306/2019).

3.3.402 SEI Nº 19.21.0344.0034128/2022-17. Origem: 55ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2022 (SIMP 000002-251/2022).

3.3.403 SEI Nº 19.21.0706.0034144/2022-72. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000291-369/2022.

3.3.404 SEI Nº 19.21.0103.0034153/2022-47. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 10/2022 (SIMP 000049-027/2022).

3.3.405 SEI Nº 19.21.0706.0034169/2022-76. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000026-369/2021.

3.3.406 SEI Nº 19.21.0299.0004599/2022-53. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0004599/2022-53.

3.3.407 SEI Nº 19.21.0299.0014827/2022-56. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0014827/2022-56.

3.3.408 SEI Nº 19.21.0089.0005554/2022-19. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0089.0005554/2022-19.

3.3.409 SEI Nº 19.21.0158.0004313/2022-93. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0158.0004313/2022-93.

3.3.410 SEI Nº 19.21.0299.0022702/2022-55. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0022702/2022-55.

3.3.411 SEI Nº 19.21.0136.0000477/2022-11. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0136.0000477/2022-11.

3.3.412 SEI Nº 19.21.0193.0022469/2022-79. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0193.0022469/2022-79.

3.3.413 SEI Nº 19.21.0158.0006401/2022-74. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0158.0006401/2022-74.

3.3.414 SEI Nº 19.21.0737.0034174/2022-58. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 132/2019 (SIMP 000152-076/2019).

3.3.415 SEI Nº 19.21.0178.0001066/2022-65. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0178.0001066/2022-65.

3.3.416 SEI Nº 19.21.0378.0017432/2022-25. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0378.0017432/2022-25.

3.3.417 SEI Nº 19.21.0737.0034193/2022-30. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 138/2019 (SIMP 000158-076/2019).

3.3.418 SEI Nº 19.21.0103.0034152/2022-74. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 58/2022 (SIMP 001691-426/2022).

3.3.419 SEI Nº 19.21.0167.0034200/2022-49. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 152/2022 (SIMP 000133-311/2022).

3.3.420 SEI Nº 19.21.0115.0001148/2022-57. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0115.0001148/2022-57.

3.3.421 SEI Nº 19.21.0167.0034203/2022-65. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 10/2019 (SIMP 000049-030/2018).

3.3.422 SEI Nº 19.21.0737.0034202/2022-78. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 161/2019 (SIMP 000181-076/2019).

3.3.423 SEI Nº 19.21.0706.0034205/2022-74. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 002379-369/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.424 SEI Nº 19.21.0730.0033970/2022-45. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001772-435/2022.

3.3.425 SEI Nº 19.21.0167.0034217/2022-75. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 138/2022 (SIMP 001593-426/2022).

3.3.426 SEI Nº 19.21.0153.0001197/2022-07. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0014827/2022-56.

3.3.427 SEI Nº 19.21.0700.0034229/2022-98. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 001456-361/2022.

3.3.428 SEI Nº 19.21.0167.0034232/2022-58. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 45/2022 (SIMP 000731-426/2022).

3.3.429 SEI Nº 19.21.0089.0013510/2022-62. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0089.0013510/2022-62.

3.3.430 SEI Nº 19.21.0136.0003639/2022-94. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0014827/2022-56.

3.3.431 SEI Nº 19.21.0429.0014665/2022-55. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0429.0014665/2022-55.

3.3.432 SEI Nº 19.21.0429.0014509/2022-96. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0429.0014509/2022-96.

3.3.433 SEI Nº 19.21.0103.0034249/2022-74. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 08/2022 (SIMP 000046-027/2022).

3.3.434 SEI Nº 19.21.0167.0034250/2022-57. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 96/2022 (SIMP 000037-030/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 74/2022.

3.3.435 SEI Nº 19.21.0167.0034253/2022-73. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 27/2022 em Inquérito Civil nº 27/2022 (SIMP 000009-030/2022).

3.3.436 SEI Nº 19.21.0103.0034266/2022-03. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 09/2022 (SIMP 000047-027/2022).

3.3.437 SEI Nº 19.21.0198.0034270/2022-22. Origem: Promotoria de Justiça de Luís Correia. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 070/2022 (SIMP 000521-197/2022) em Inquérito Civil nº 010/2022.

3.3.438 SEI Nº 19.21.0706.0034268/2022-22. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 001874-369/2020.

3.3.439 SEI Nº 19.21.0167.0034269/2022-29. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 12/2022 em Inquérito Civil nº 12/2022 (SIMP 000196-383/2021).

3.3.440 SEI Nº 19.21.0103.0034278/2022-67. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 59/2022 (SIMP 001686-426/2022).

3.3.441 SEI Nº 19.21.0103.0034281/2022-83. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 60/2022 (SIMP 000127-027/2022).

3.3.442 SEI Nº 19.21.0088.0034283/2022-60. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000066-172/2017.

3.3.443 SEI Nº 19.21.0330.0034284/2022-89. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 053/2022 (SIMP 000068-216/2022).

3.3.444 SEI Nº 19.21.0092.0034289/2022-32. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 46/2022 (SIMP 001099-426/2022) em Procedimento Preparatório nº 20/2022.

3.3.445 SEI Nº 19.21.0167.0034291/2022-17. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 10/2017 (SIMP 000115-030/2016).

3.3.446 SEI Nº 19.21.0103.0034297/2022-39. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 15/2022 (SIMP 000052-027/2022).

3.3.447 SEI Nº 19.21.0706.0034298/2022-85. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000030-426/2022.

3.3.448 SEI Nº 19.21.0103.0034301/2022-28. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 16/2022 (SIMP 000054-027/2022).

3.3.449 SEI Nº 19.21.0706.0034305/2022-90. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001001-054/2016.

3.3.450 SEI Nº 19.21.0243.0034306/2022-24. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000379-201/2022.

3.3.451 SEI Nº 19.21.0791.0034310/2022-38. Origem: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo de Auxílio nº 052/2020 (SIMP 000096-216/2020).

3.3.452 SEI Nº 19.21.0103.0034321/2022-70. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 17/2022 (SIMP 000055-027/2022).

3.3.453 SEI Nº 19.21.0103.0034325/2022-59. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 18/2022 (SIMP 000056-027/2022).

3.3.454 SEI Nº 19.21.0167.0034326/2022-42. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 54/2022 (SIMP 000030-030/2022).

3.3.455 SEI Nº 19.21.0234.0034328/2022-50. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 43/2022 (SIMP 001218-138/2022).

3.3.456 SEI Nº 19.21.0625.0034331/2022-21. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: ajuizamento de ação de obrigação de fazer relativa ao objeto do Inquérito Civil SIMP 000003-282/2019.

3.3.457 SEI Nº 19.21.0204.0034333/2022-74. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2019 (SIMP 000015-003/2019).

3.3.458 SEI Nº 19.21.0167.0034332/2022-74. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 52/2022 (SIMP 000672-426/2022).

3.3.459 SEI Nº 19.21.0167.0034337/2022-36. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 110/2022 (SIMP 000044-030/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 75/2022 e expedição da Recomendação Administrativa nº 013/2022 no bojo do Procedimento Preparatório nº 75/2022 (SIMP 000044-030/2022).

3.3.460 SEI Nº 19.21.0625.0034338/2022-26. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: ajuizamento de ação judicial (PJe nº 0805094-09.2022.8.18.0078) relativa ao objeto do Inquérito Civil SIMP 000345-177/2018.

3.3.461 SEI Nº 19.21.0700.0034340/2022-11. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000008-088/2018.

3.3.462 SEI Nº 19.21.0103.0034364/2022-73. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 36/2022 (SIMP 000296-206/2022).

3.3.463 SEI Nº 19.21.0167.0034366/2022-29. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 28/2022 em Inquérito Civil nº 28/2022 (SIMP 000008-030/2022).

3.3.464 SEI Nº 19.21.0103.0034345/2022-04. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 61/2022 (SIMP 000246-426/2022).

3.3.465 SEI Nº 19.21.0103.0034351/2022-36. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 62/2022 (SIMP 000210-426/2022).

3.3.466 SEI Nº 19.21.0178.0017987/2022-68. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0178.0017987/2022-68.

3.3.467 SEI Nº 19.21.0429.0020649/2022-89. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0429.0020649/2022-89.

3.3.468 SEI Nº 19.21.0167.0034367/2022-02. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 137/2022 (SIMP 001592-426/2022).

3.3.469 SEI Nº 19.21.0262.0034360/2022-27. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 06/2022 (SIMP 000051-161/2022).

3.3.470 SEI Nº 19.21.0089.0016412/2022-84. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0089.0016412/2022-84.

3.3.471 SEI Nº 19.21.0625.0034378/2022-13. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000461-177/2022 no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 11/2022 (SIMP 000461-177/2022).

3.3.472 SEI Nº 19.21.0088.0034380/2022-60. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000024-172/2021.

3.3.473 SEI Nº 19.21.0171.0019898/2022-83. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0171.0019898/2022-83.

3.3.474 SEI Nº 19.21.0193.0017639/2022-24. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0193.0017639/2022-24.

3.3.475 SEI Nº 19.21.0204.0034387/2022-71. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 21/2022 (SIMP 001323-426/2022).

3.3.476 SEI Nº 19.21.0700.0034403/2022-56. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002733-361/2021.

3.3.477 SEI Nº 19.21.0319.0034405/2022-91. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 73/2022 em Procedimento Administrativo nº 35/2022 (SIMP 000611-144/2022).

3.3.478 SEI Nº 19.21.0112.0034308/2022-92. Origem: Promotoria Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral do Piauí. Assunto: conversão das Notícias de Fato SIMP 000082-142/2022 e 000088-042/2022 em Procedimento Investigatório Criminal.

3.3.479 SEI Nº 19.21.0706.0034419/2022-19. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório SIMP 004191-369/2021.

3.3.480 SEI Nº 19.21.0209.0034418/2022-32. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento SIMP 000320-267/2022.

3.3.481 SEI Nº 19.21.0103.0034425/2022-75. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 11/2022 (SIMP 000048-027/2022).

3.3.482 SEI Nº 19.21.0700.0034428/2022-60. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000321-089/2020.

3.3.483 SEI Nº 19.21.0700.0034436/2022-38. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000327-089/2020.

3.3.484 SEI Nº 19.21.0129.0034442/2022-02. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 16/2022 (SIMP 000154-203/2022).

3.3.485 SEI Nº 19.21.0167.0034443/2022-84. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 129/2022 (SIMP 001555-426/2022).

3.3.486 SEI Nº 19.21.0310.0034444/2022-46. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 25/2022 (SIMP 000403-206/2022).

3.3.487 SEI Nº 19.21.0103.0034450/2022-79. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 12/2022 (SIMP 000050-027/2022).

3.3.488 SEI Nº 19.21.0129.0034451/2022-50. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 05/2021 (SIMP 000346-203/2021).

3.3.489 SEI Nº 19.21.0129.0034455/2022-39. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 03/2021 (SIMP 000135-203/2021).

3.3.490 SEI Nº 19.21.0103.0034457/2022-84. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 13/2022 (SIMP 000051-027/2022).

3.3.491 SEI Nº 19.21.0103.0034465/2022-62. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 19/2022 (SIMP 000057-027/2022).

3.3.492 SEI Nº 19.21.0103.0034468/2022-78. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 21/2022 (SIMP 000059-027/2022).

3.3.493 SEI Nº 19.21.0708.0034475/2022-29. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 000056-101/2022.

3.3.494 SEI Nº 19.21.0706.0034481/2022-91. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000588-369/2022.

3.3.495 SEI Nº 19.21.0706.0034482/2022-64. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000021-426/2022.

3.3.496 SEI Nº 19.21.0706.0034492/2022-85. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000391-369/2022.

3.3.497 SEI Nº 19.21.0706.0034501/2022-36. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001077-369/2020.

3.3.498 SEI Nº 19.21.0129.0034503/2022-04. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 12/2019 (SIMP 000332-203/2019).

3.3.499 SEI Nº 19.21.0129.0034504/2022-74. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2019 (SIMP 000271-203/2019).

3.3.500 SEI Nº 19.21.0706.0034505/2022-25. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000286-426/2022.

3.3.501 SEI Nº 19.21.0700.0034506/2022-88. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000018-090/2021.

3.3.502 SEI Nº 19.21.0700.0034507/2022-61. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000010-091/2022.

3.3.503 SEI Nº 19.21.0167.0034509/2022-48. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 90/2022 (SIMP 000077-030/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 76/2022.

3.3.504 SEI Nº 19.21.0103.0034515/2022-70. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 22/2022 (SIMP 000060-027/2022).

3.3.505 SEI Nº 19.21.0167.0034524/2022-31. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 51/2022 (SIMP 000026-030/2022).

3.3.506 SEI Nº 19.21.0167.0034525/2022-04. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 129/2022 (SIMP 001555-426/2022).

3.3.507 SEI Nº 19.21.0167.0034527/2022-47. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 27/2022 no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 15/2022.

3.3.508 SEI Nº 19.21.0193.0020406/2022-05. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0193.0020406/2022-05.

3.3.509 SEI Nº 19.21.0103.0034533/2022-69. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 23/2022 (SIMP 000061-027/2022).

3.3.510 SEI Nº 19.21.0089.0022218/2022-74. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0089.0022218/2022-74.

3.3.511 SEI Nº 19.21.0700.0034541/2022-16. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001731-361/2021.

3.3.512 SEI Nº 19.21.0700.0034543/2022-59. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001371-361/2022.

3.3.513 SEI Nº 19.21.0103.0034545/2022-36. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 25/2022 (SIMP 000063-027/2022).

3.3.514 SEI Nº 19.21.0092.0034548/2022-23. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: Recomendação Administrativa nº 18/2022 no bojo do Procedimento Administrativo nº 37/2022 (SIMP 000494-246/2022).

3.3.515 SEI Nº 19.21.0262.0034550/2022-38. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 11/2020 (SIMP 000134-161/2020).

3.3.516 SEI Nº 19.21.0103.0034553/2022-14. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 26/2022 (SIMP 000064-027/2022).

3.3.517 SEI Nº 19.21.0136.0019688/2022-70. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0136.0019688/2022-70.

3.3.518 SEI Nº 19.21.0700.0034556/2022-96. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 004084-361/2021.

3.3.519 SEI Nº 19.21.0129.0019467/2022-31. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0129.0019467/2022-31.

3.3.520 SEI Nº 19.21.0103.0034557/2022-03. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 29/2022 (SIMP 000067-027/2022).

3.3.521 SEI Nº 19.21.0299.0019465/2022-57. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0019465/2022-57.

3.3.522 SEI Nº 19.21.0167.0034559/2022-56. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 152/2022 (SIMP 000070-030/2022).

3.3.523 SEI Nº 19.21.0089.0020077/2022-69. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0089.0020077/2022-69.

3.3.524 SEI Nº 19.21.0103.0034564/2022-08. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 30/2022 (SIMP 000068-027/2022).

3.3.525 SEI Nº 19.21.0111.0019610/2022-29. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0111.0019610/2022-29.

3.3.526 SEI Nº 19.21.0103.0034568/2022-94. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 31/2022 (SIMP 000069-027/2022).

3.3.527 SEI Nº 19.21.0429.0021069/2022-98. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0429.0021069/2022-98.

3.3.528 SEI Nº 19.21.0103.0034573/2022-56. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 33/2022 (SIMP 000070-027/2022).

3.3.529 SEI Nº 19.21.0429.0021056/2022-61. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0429.0021056/2022-61.

3.3.530 SEI Nº 19.21.0429.0011787/2021-67. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0429.0011787/2021-67.

3.3.531 SEI Nº 19.21.0103.0034577/2022-45. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 34/2022 (SIMP 000071-027/2022).

3.3.532 SEI Nº 19.21.0149.0020471/2022-74. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0149.0020471/2022-74.

3.3.533 SEI Nº 19.21.0103.0034580/2022-61. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 35/2022 (SIMP 000073-027/2022).

3.3.534 SEI Nº 19.21.0705.0034579/2022-79. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 30/2022.

3.3.535 SEI Nº 19.21.0700.0034581/2022-03. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000027-090/2021.

3.3.536 SEI Nº 19.21.0103.0034583/2022-77. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 36/2022 (SIMP 000074-027/2022).

3.3.537 SEI Nº 19.21.0103.0034589/2022-12. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 40/2022 (SIMP 000078-027/2022).

3.3.538 SEI Nº 19.21.0700.0034592/2022-94. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001112-361/2022.

3.3.539 SEI Nº 19.21.0103.0034596/2022-17. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 42/2022 (SIMP 000080-027/2022).

3.3.540 SEI Nº 19.21.0299.0019963/2022-94. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0019963/2022-94.

3.3.541 SEI Nº 19.21.0129.0034599/2022-31. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2019 (SIMP 000360-203/2019).

3.3.542 SEI Nº 19.21.0129.0034603/2022-20. Origem: Promotoria de Justiça de Jerumenha. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 13/2022 (SIMP 000234-203/2022).

3.3.543 SEI Nº 19.21.0299.0019965/2022-40. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0019965/2022-40.

3.3.544 SEI Nº 19.21.0700.0034609/2022-23. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: aditamento da Portaria nº 07/2022 que instaurou o Procedimento Investigatório Criminal nº 03/2022 (SIMP 003041-361/2022).

3.3.545 SEI Nº 19.21.0310.0034612/2022-69. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 26/2022 (SIMP 000404-206/2022).

3.3.546 SEI Nº 19.21.0378.0000517/2021-57. Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000017-111/2022.

3.3.547 SEI Nº 19.21.0103.0034627/2022-53. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 43/2022 (SIMP 000082-027/2022).

3.3.548 SEI Nº 19.21.0103.0034630/2022-69. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 45/2022 (SIMP 000083-027/2022).

3.3.549 SEI Nº 19.21.0429.0027616/2022-63. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0429.0027616/2022-63.

3.3.550 SEI Nº 19.21.0167.0034631/2022-52. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 007/2022 (SIMP 000073-030/2022).

3.3.551 SEI Nº 19.21.0103.0034637/2022-74. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 46/2022 (SIMP 000085-027/2022).

3.3.552 SEI Nº 19.21.0700.0034638/2022-16. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000331-089/2020.

3.3.553 SEI Nº 19.21.0167.0034636/2022-14. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 155/2022 (SIMP 000072-030/2022).

3.3.554 SEI Nº 19.21.0154.0029886/2022-31. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0154.0029886/2022-31.

3.3.555 SEI Nº 19.21.0254.0034635/2022-94. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Recomendação Ministerial nº 15/2022 no âmbito do Procedimento Administrativo nº 17/2022 (SIMP 000283-150/2022).

3.3.556 SEI Nº 19.21.0167.0034639/2022-30. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recomendação Administrativa nº 016/2022 no bojo do Procedimento Administrativo nº 007/2022 (SIMP 000073-030/2022).

3.3.557 SEI Nº 19.21.0103.0034641/2022-63. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 48/2022 (SIMP 000087-027/2022).

3.3.558 SEI Nº 19.21.0348.0034616/2022-70. Origem: Promotoria de Justiça de Marcos Parente. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 54/2022 (SIMP 000648-319/2022).

3.3.559 SEI Nº 19.21.0103.0034643/2022-09. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 51/2022 (SIMP 000089-027/2022).

3.3.560 SEI Nº 19.21.0254.0034642/2022-02. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Recomendação Ministerial nº 16/2022 no âmbito do Procedimento Administrativo nº 18/2022 (SIMP 000284-150/2022).

3.3.561 SEI Nº 19.21.0092.0034644/2022-50. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 15/2022 (SIMP 000554-426/2022).

3.3.562 SEI Nº 19.21.0103.0034649/2022-41. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 53/2022 (SIMP 000091-027/2022).

3.3.563 SEI Nº 19.21.0700.0034652/2022-26. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000333-089/2020.

3.3.564 SEI Nº 19.21.0103.0034653/2022-30. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 55/2022 (SIMP 000093-027/2022).

3.3.565 SEI Nº 19.21.0167.0034648/2022-78. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 006/2022 (SIMP 000071-030/2022) e expedição da Recomendação Administrativa nº 014/2022 no bojo do referido procedimento.

3.3.566 SEI Nº 19.21.0092.0034656/2022-17. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 16/2022 (SIMP 000552-426/2022).

3.3.567 SEI Nº 19.21.0103.0034660/2022-35. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 56/2022 (SIMP 000094-027/2022).

3.3.568 SEI Nº 19.21.0123.0034658/2022-80. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: Recomendação nº 37/2022 no bojo do Inquérito Civil nº 64/2017 (SIMP 000729-182/2017).

3.3.569 SEI Nº 19.21.0075.0034661/2022-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 38/2022 (SIMP 000223-191/2022).

3.3.570 SEI Nº 19.21.0103.0034665/2022-94. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 57/2022 (SIMP 000095-027/2022).

3.3.571 SEI Nº 19.21.0700.0034669/2022-52. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 002402-361/2021.

3.3.572 SEI Nº 19.21.0103.0034670/2022-56. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 58/2022 (SIMP 000096-027/2022).

3.3.573 SEI Nº 19.21.0705.0034668/2022-04. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 40/2022 (SIMP 001657-368/2022).

3.3.574 SEI Nº 19.21.0103.0034675/2022-18. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 59/2022 (SIMP 000097-027/2022).

3.3.575 SEI Nº 19.21.0700.0034678/2022-03. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000333-089/2020.

3.3.576 SEI Nº 19.21.0174.0029168/2022-08. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0174.0029168/2022-08.

3.3.577 SEI Nº 19.21.0706.0034684/2022-42. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001245-054/2015.

3.3.578 SEI Nº 19.21.0295.0029213/2022-82. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0295.0029213/2022-82.

3.3.579 SEI Nº 19.21.0707.0034688/2022-16. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 68/2021 (SIMP 000157-107/2021).

3.3.580 SEI Nº 19.21.0700.0034711/2022-82. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração da Notícia de Fato SIMP 001724-361/2022.

3.3.581 SEI Nº 19.21.0167.0034715/2022-15. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 43/2022 (SIMP 000174-426/2022).

3.3.582 SEI Nº 19.21.0167.0034723/2022-90. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14/2019 (SIMP 000047-030/2018).

3.3.583 SEI Nº 19.21.0262.0034706/2022-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 12/2022 (SIMP 000004-426/2021).

3.3.584 SEI Nº 19.21.0262.0034706/2022-94. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 030/2021 (SIMP 000875-361/2021).

3.3.585 SEI Nº 19.21.0103.0034738/2022-63. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 60/2022 (SIMP 000098-027/2022).

3.3.586 SEI Nº 19.21.0104.0034742/2022-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 10/2021 (SIMP 000133-271/2021).

3.3.587 SEI Nº 19.21.0262.0034743/2022-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 13/2022 (SIMP 000050-161/2022).

3.3.588 SEI Nº 19.21.0103.0034745/2022-68. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 61/2022 (SIMP 000099-027/2022).

3.3.589 SEI Nº 19.21.0730.0034744/2022-02. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 002/2020 (SIMP 000010-063/2020).

3.3.590 SEI Nº 19.21.0323.0009681/2022-25. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0323.0009681/2022-25.

3.3.591 SEI Nº 19.21.0730.0034753/2022-50. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 009/2021 (SIMP 000099-435/2021).

3.3.592 SEI Nº 19.21.0703.0034750/2022-51. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 67/2022 (SIMP 001797-138/2021).

3.3.593 SEI Nº 19.21.0730.0034756/2022-66. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001076-435/2022.

3.3.594 SEI Nº 19.21.0104.0034754/2022-04. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Guadalupe. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 12/2020 (SIMP 000420-271/2020).

3.3.595 SEI Nº 19.21.0700.0034764/2022-09. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 002530-361/2022.

3.3.596 SEI Nº 19.21.0349.0011420/2022-18. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0349.0011420/2022-18.

3.3.597 SEI Nº 19.21.0705.0034765/2022-04. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 32/2022 (SIMP 001233-368/2022).

3.3.598 SEI Nº 19.21.0144.0006597/2022-36. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0144.0006597/2022-36.

3.3.599 SEI Nº 19.21.0167.0034772/2022-28. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 11/2022 (SIMP 000149-030/2021).

3.3.600 SEI Nº 19.21.0167.0034778/2022-60. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 156/2022 (SIMP 000074-030/2022).

3.3.601 SEI Nº 19.21.0114.0005223/2022-45. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0114.0005223/2022-45.

3.3.602 SEI Nº 19.21.0703.0034763/2022-88. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 50/2022 (SIMP 001599-138/2021).

3.3.603 SEI Nº 19.21.0254.0034794/2022-69. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2020 (SIMP 000120-150/2020).

3.3.604 SEI Nº 19.21.0703.0034792/2022-81. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 45/2022 (SIMP 001479-138/2021).

3.3.605 SEI Nº 19.21.0092.0034800/2022-09. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 25/2020 (SIMP 000627-246/2020).

3.3.606 SEI Nº 19.21.0703.0034799/2022-86. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 44/2022 (SIMP 001451-138/2021).

3.3.607 SEI Nº 19.21.0192.0034805/2022-23. Origem: 37ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000009-348/2022.

3.3.608 SEI Nº 19.21.0700.0034806/2022-39. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 002700-361/2020.

3.3.609 SEI Nº 19.21.0349.0002542/2022-37. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0349.0002542/2022-37.

3.3.610 SEI Nº 19.21.0192.0034807/2022-66. Origem: 37ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000009-348/2022.

3.3.611 SEI Nº 19.21.0262.0034809/2022-29. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2017 (SIMP 000332-236/2018).

3.3.612 SEI Nº 19.21.0700.0034814/2022-17. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000888-090/2019.

3.3.613 SEI Nº 19.21.0700.0034815/2022-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000142-088/2019.

3.3.614 SEI Nº 19.21.0734.0034816/2022-35. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000015-090/2021.

3.3.615 SEI Nº 19.21.0262.0034817/2022-07. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2022 (SIMP 000570-161/2021).

3.3.616 SEI Nº 19.21.0731.0034088/2022-45. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo nº 044/2022 (SIMP 001028-154/2022).

3.3.617 SEI Nº 19.21.0700.0034825/2022-11. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000364-090/2019.

3.3.618 SEI Nº 19.21.0700.0034829/2022-97. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001504-361/2019.

3.3.619 SEI Nº 19.21.0262.0034831/2022-17. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 29/2022 em Procedimento Preparatório nº 21/2022 (SIMP 000186-161/2022).

3.3.620 SEI Nº 19.21.0700.0034832/2022-16. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001785-361/2022.

3.3.621 SEI Nº 19.21.0700.0034835/2022-32. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001814-361/2022.

3.3.622 SEI Nº 19.21.0700.0034837/2022-75. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001971-361/2021.

3.3.623 SEI Nº 19.21.0299.0012437/2022-81. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0012437/2022-81.

3.3.624 SEI Nº 19.21.0700.0034838/2022-48. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002302-361/2022.

3.3.625 SEI Nº 19.21.0174.0006149/2022-42. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SEI Nº 19.21.0174.0006149/2022-42.

3.3.626 SEI Nº 19.21.0167.0034841/2022-08. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 157/2022 (SIMP 001711-426/2022).

3.3.627 SEI Nº 19.21.0075.0034843/2022-73. Origem: 1ª Promotoria de São João do Piauí. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 17/2022 no Procedimento Administrativo nº 07/2022 (SIMP 000052-191/2022).

3.3.628 SEI Nº 19.21.0167.0034847/2022-40. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 157/2022 (SIMP 001711-426/2022).

3.3.629 SEI Nº 19.21.0624.0034822/2022-68. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 81/2022 (SIMP 000764-310/2022) e expedição da Recomendação nº 17/2022 no bojo do referido procedimento.

3.3.630 SEI Nº 19.21.0167.0034855/2022-18. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 158/2022 (SIMP 000075-030/2022).

3.3.631 SEI Nº 19.21.0186.0034859/2022-13. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: indeferimento da instauração da Notícia de Fato e arquivamento do Atendimento ao Público 001574-426/2022.

3.3.632 SEI Nº 19.21.0624.0034861/2022-82. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 067/2022 (SIMP 000680-310/2022).

3.3.633 SEI Nº 19.21.0340.0034865/2022-63. Origem: GACEP. Assunto: Recomendação Integrada nº 02/2022 no bojo do Procedimento Administrativo Integrado nº 10/2022.

3.3.634 SEI Nº 19.21.0158.0008246/2022-20. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0158.0008246/2022-20.

3.3.635 SEI Nº 19.21.0027.0008769/2022-86. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0027.0008769/2022-86.

3.3.636 SEI Nº 19.21.0254.0034870/2022-54. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 23/2022 em Procedimento Administrativo nº 27/2022 (SIMP 000529-150/2022).

3.3.637 SEI Nº 19.21.0167.0034882/2022-65. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 159/2022 (SIMP 000076-030/2022).

3.3.638 SEI Nº 19.21.0167.0034884/2022-11. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 77/2022 (SIMP 000199-111/2022).

3.3.639 SEI Nº 19.21.0103.0034893/2022-49. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 62/2022 (SIMP 000101-027/2022).

3.3.640 SEI Nº 19.21.0103.0034895/2022-92. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 63/2022 (SIMP 000102-027/2022).

3.3.641 SEI Nº 19.21.0103.0034896/2022-65. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 67/2022 (SIMP 000106-027/2022).

3.3.642 SEI Nº 19.21.0103.0034897/2022-38. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 70/2022 (SIMP 000108-027/2022).

3.3.643 SEI Nº 19.21.0103.0034899/2022-81. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 71/2022 (SIMP 000110-027/2022).

3.3.644 SEI Nº 19.21.0103.0034900/2022-54. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 72/2022 (SIMP 000111-027/2022).

3.3.645 SEI Nº 19.21.0103.0034903/2022-70. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 73/2022 (SIMP 000112-027/2022).

3.3.646 SEI Nº 19.21.0103.0034904/2022-43. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 74/2022 (SIMP 000113-027/2022).

3.3.647 SEI Nº 19.21.0103.0034905/2022-16. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 75/2022 (SIMP 000114-027/2022).

3.3.648 SEI Nº 19.21.0103.0034906/2022-86. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 76/2022 (SIMP 000115-027/2022).

3.3.649 SEI Nº 19.21.0103.0034907/2022-59. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 77/2022 (SIMP 000116-027/2022).

3.3.650 SEI Nº 19.21.0103.0034908/2022-32. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 84/2022 (SIMP 000123-027/2022).

3.3.651 SEI Nº 19.21.0103.0034909/2022-05. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 85/2022 (SIMP 000124-027/2022).

3.3.652 SEI Nº 19.21.0103.0034917/2022-80. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 87/2022 (SIMP 000126-027/2022).

3.3.653 SEI Nº 19.21.0103.0034920/2022-96. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 27/2022 (SIMP 000065-027/2022).

3.3.654 SEI Nº 19.21.0167.0034923/2022-25. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 008/2022 (SIMP 000077-030/2022).

3.3.655 SEI Nº 19.21.0103.0034932/2022-63. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 86/2022 (SIMP 000125-027/2022).

3.3.656 SEI Nº 19.21.0103.0034934/2022-09. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 64/2022 (SIMP 000103-027/2022).

3.3.657 SEI Nº 19.21.0103.0034936/2022-52. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 65/2022 (SIMP 000104-027/2022).

3.3.658 SEI Nº 19.21.0103.0034938/2022-95. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 66/2022 (SIMP 000105-027/2022).

3.3.659 SEI Nº 19.21.0103.0034940/2022-41. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 68/2022 (SIMP 000107-027/2022).

3.3.660 SEI Nº 19.21.0103.0034946/2022-73. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 83/2022 (SIMP 000120-027/2022).

3.3.661 SEI Nº 19.21.0103.0034947/2022-46. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 82/2022 (SIMP 000121-027/2022).

3.3.662 SEI Nº 19.21.0103.0034948/2022-19. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 81/2022 (SIMP 000120-027/2022).

3.3.663 SEI Nº 19.21.0103.0034949/2022-89. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 79/2022 (SIMP 000118-027/2022).

3.3.664 SEI Nº 19.21.0103.0034950/2022-62. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 80/2022 (SIMP 000119-027/2022).

3.3.665 SEI Nº 19.21.0103.0034951/2022-35. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 78/2022 (SIMP 000117-027/2022).

3.3.666 SEI Nº 19.21.0103.0034952/2022-08. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 54/2022 (SIMP 000091-027/2022).

3.3.667 SEI Nº 19.21.0103.0034953/2022-78. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 52/2022 (SIMP 000090-027/2022).

3.3.668 SEI Nº 19.21.0103.0034954/2022-51. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 49/2022 (SIMP 000086-027/2022).

3.3.669 SEI Nº 19.21.0103.0034955/2022-24. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 47/2022 (SIMP 000084-027/2022).

3.3.670 SEI Nº 19.21.0103.0034961/2022-56. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 37/2022 (SIMP 000075-027/2022).

3.3.671 SEI Nº 19.21.0103.0034963/2022-02. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 69/2022 (SIMP 000109-027/2022).

3.3.672 SEI Nº 19.21.0103.0034965/2022-45. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 32/2022 (SIMP 000072-027/2022).

3.3.673 SEI Nº 19.21.0103.0034967/2022-88. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 28/2022 (SIMP 000066-027/2022).

3.3.674 SEI Nº 19.21.0103.0034968/2022-61. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 28/2022 (SIMP 000066-027/2022).

3.3.675 SEI Nº 19.21.0103.0034969/2022-34. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 24/2022 (SIMP 000062-027/2022).

3.3.676 SEI Nº 19.21.0103.0034971/2022-77. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 20/2022 (SIMP 000058-027/2022).

3.3.677 SEI Nº 19.21.0103.0034973/2022-23. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 88/2022 (SIMP 000128-027/2022).

3.3.678 SEI Nº 19.21.0167.0034975/2022-76. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 44/2022 (SIMP 000796-426/2022).

3.3.679 SEI Nº 19.21.0167.0034983/2022-54. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 28/2022 em Inquérito Civil nº 11/2022 (SIMP 000268-426/2022).

3.3.680 SEI Nº 19.21.0706.0034995/2022-84. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001579-369/2022.

3.3.681 SEI Nº 19.21.0706.0034996/2022-57. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003469-369/2021.

3.3.682 SEI Nº 19.21.0706.0034998/2022-03. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000064-340/2022.

3.3.683 SEI Nº 19.21.0706.0034999/2022-73. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001534-369/2022.

3.3.684 SEI Nº 19.21.0167.0035000/2022-80. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 78/2022 (SIMP 000080-030/2022).

3.3.685 SEI Nº 19.21.0103.0035002/2022-16. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 41/2022 (SIMP 000079-027/2022).

3.3.686 SEI Nº 19.21.0103.0035003/2022-86. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 39/2022 (SIMP 000077-027/2022).

3.3.687 SEI Nº 19.21.0103.0035005/2022-32. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 47/2022 (SIMP 000084-027/2022).

3.3.688 SEI Nº 19.21.0103.0035006/2022-05. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 44/2022 (SIMP 000081-027/2022).

3.3.689 SEI Nº 19.21.0706.0035011/2022-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000024-420/2020.

3.3.690 SEI Nº 19.21.0706.0035012/2022-13. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000300-369/2022.

3.3.691 SEI Nº 19.21.0706.0035013/2022-83. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001067-054/2018.

3.3.692 SEI Nº 19.21.0706.0000001/2023-42. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000576-369/2022.

3.3.693 SEI Nº 19.21.0706.0000002/2023-15. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000437-369/2022.

3.3.694 SEI Nº 19.21.0700.0000038/2023-06. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000045-361/2022.

3.3.695 SEI Nº 19.21.0700.0000040/2023-49. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000293-426/2021.

3.3.696 SEI Nº 19.21.0700.0000041/2023-22. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000591-361/2021.

3.3.697 SEI Nº 19.21.0700.0000043/2023-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo 003185-361/2021.

3.3.698 SEI Nº 19.21.0700.0000062/2023-37. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001032-090/2018.

3.3.699 SEI Nº 19.21.0092.0000075/2023-76. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 55/2022 em Procedimento Administrativo nº 55/2022 (SIMP 000489-246/2022).

3.3.700 SEI Nº 19.21.0700.0000095/2023-19. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 003574-361/2021.

3.3.701 SEI Nº 19.21.0092.0000100/2023-80. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 23/2020 (SIMP 000625-246/2020).

3.3.702 SEI Nº 19.21.0815.0000104/2023-88. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000077-189/2019.

3.3.703 SEI Nº 19.21.0815.0000110/2023-23. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000082-189/2017.

3.3.704 SEI Nº 19.21.0815.0000132/2023-11. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000098-189/2019.

3.3.705 SEI Nº 19.21.0815.0000134/2023-54. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000112-189/2021.

3.3.706 SEI Nº 19.21.0815.0000136/2023-97. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000119-189/2017.

3.3.707 SEI Nº 19.21.0815.0000138/2023-43. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000792-188/2020.

3.3.708 SEI Nº 19.21.0092.0000150/2023-88. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 17/2022 (SIMP 001091-426/2022).

3.3.709 SEI Nº 19.21.0700.0000151/2023-59. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 04/2022 (SIMP 003847-361/2022).

3.3.710 SEI Nº 19.21.0144.0000162/2023-51. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01/2021 (SIMP 000291-230/2020).

3.3.711 SEI Nº 19.21.0734.0000161/2023-55. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002960-361/2021.

3.3.712 SEI Nº 19.21.0167.0000166/2023-83. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 122/2022 (SIMP 001482-426/2022).

3.3.713 SEI Nº 19.21.0167.0000171/2023-45. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 109/2022 (SIMP 000043-030/2022).

3.3.714 SEI Nº 19.21.0167.0000176/2023-07. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 127/2022 (SIMP 001494-426/2022).

3.3.715 SEI Nº 19.21.0103.0000182/2023-29. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2023 (SIMP 000088-027/2022).

3.3.716 SEI Nº 19.21.0700.0000188/2023-30. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000332-089/2020.

3.3.717 SEI Nº 19.21.0185.0034810/2022-90. Origem: 46ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 09/2022 (SIMP 000074-032/2022).

3.3.718 SEI Nº 19.21.0700.0000196/2023-08. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento SIMP 003040-361/2022.

3.3.719 SEI Nº 19.21.0700.0000194/2023-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 003532-361/2022.

3.3.720 SEI Nº 19.21.0262.0000217/2023-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2018 (SIMP 000274-236/2018).

3.3.721 SEI Nº 19.21.0186.0000223/2023-05. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 026/2019 (SIMP 000680-199/2019).

3.3.722 SEI Nº 19.21.0225.0000210/2023-62. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de José de Freitas. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2013 (SIMP 000161-059/2016).

3.3.723 SEI Nº 19.21.0310.0000229/2023-20. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 74/2021 (SIMP 000047-206/2021).

3.3.724 SEI Nº 19.21.0706.0000234/2023-56. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Carta Precatória Ministerial SIMP 001332-369/2022.

3.3.725 SEI Nº 19.21.0731.0000240/2023-04. Origem: Promotoria de Justiça de Beneditinos – Altos. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 001024-154/2022 em Procedimento Investigatório Criminal.

3.3.726 SEI Nº 19.21.0262.0000246/2023-87. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 05/2014 (SIMP 000054-161/2017).

3.3.727 SEI Nº 19.21.0797.0000252/2023-48. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 24/2020 (SIMP 000626-246/2020).

3.3.728 SEI Nº 19.21.0624.0000244/2023-46. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 066/2020 (SIMP 000682-310/2022).

3.3.729 SEI Nº 19.21.0706.0000255/2023-71. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 002609-369/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.730 SEI Nº 19.21.0706.0000256/2023-44. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003238-369/2021.

3.3.731 SEI Nº 19.21.0167.0000250/2023-46. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 008/2022 (SIMP 000077-030/2022).

3.3.732 SEI Nº 19.21.0700.0000265/2023-85. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000327-089/2020.

3.3.733 SEI Nº 19.21.0103.0000275/2023-40. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 50/2022 (SIMP 001641-426/2022).

3.3.734 SEI Nº 19.21.0167.0000281/2023-82. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 139/2022 (SIMP 000055-030/2022).

3.3.735 SEI Nº 19.21.0705.0000272/2023-15. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31/2022 (SIMP 001131-368/2022).

3.3.736 SEI Nº 19.21.0700.0000286/2023-03. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001276-361/2021.

3.3.737 SEI Nº 19.21.0167.0000294/2023-22. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 140/2022 (SIMP 001530-426/2022).

3.3.738 SEI Nº 19.21.0144.0000300/2023-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 47/2019 (SIMP 000375-230/2019).

3.3.739 SEI Nº 19.21.0243.0000283/2023-52. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000008-433/2022.

3.3.740 SEI Nº 19.21.0705.0000298/2023-89. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 23/2022 (SIMP 000766-368/2022).

3.3.741 SEI Nº 19.21.0167.0000305/2023-16. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 141/2022 (SIMP 000056-030/2022).

3.3.742 SEI Nº 19.21.0797.0000306/2023-45. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 22/2021 (SIMP 000286-246/2021).

3.3.743 SEI Nº 19.21.0103.0000308/2023-22. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Preparatório nº 43/2022 (SIMP 000332-426/2022).

3.3.744 SEI Nº 19.21.0149.0000309/2023-81. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000305-164/2022.

3.3.745 SEI Nº 19.21.0700.0000315/2023-93. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000192-361/2020.

3.3.746 SEI Nº 19.21.0734.0000317/2023-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório SIMP 000648-426/2022.

3.3.747 SEI Nº 19.21.0700.0000319/2023-82. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000051-361/2022.

3.3.748 SEI Nº 19.21.0706.0000323/2023-78. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 002826-369/2022.

3.3.749 SEI Nº 19.21.0700.0000324/2023-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001544-361/2020.

3.3.750 SEI Nº 19.21.0103.0000328/2023-64. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 02/2017 (SIMP 000025-027/2017).

3.3.751 SEI Nº 19.21.0797.0000327/2023-60. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 06/2022 (000216-246/2022) em Inquérito Civil nº 06/2022.

3.3.752 SEI Nº 19.21.0144.0000333/2023-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: arquivamento do Procedimento SIMP 000377-230/2019.

3.3.753 SEI Nº 19.21.0624.0000325/2023-90. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 097/2022 (SIMP 000362-310/2022).

3.3.754 SEI Nº 19.21.0624.0000288/2023-22. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 065/2022 (SIMP 000660-310/2022).

3.3.755 SEI Nº 19.21.0103.0000338/2023-85. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 38/2022 (SIMP 000076-027/2022).

3.3.756 SEI Nº 19.21.0624.0000244/2023-46. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 066/2022 (SIMP 000682-310/2022).

3.3.757 SEI Nº 19.21.0144.0000337/2023-79. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000378-230/2019.

3.3.758 SEI Nº 19.21.0705.0000340/2023-22. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 53/2021 (SIMP 002147-368/2021).

3.3.759 SEI Nº 19.21.0180.0000312/2023-20. Origem: Promotoria de Justiça de Buriti dos Lopes. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000001-284/2022 em Procedimento Administrativo.

3.3.760 SEI Nº 19.21.0144.0000348/2023-73. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000383-230/2019.

3.3.761 SEI Nº 19.21.0144.0000352/2023-62. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 14/2020 (SIMP 000405-230/2019).

3.3.762 SEI Nº 19.21.0731.0000345/2023-79. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 018/2021 (SIMP 000301-154/2021).

3.3.763 SEI Nº 19.21.0733.0000357/2023-16. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001199-434/2021.

3.3.764 SEI Nº 19.21.0103.0000359/2023-03. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2023 (SIMP 000077-027/2022).

3.3.765 SEI Nº 19.21.0090.0000365/2023-36. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000243-426/2021.

3.3.766 SEI Nº 19.21.0076.0000276/2023-30. Origem: 27ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento de Investigação Criminal nº 13/2021 (SIMP 000048-216/2021).

3.3.767 SEI Nº 19.21.0167.0000360/2023-83. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 005/2022 (SIMP 000067-030/2022).

3.3.768 SEI Nº 19.21.0706.0000391/2023-85. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003661-369/2022.

3.3.769 SEI Nº 19.21.0090.0000392/2023-83. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000737-426/2022 em Procedimento Administrativo.

3.3.770 SEI Nº 19.21.0298.0000398/2023-02. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento dos procedimentos: Notícia de Fato SIMP 000659-325/2022, Procedimento Administrativo 000308-325/2022, Procedimento Administrativo SIMP 000316-325/2022, Notícia de Fato 000124-325/2022 e Notícia de Fato 000350-325/2022.

3.3.771 SEI Nº 19.21.0700.0000400/2023-29. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000108-088/2016.

3.3.772 SEI Nº 19.21.0700.0000401/2023-02. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000082-370/2020.

3.3.773 SEI Nº 19.21.0167.0000403/2023-86. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 004/2022 (SIMP 000079-030/2022).

3.3.774 SEI Nº 19.21.0706.0000407/2023-41. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002600-369/2021.

3.3.775 SEI Nº 19.21.0706.0000408/2023-14. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000764-369/2022.

3.3.776 SEI Nº 19.21.0706.0000420/2023-78. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 002409-369/2020.

3.3.777 SEI Nº 19.21.0700.0000422/2023-17. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001135-361/2021.

3.3.778 SEI Nº 19.21.0167.0000423/2023-31. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 142/2022 (SIMP 000058-030/2022).

3.3.779 SEI Nº 19.21.0243.0000405/2023-56. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000032-242/2018.

3.3.780 SEI Nº 19.21.0243.0000427/2023-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000036-242/2018.

3.3.781 SEI Nº 19.21.0103.0000431/2023-96. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Correição Interna no âmbito da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, a ser realizada no período de 10/01/2023 a 10/02/2023.

3.3.782 SEI Nº 19.21.0103.0000436/2023-58. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 11/2021 (SIMP 000112-027/2020).

3.3.783 SEI Nº 19.21.0707.0000387/2023-81. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 01/2023 (SIMP 000003-109/2023).

3.3.784 SEI Nº 19.21.0707.0034679/2022-65. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 69/2022 (SIMP 000008-107/2022).

3.3.785 SEI Nº 19.21.0700.0000462/2023-04. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003449-361/2022.

3.3.786 SEI Nº 19.21.0103.0000466/2023-24. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 01/2023 (SIMP 000001-027/2023).

3.3.787 SEI Nº 19.21.0705.0000473/2023-20. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 002196-368/2021.

3.3.788 SEI Nº 19.21.0090.0000482/2023-78. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo SIMP 000626-426/2022.

3.3.789 SEI Nº 19.21.0706.0000489/2023-58. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 06/2022 (SIMP 000370-072/2022).

3.3.790 SEI Nº 19.21.0295.0000494/2023-74. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000158-232/2022.

3.3.791 SEI Nº 19.21.0186.0000501/2023-65. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 57/2022 (SIMP 001154-199/2022).

3.3.792 SEI Nº 19.21.0298.0000496/2023-72. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: arquivamento dos procedimentos: Notícia de Fato SIMP 000688-325/2022, Procedimento Administrativo SIMP 000153-325/2022, Procedimento Administrativo SIMP 000489-325/2021 e Procedimento Administrativo SIMP 000545-325/2022.

3.3.793 SEI Nº 19.21.0186.0000504/2023-81. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 58/2022 (SIMP 001168-199/2022).

3.3.794 SEI Nº 19.21.0700.0000509/2023-93. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000830-361/2022.

3.3.795 SEI Nº 19.21.0144.0000506/2023-75. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhumas. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/2020 (SIMP 000547-230/2019).

3.3.796 SEI Nº 19.21.0700.0000513/2023-82. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000017-093/2022.

3.3.797 SEI Nº 19.21.0707.0000499/2023-64. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2023 (SIMP 000004-109/2023).

3.3.798 SEI Nº 19.21.0734.0000534/2023-72. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000209-088/2015.

3.3.799 SEI Nº 19.21.0700.0000546/2023-64. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001258-361/2022.

3.3.800 SEI Nº 19.21.0700.0000551/2023-26. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001801-361/2021.

3.3.801 SEI Nº 19.21.0734.0000552/2023-71. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002701-361/2022.

3.3.802 SEI Nº 19.21.0700.0000555/2023-15. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001937-361/2022.

3.3.803 SEI Nº 19.21.0700.0000558/2023-31. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório SIMP 001721-361/2022.

3.3.804 SEI Nº 19.21.0624.0000545/2023-67. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 081/2022 (SIMP 000386-310/2022).

3.3.805 SEI Nº 19.21.0734.0000570/2023-70. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000370-426/2022.

3.3.806 SEI Nº 19.21.0706.0000578/2023-80. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000023-372/2022.

3.3.807 SEI Nº 19.21.0700.0000582/2023-62. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Processo Administrativo SIMP 003367-361/2022.

3.3.808 SEI Nº 19.21.0700.0000584/2023-08. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003318-361/2022.

3.3.809 SEI Nº 19.21.0700.0000587/2023-24. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003366-361/2022.

3.3.810 SEI Nº 19.21.0700.0000588/2023-94. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003368-361/2022.

3.3.811 SEI Nº 19.21.0700.0000589/2023-67. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003452-361/2022.

3.3.812 SEI Nº 19.21.0700.0000592/2023-83. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003454-361/2022.

3.3.813 SEI Nº 19.21.0211.0000456/2023-32. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: Correição Ordinária na 1ª Promotoria de Justiça de União.

3.3.814 SEI Nº 19.21.0198.0000593/2023-20. Origem: Promotoria de Justiça de Luís Correia. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 084/2022 (SIMP 001086-197/2022).

3.3.815 SEI Nº 19.21.0700.0000600/2023-61. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 002090-361/2020.

3.3.816 SEI Nº 19.21.0700.0000602/2023-07. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002273-361/2019.

3.3.817 SEI Nº 19.21.0624.0000599/2023-64. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000488-191/2022.

3.3.818 SEI Nº 19.21.0700.0000608/2023-39. Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002675-361/2021.

3.3.819 SEI Nº 19.21.0706.0000619/2023-40. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002480-369/2022.

3.3.820 SEI Nº 19.21.0319.0000626/2023-30. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 25/2022 (SIMP 000753-144/2022).

3.3.821 SEI Nº 19.21.0167.0000629/2023-95. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 48/2022 (SIMP 000027-030/2022).

3.3.822 SEI Nº 19.21.0319.0000633/2023-35. Origem: Promotoria de Justiça de Miguel Alves. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 74/2022 em Procedimento Administrativo nº 01/2023 (SIMP 000646-144/2022).

3.3.823 SEI Nº 19.21.0706.0000640/2023-55. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002822-369/2022.

3.3.824 SEI Nº 19.21.0706.0000643/2023-71. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001240-426/2022.

3.3.825 SEI Nº 19.21.0144.0000651/2023-40. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Inhuma. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000843-230/2018.

3.3.826 SEI Nº 19.21.0167.0000655/2023-72. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 50/2022 (SIMP 000029-030/2022).

3.3.827 SEI Nº 19.21.0204.0000659/2023-88. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/2021 (SIMP 000038-003/2021).

3.3.828 SEI Nº 19.21.0706.0000660/2023-97. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002872-369/2022.

3.3.829 SEI Nº 19.21.0700.0000670/2023-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003223-361/2022.

3.3.830 SEI Nº 19.21.0167.0000668/2023-12. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 053/2022 (SIMP 000031-030/2022).

3.3.831 SEI Nº 19.21.0730.0000666/2023-60. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 001279-435/2022.

3.3.832 SEI Nº 19.21.0729.0000669/2023-91. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 057/2019 (SIMP 000145-063/2019).

3.3.833 SEI Nº 19.21.0103.0000676/2023-77. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 122/2019 (SIMP 000081-027/2019).

3.3.834 SEI Nº 19.21.0624.0000677/2023-92. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 068/2022 (SIMP 000678-310/2022).

3.3.835 SEI Nº 19.21.0797.0000684/2023-24. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 54/2022 (SIMP 001217-426/2022).

3.3.836 SEI Nº 19.21.0729.0000695/2023-68. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 023/2021 (SIMP 000018-417/2020).

3.3.837 SEI Nº 19.21.0624.0000706/2023-85. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 100/2022 (SIMP 000756-310/2022).

3.3.838 SEI Nº 19.21.0705.0000725/2023-06. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 34/2022 (SIMP 001342-368/2022).

3.3.839 SEI Nº 19.21.0700.0000735/2023-05. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 004101-361/2021.

3.3.840 SEI Nº 19.21.0700.0000748/2023-42. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000012-088/2017.

3.3.841 SEI Nº 19.21.0700.0000757/2023-90. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003518-361/2022.

3.3.842 SEI Nº 19.21.0624.0000759/2023-12. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 032/2022 (SIMP 000254-191/2022).

3.3.843 SEI Nº 19.21.0700.0000762/2023-52. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002440-361/2021.

3.3.844 SEI Nº 19.21.0204.0000764/2023-66. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 30/2022 (SIMP 000066-383/2022).

3.3.845 SEI Nº 19.21.0143.0000765/2023-81. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 84/2022 (SIMP 000071-033/2022) no Procedimento Administrativo nº 01/2023.

3.3.846 SEI Nº 19.21.0703.0000771/2023-55. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 003/2023 (SIMP 001035-138/2022).

3.3.847 SEI Nº 19.21.0703.0000773/2023-98. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 002/2023 (SIMP 000907-138/2022).

3.3.848 SEI Nº 19.21.0703.0000775/2023-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Barras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 001/2023 (SIMP 000537-138/2022).

3.3.849 SEI Nº 19.21.0700.0000777/2023-35. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002938-361/2021.

3.3.850 SEI Nº 19.21.0700.0000778/2023-08. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000085-089/2021.

3.3.851 SEI Nº 19.21.0700.0000779/2023-78. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003694-361/2021.

3.3.852 SEI Nº 19.21.0298.0000768/2023-03. Origem: Promotoria de Justiça de Barro Duro. Assunto: instauração do Procedimento Investigatório Criminal SIMP 000933-325/2022.

3.3.853 SEI Nº 19.21.0706.0000793/2023-95. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000020-067/2022.

3.3.854 SEI Nº 19.21.0700.0000791/2023-45. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003443-361/2022.

3.3.855 SEI Nº 19.21.0733.0000788/2023-19. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000994-434/2021.

3.3.856 SEI Nº 19.21.0108.0000797/2023-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 033/2022 em Procedimento Administrativo nº 42/2022 (SIMP 000207-174/2022).

3.3.857 SEI Nº 19.21.0708.0000799/2023-97. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: indeferimento da instauração de Notícia de Fato relativa ao Atendimento ao Público SIMP 001774-100/2022.

3.3.858 SEI Nº 19.21.0706.0000804/2023-89. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003060-369/2022.

3.3.859 SEI Nº 19.21.0700.0000811/2023-87. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: indeferimento da instauração da Notícia de Fato SIMP 001152-361/2022.

3.3.860 SEI Nº 19.21.0700.0000812/2023-60. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Recomendação Administrativa nº 20/2022 nos autos do Procedimento Administrativo SIMP 000295-089/2020.

3.3.861 SEI Nº 19.21.0700.0000826/2023-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000329-089/2020.

3.3.862 SEI Nº 19.21.0706.0000828/2023-23. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 003512-369/2022.

3.3.863 SEI Nº 19.21.0700.0000842/2023-26. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000398-361/2022.

3.3.864 SEI Nº 19.21.0167.0000843/2023-40. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 115/2022 (SIMP 000064-383/2022).

3.3.865 SEI Nº 19.21.0700.0000859/2023-52. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração de Procedimento Preparatório SIMP 001393-361/2022.

3.3.866 SEI Nº 19.21.0700.0000860/2023-25. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos/7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003623-361/2022 e expedição da Recomendação Administrativa nº 18/2022 relativa ao procedimento.

3.3.867 SEI Nº 19.21.0262.0000862/2023-42. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 12/2022 em Procedimento Preparatório nº 01/2023 (SIMP 000001-426/2022).

3.3.868 SEI Nº 19.21.0797.0000877/2023-51. Origem: Promotoria de Justiça de Luzilândia. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 26/2022 em Procedimento Preparatório nº 18/2022.

3.3.869 SEI Nº 19.21.0700.0000876/2023-78. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 001844-361/2021.

3.3.870 SEI Nº 19.21.0729.0000895/2023-03. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 047/2021 (SIMP 000861-435/2021).

3.3.871 SEI Nº 19.21.0700.0000905/2023-71. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 003116-361/2021.

3.3.872 SEI Nº 19.21.0143.0000911/2023-19. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 83/2022 no Inquérito Civil nº 01/2023 (SIMP 000070-033/2022).

3.3.873 SEI Nº 19.21.0700.0000913/2023-49. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002578-361/2021.

3.3.874 SEI Nº 19.21.0167.0000915/2023-36. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração da Notícia de Fato nº 002/2023 (SIMP 000002-030/2023).

3.3.875 SEI Nº 19.21.0700.0000927/2023-59. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 19/2020 (SIMP 000039-370/2020).

3.3.876 SEI Nº 19.21.0700.0000929/2023-05. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos/7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003634-361/2022 e expedição da Recomendação Administrativa nº 09/2022 relativa ao procedimento.

3.3.877 SEI Nº 19.21.0208.0000943/2023-23. Origem: 33ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: declínio de atribuição nos autos da Notícia de Fato SIMP 001407-426/2022.

3.3.878 SEI Nº 19.21.0700.0000948/2023-74. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório 001062-426/2022.

3.3.879 SEI Nº 19.21.0706.0000951/2023-97. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003662-369/2022.

3.3.880 SEI Nº 19.21.0700.0000959/2023-68. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000394-361/2020.

3.3.881 SEI Nº 19.21.0706.0000968/2023-26. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001526-369/2022.

3.3.882 SEI Nº 19.21.0706.0000973/2023-85. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003580-369/2021.

3.3.883 SEI Nº 19.21.0706.0000975/2023-31. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003732-369/2021.

3.3.884 SEI Nº 19.21.0103.0000977/2023-98. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 28/2019 (SIMP 000014-161/2019).

3.3.885 SEI Nº 19.21.0706.0000981/2023-63. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 001198-426/2022.

3.3.886 SEI Nº 19.21.0103.0000985/2023-76. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 05/2023 (SIMP 000128-027/2022).

3.3.887 SEI Nº 19.21.0167.0000972/2023-49. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 55/2022 (SIMP 000966-426/2022).

3.3.888 SEI Nº 19.21.0734.0001007/2023-08. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003435-361/2022.

3.3.889 SEI Nº 19.21.0729.0001011/2023-72. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000001-184/2023.

3.3.890 SEI Nº 19.21.0103.0001018/2023-58. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 54/2022 (SIMP 001672-426/2022).

3.3.891 SEI Nº 19.21.0700.0001023/2023-86. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000538-267/2018.

3.3.892 SEI Nº 19.21.0700.0001026/2023-05. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo 000895-090/2019.

3.3.893 SEI Nº 19.21.0729.0001021/2023-93. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000002-184/2023.

3.3.894 SEI Nº 19.21.0706.0001030/2023-98. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 003246-369/2020.

3.3.895 SEI Nº 19.21.0167.0001032/2023-78. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 56/2022 (SIMP 000690-426/2022).

3.3.896 SEI Nº 19.21.0700.0001035/2023-53. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Recomendação nº 01/2022 no bojo do Procedimento Administrativo SIMP 000059-088/2015.

3.3.897 SEI Nº 19.21.0186.0001034/2023-30. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 56/2022 (SIMP 001143-199/2022).

3.3.898 SEI Nº 19.21.0186.0001038/2023-19. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 54/2022 (SIMP 001053-199/2022).

3.3.899 SEI Nº 19.21.0186.0001046/2023-94. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: indeferimento da instauração da Notícia de Fato SIMP 000043-199/2023 e promoção de arquivamento.

3.3.900 SEI Nº 19.21.0729.0001042/2023-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000003-184/2023.

3.3.901 SEI Nº 19.21.0700.0001051/2023-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório SIMP 001630-361/2022.

3.3.902 SEI Nº 19.21.0729.0001054/2023-75. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000005-184/2023.

3.3.903 SEI Nº 19.21.0352.0001060/2023-39. Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000116-228/2022 no Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2023.

3.3.904 SEI Nº 19.21.0075.0001058/2023-77. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 43/2022 (SIMP 000313-191/2022).

3.3.905 SEI Nº 19.21.0243.0001052/2023-47. Origem: Promotoria de Justiça Regional de Bom Jesus. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 11/2019 (SIMP 000097-082/2019).

3.3.906 SEI Nº 19.21.0706.0000998/2023-89. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 004081-369/2021.

3.3.907 SEI Nº 19.21.0700.0001086/2023-34. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 021/2022 (SIMP 000013-426/2022).

3.3.908 SEI Nº 19.21.0734.0001105/2023-78. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001806-361/2022.

3.3.909 SEI Nº 19.21.0700.0001111/2023-38. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: indeferimento de instauração de Notícia de Fato SIMP 002185-361/2022.

3.3.910 SEI Nº 19.21.0706.0001116/2023-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: conversão da Notícia de Fato SIMP 000816-426/2022 em Procedimento Preparatório.

3.3.911 SEI Nº 19.21.0706.0001128/2023-71. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000015-420/2020.

3.3.912 SEI Nº 19.21.0708.0001045/2023-51. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001507-100/2022.

3.3.913 SEI Nº 19.21.0700.0001144/2023-20. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos/7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração dos Procedimentos Administrativos PA SIMP 003617-361/2022, PA SIMP 003620-361/2022, PA SIMP 003622-361/2022, PA SIMP 3624-361/2022, PA SIMP 003626-361/2022.

3.3.914 SEI Nº 19.21.0705.0001201/2023-55. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 321/2019 (SIMP 000338-076/2019).

3.3.915 SEI Nº 19.21.0167.0001186/2023-91. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 150/2022 (SIMP 000063-030/2022) no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001/2023.

3.3.916 SEI Nº 19.21.0706.0001195/2023-08. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 004097-369/2021.

3.3.917 SEI Nº 19.21.0706.0001200/2023-67. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 003945-369/2021.

3.3.918 SEI Nº 19.21.0167.0001207/2023-09. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 23/2019 (SIMP 000104-030/2019).

3.3.919 SEI Nº 19.21.0167.0001208/2023-79. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 21/2021 (SIMP 000023-348/2020).

3.3.920 SEI Nº 19.21.0700.0001220/2023-05. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil SIMP 001726-361/2022.

3.3.921 SEI Nº 19.21.0138.0001222/2023-39. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 51/2021 (SIMP 001336-255/2021).

3.3.922 SEI Nº 19.21.0262.0001225/2023-38. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 16/2022 (SIMP 000140-161/2022).

3.3.923 SEI Nº 19.21.0262.0001226/2023-11. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 15/2022 (SIMP 000634-161/2021).

3.3.924 SEI Nº 19.21.0138.0001228/2023-71. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 25/2021 (SIMP 001268-255/2021).

3.3.925 SEI Nº 19.21.0088.0001246/2023-44. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil SIMP 000070-172/2016.

3.3.926 SEI Nº 19.21.0707.0001182/2023-53. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 63/2022 (SIMP 000078-109/2022).

3.3.927 SEI Nº 19.21.0262.0001249/2023-69. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 14/2022 (SIMP 000128-426/2022).

3.3.928 SEI Nº 19.21.0112.0001204/2023-42. Origem: Promotoria de Justiça de Porto. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato – NF SIMP 000142-145/2022, NF SIMP 000164-145/2022, NF SIMP 000170-145/2022 – e dos Procedimentos Administrativos – PA SIMP 000006-214/2017, PA SIMP 000104-214/2016, PA SIMP 000182-145/2020, PA SIMP 000192-145/2020, PA SIMP 000260-145/2019, PA SIMP 000416-145/2020.

3.3.929 SEI Nº 19.21.0707.0001177/2023-91. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 59/2022 (SIMP 000049-109/2022).

3.3.930 SEI Nº 19.21.0204.0001253/2023-55. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 05/2019 (SIMP 000028-003/2019).

3.3.931 SEI Nº 19.21.0707.0001076/2023-05. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 65/2022 (SIMP 000143-109/2022).

3.3.932 SEI Nº 19.21.0299.0033636/2022-08. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0299.0033636/2022-08.

3.3.933 SEI Nº 19.21.0707.0000868/2023-92. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 61/2022 (SIMP 000102-109/2022).

3.3.934 SEI Nº 19.21.0729.0001241/2023-70. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000268-435/2021.

3.3.935 SEI Nº 19.21.0707.0000866/2023-49. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 61/2022 (SIMP 000102-109/2022).

3.3.936 SEI Nº 19.21.0204.0001261/2023-33. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 07/2019 (SIMP 000030-003/2019).

3.3.937 SEI Nº 19.21.0700.0001262/2023-35. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 002126-361/2022.

3.3.938 SEI Nº 19.21.0700.0001263/2023-08. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo SIMP 000190-088/2015.

3.3.939 SEI Nº 19.21.0193.0029444/2022-31. Origem: GAEJ. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 19.21.0193.0029444/2022-31.

3.3.940 SEI Nº 19.21.0708.0001259/2023-93. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório em Procedimento Administrativo SIMP 002289-100/2021.

3.3.941 SEI Nº 19.21.0706.0001269/2023-47. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 002351-369/2022.

3.3.942 SEI Nº 19.21.0700.0001276/2023-45. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000004-089/2021.

3.3.943 SEI Nº 19.21.0262.0001281/2023-78. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 09/2022 (SIMP 000930-161/2021).

3.3.944 SEI Nº 19.21.0731.0001280/2023-54. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá – Altos. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 001040-154/2021.

3.3.945 SEI Nº 19.21.0700.0001292/2023-98. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002746-361/2020.

3.3.946 SEI Nº 19.21.0700.0001296/2023-87. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002034-361/2020.

3.3.947 SEI Nº 19.21.0211.0001294/2023-07. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Procedimento de restauração dos autos do Procedimento de Investigação Criminal nº 01/2019 (SIMP 000281-143/2018).

3.3.948 SEI Nº 19.21.0262.0001304/2023-39. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 68/2021 (SIMP 000294-161/2021).

3.3.949 SEI Nº 19.21.0700.0001309/2023-27. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento SIMP 003259-361/2022.

3.3.950 SEI Nº 19.21.0352.0001311/2023-52. Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 16/2022.

3.3.951 SEI Nº 19.21.0211.0001321/2023-54. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 06/2021 (SIMP 000229-142/2021).

3.3.952 SEI Nº 19.21.0209.0001334/2023-24. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000256-267/2022.

3.3.953 SEI Nº 19.21.0706.0001339/2023-97. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 002568-369/2021.

3.3.954 SEI Nº 19.21.0700.0001340/2023-63. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo nº 054/2021 (SIMP 001516-361/2021).

3.3.955 SEI Nº 19.21.0706.0001345/2023-32. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 003033-369/2022.

3.3.956 SEI Nº 19.21.0700.0001349/2023-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 002126-361/2022.

3.3.957 SEI Nº 19.21.0262.0001341/2023-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 08/2021 (SIMP 000538-161/2020).

3.3.958 SEI Nº 19.21.0186.0001366/2023-87. Origem: Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 23/2019 (SIMP 000531-199/2019).

3.3.959 SEI Nº 19.21.0352.0001367/2023-92. Origem: Promotoria de Justiça de Capitão de Campos. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 01/2023.

3.3.960 SEI Nº 19.21.0700.0001370/2023-29. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 001752-361/2019.

3.3.961 SEI Nº 19.21.0243.0001384/2023-07. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000055-081/2022.

3.3.962 SEI Nº 19.21.0815.0001386/2023-06. Origem: Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil SIMP 000106-189/2016.

3.3.963 SEI Nº 19.21.0167.0001405/2023-95. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 57/2022 (SIMP 000017-030/2022).

3.3.964 SEI Nº 19.21.0700.0001407/2023-97. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 001604-361/2021.

3.3.965 SEI Nº 19.21.0167.0001409/2023-84. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 125/2022 (SIMP 000049-030/2022).

3.3.966 SEI Nº 19.21.0700.0001411/2023-86. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo SIMP 000651-090/2019.

3.3.967 SEI Nº 19.21.0262.0001412/2023-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2020 (SIMP 000088-161/2020).

3.3.968 SEI Nº 19.21.0118.0033055/2022-77. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 029/2022 (SIMP 000104-034/2022).

3.3.969 SEI Nº 19.21.0734.0001417/2023-93. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 003891-361/2021.

3.3.970 SEI Nº 19.21.0707.0001422/2023-72. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 60/2022 (SIMP 000048-109/2022).

3.3.971 SEI Nº 19.21.0167.0001424/2023-67. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 098/2022 (SIMP 001249-426/2022).

3.3.972 SEI Nº 19.21.0706.0001423/2023-60. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP 002635-369/2022.

3.3.973 SEI Nº 19.21.0731.0001430/2023-78. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá – Altos. Assunto: instauração do Inquérito Civil SIMP 000964-154/2022.

3.3.974 SEI Nº 19.21.0624.0001439/2023-82. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 034/2022 (SIMP 000277-310/2022).

3.3.975 SEI Nº 19.21.0734.0001458/2023-53. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo SIMP 000968-426/2022.

3.3.976 SEI Nº 19.21.0706.0001463/2023-47. Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP 001253-369/2022.

3.3.977 SEI Nº 19.21.0624.0001461/2023-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 60/2022 (SIMP 000314-191/2022).

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

4.1 AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PARA PROVIMENTO DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA QUE SE ENCONTRAM VAGAS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS, BEM COMO A REPUBLICAÇÃO AUTOMÁTICA, PELO CRITÉRIO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, DOS EDITAIS CUJOS CRITÉRIOS SEJAM REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU REMOÇÃO POR MERECIMENTO, QUANDO NÃO HOUVER INSCRITOS.**

4.2 APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 20 DE JANEIRO DE 2023.